

VIDAS EM LUTA:

CRIMINALIZAÇÃO E VIOLÊNCIA CONTRA DEFENSORAS
E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

PERÍODO 2018-2020/1



VIDAS EM LUTA:

criminalização e violência contra defensoras
e defensores de direitos humanos no Brasil

PERÍODO 2018-2020/1

Ficha Técnica

Realização:

Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comissão Pastoral da Terra, Conselho Indigenista Missionário, Terra de Direitos, Justiça Global, Artigo 19, Centro Feminista de Estudo e Assessoria, Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

Organização da publicação:

Layza Queiroz Santos, Milena Argenta, Sandra Carvalho, Antonio Neto, Darci Frigo e Thiago Fribida

Autoras e autores dos textos:

Lúcia Xavier, Layza Queiroz Santos, Gabriel Shiozawa, Benedito Roberto Barbosa, Giselle Florentino, Antonio Neto, Adriano Araújo, Cláudia Sala de Pinho, Carlos Alberto Pinto Santos, Maria de Fátima Alves, Márcio Andrade, Renata Cordeiro, Ingrid Barros, Jaqueline Pereira de Andrade, Camila Cecilina Martins, Mariana Prandini Assis, Milena Argenta, Mônica Sacramento, Maria Tranjan, Thiago Fribida, Larissa P. O. Vieira, Lethicia Reis de Guimarães, Luiz Eloy Terena, Márcio Antônio Cruzeiro, Paulo Cesar Moreira Santos, Paloma Gomes, Bruna Benevides, Sayonara Nogueira, Andréia Silvério, Pedro Martins, Jaqueline Alves, Givânia Maria da Silva, Selma dos Santos Dealina, Maria de Souza Moreira, Vercilene Francisco Dias

Organizações colaboradoras:

Grupo de Trabalho de Produção de Dados do Comitê Brasileiros de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Brigadas Populares, Central dos Movimentos Populares (CMP), Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial – Baixada Fluminense-RJ, Fórum Grita Baixada, Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras, Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas, Extrativistas Costeiros e Marinheiros, Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular, Criola, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Centro de Documentação Dom Tomás Balduino, Cedoc – CPT, Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Instituto Trans de Educação (IBTE), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)

Colaboração:

Lizely Borges, Débora Prado

Apoio:

Ford Foundation, Misereor, Open Society Foundation, Porticus

Revisão Final:

Silmara Vitta

Diagramação e Editoração:

Sintática Comunicação

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

Vidas em luta : criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil : volume III / Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos ; organização Layza Queiroz Santos ... [et al.]. -- 3. ed. -- Curitiba : Terra de Direitos, 2020.

Outros organizadores: Milena Argenta, Sandra Carvalho, Antonio Neto, Darci Frigo, Thiago Fribida
ISBN 978-65-992541-1-6

1. Ciências políticas 2. Democracia - Brasil 3. Direitos humanos 4. Direitos humanos - Brasil
5. Violência (Direito) I. Santos, Layza Queiroz. II. Argenta, Milena. III. Carvalho, Sandra.
IV. Neto, Antonio. V. Frigo, Darci. VI. Fribida, Thiago. VII. Título

20-51197

CDD-323

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Ciência política 323
Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964

SUMÁRIO

1	PREFÁCIO	06
	Dossiê Vidas em Luta!	
2	APRESENTAÇÃO	14
2.1	O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos	15
2.2	Mas, afinal, quem são as defensoras e defensores de direitos humanos?	16
2.3	O terceiro volume do dossiê e metodologia utilizada	18
3	BREVE ANÁLISE DO CONTEXTO POLÍTICO, SOCIAL E ECONÔMICO NO BRASIL – 2018/2019-2020	20
4	A PANDEMIA DE COVID-19 E OS SEUS REFLEXOS NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	32
5	AS VIOLAÇÕES CONTRA DEFENSORAS E DEFENSORES NO BRASIL: 2018-2019 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020	44
5.1	Racismo e violações de direitos humanos nos quilombos	46
5.1.1	A violência nos quilombos: militarização, conflitos com empreendimentos econômicos e criminalização	52
5.2	Movimentos de moradia e criminalização	54
5.2.1	Ameaças, riscos e violência com militantes da reforma urbana	60

5.3	Militarização e violência urbana: a situação de defensoras e defensores de direitos humanos no contexto urbano	61
5.3.1	O Rio de Janeiro como laboratório de segurança pública: a militarização na Baixada Fluminense	64
5.3.2	Atual contexto das defensoras e defensores de direitos humanos	68
5.4	Territórios em luta: experiências de povos tradicionais na defesa dos direitos humanos	70
5.4.1	Comunidades tradicionais pantaneiras	73
5.4.2	Apanhadoras de flores sempre-vivas	75
5.4.3	Monte Alegre: território de resistência de quilombolas e quebradeiras de coco babaçu	78
5.5	E ainda assim nos levantamos: luta e resistência das mulheres em defesa dos direitos humanos	82
5.5.1	Caminhos para a proteção e segurança das mulheres defensoras	92
5.6	Violência contra travestis e transexuais brasileiras	94
5.6.1	Defensoras de direitos humanos alvos de violência	98
5.7	Censura e vigilantismo: a atualização de velhas práticas autoritárias	101
5.8	Violações de direitos e violência contra defensoras/es em contextos de mineração	110
5.8.1	Casos emblemáticos	113
5.8.2	Os povos resistem contra o modelo de desenvolvimento genocida	115
5.9	Povos Indígenas e o recrudescimento da violência de Estado no Brasil	117
5.10	A “nova política” agrária brasileira, a violência sobre os povos do campo como ethos institucional	124

6	REVISITANDO AS ESTRATÉGIAS DO COMITÊ BRASILEIRO DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS	132
7	A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO BRASIL NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS (2018 A 2020)	142
7.1	O PPDDH para as defensoras de direitos humanos	144
7.2	Premissas para o entender a política nacional	152
7.3	Sobre o PPDDH	153
7.4	Proteção simbólica e proteção dura	167
7.5	Modificações na política nos três últimos anos	170
7.6	O que pode ser feito para melhorar a Política Nacional de Proteção?	172
8	DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO A DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA PARAENSE	174
8.1	Contexto de violações de direitos humanos no Estado do Pará	176
8.2	Política Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos	177
8.3	Impunidade dos crimes agrários no Estado do Pará	179
8.4	Conclusões	180
9	RECOMENDAÇÕES	182
10	ANEXOS	188

1

Prefácio

Dossiê Vidas em Luta!



Lúcia Xavier¹

*“Você pode me riscar da História
Com mentiras lançadas ao ar.
Pode me jogar contra o chão de terra,
Mas ainda assim, como a poeira, eu vou me levantar”
Maya Angelou²*



Vinte anos depois da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos, os ataques a defensoras e defensores em todo mundo aumentaram. Criminalização, vigilantismo, descrédito, difamação, prisão e detenção arbitrárias, perseguição e morte têm sido uma constante na vida de ativistas. As suas causas têm sido desacreditadas, inclusive com uma onda de desinformação sobre a sua real legitimidade. Os mecanismos de proteção e segurança desses ativistas também não têm se mostrado eficazes, visto que os ataques partem de empresas, governos, crime organizado e outras instituições. E revelam a reorganização das forças produtivas e conservadoras que avançam contra os bens comuns e o meio ambiente, a despeito da vida, bem como a consolidação de forças políticas conservadoras contra os direitos humanos e os Estados democráticos.

Governos em todo o mundo têm produzido legislações arbitrárias, criminalizantes e restritivas à participação política e à cidadania, justificadas pelos atos de grupos armados, considerados terrorismo. Mas, na essência, tem a ver com o controle social dos grupos raciais e étnicos. Basicamente, a violência do Estado contra essas populações e povos está baseada no controle da sua movimentação pelos direitos, sobretudo pelo direito à vida.

Os ataques ocorridos em 11 de setembro de 2001, quando dois aviões de passageiros se chocaram contra as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova York, Estados Unidos, promovidos pela organização muçulmana Al-Qaeda, serviram de pano de fundo para o fortalecimento dessa estratégia. Justamente três dias após o fim da III Conferência contra o Racismo das Nações Unidas em Durban, África do Sul, que tratou, entre outros assuntos, dos conflitos raciais no mundo. Desde então, todas as movimentações políticas realizadas no mundo são monitoradas e tratadas

1. Lúcia Xavier é assistente social, co-fundadora e coordenadora de Criola – organização de mulheres negras.

2. Maya Angelou: *Still I Rise* (Ainda assim eu me levanto), 1978.

como atos “terroristas” ou crimes. Isso gera a suspensão de direitos, encarceramento em massa, mortes e deslegitimação de instâncias estatais e multilaterais de denúncia, proteção e garantia dos direitos.

No Brasil, a situação é a mesma. O recrudescimento da violência e do cerceamento da participação política está em consonância com os processos globais de reorganização do capitalismo, incluindo a destruição dos pactos em torno dos direitos humanos. A nova ordem política fundamentalista vigente atua para pôr fim à frágil democracia, para reduzir as funções do Estado, em curso desde 2014, e contribui para a morte daqueles e daquelas que se opõem a esse processo.

Em que pese a longa história de violência e violações de direitos no país, o governo federal presidido por Jair Bolsonaro atua mais firmemente contra os direitos humanos. O discurso de ódio, a desestruturação dos serviços e das políticas públicas, a recusa ao diálogo com os movimentos sociais, o esvaziamento das instâncias de participação política e a manutenção da política de austeridade em relação aos gastos sociais são alguns exemplos dessa estratégia. Para o presidente e seu grupo de sustentação política, qualquer ação em oposição ao governo é tratada como traição à pátria. E a luta por direitos é entendida como causa negativa e arbitrária para a sociedade, para a família e para os negócios. A discordância política, as ideias ou a reação à violência do Estado têm como resposta mais violência, que gera medo, autoexílio, criminalização e morte.

Personalidades, jornalistas e ativistas, perseguidos pelo presidente e seus correligionários, saíram do país, por causa de perseguição, intimidação e ameaças, a exemplo do ex-deputado federal Jean Wyllys, da filósofa Márcia Tibure, da ativista evangélica e defensora da legalização do aborto Camila Mantovani e da pesquisadora Débora Diniz. Outros ativistas do meio urbano e rural, ou mesmo no campo virtual, sofrem constantes ataques, inclusive difamação das causas que defendem, ou são mortos. Em 2019, contabilizamos 24 defensores e defensoras mortos, dentre eles 10 indígenas³. Uma das mais emblemáticas, e até hoje sem solução, como tantas outras, a morte da vereadora Marielle Franco, assassinada em 14 de março de 2018, tem forte indício de participação de políticos influentes e de grupos armados do Rio de Janeiro.

3. Dantas, Carolina. Matéria " Relatório de ONG internacional aponta 24 assassinatos de ativistas no Brasil em 2019,10 eram indígenas.

Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/07/28/relatorio-de-ong-internacional-aponta-24-assassinatos-de-ativistas-no-brasil-em-2019-10-deles-eram-indigenas.ghtml>

Ainda sobre as causas políticas, ações contra o racismo, o sexismo e LGBTIQfobias, pela defesa do meio ambiente, dos territórios dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, por exemplo, são deslegitimadas e suas defensoras e defensores tratados(as) como criminosos. A defesa do meio ambiente passou a ser compreendida como barreira para o desenvolvimento e o enriquecimento. Nessa mesma linha, cresce a perda do direito à terra e ao território, especialmente dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

A liberdade de expressão, que se articula com diferentes campos, desde a comunicação, a educação, as religiões, a sexualidade e as identidades, também está sob ataque. A educação passou a ser monitorada para que não se propagasse o que conservadores chamam de *ideologia de gênero* e nem os direitos LGBTIQ+. Com isso, também se rechaça a discussão sobre direitos sexuais e reprodutivos, que tratam da autonomia, da sexualidade, da liberdade de identidade de gênero. Esse campo passa por revisão e produção de legislações contrárias a esses direitos, bem como redução de políticas públicas, inclusive no campo da saúde.

A violência perpetrada pelo Estado tem sido uma constante na proteção das elites, a despeito do pacto firmado na Constituição Federal de 1988. E por isso, torna-se um dos indicadores mais significativos para definir a qualidade e o alcance dos direitos e da proteção de cidadãs e cidadãos, especialmente a garantia do direito à vida. Mesmo com as articulações e atuação em rede de organizações e movimentos sociais, os processos de violência e violação dos direitos humanos são mais profundos. Alguns desses processos são entendidos como causas identitárias, quando os níveis de violência superam os das guerras em curso no mundo, porque estão ancoradas no racismo patriarcal heteronormativo. Nesse sentido, os grupos sociais mais afetados são a população negra, os povos indígenas, a população LGBTIQ+ e as mulheres.

A população negra enfrenta, historicamente, um verdadeiro genocídio, implementado por diversos setores da sociedade e chancelado pelo Estado brasileiro. Negros e negras são 54% da população brasileira, recebem tratamento desigual e são vítimas de práticas racistas e de discriminação que geram pobreza e acesso dificultado ou negado aos bens e serviços que também produzem em nossa sociedade. Vivem em ambientes insalubres e violentos. Compõem 75% dos 13,5 milhões de

brasileiros vivendo em extrema pobreza e recebem rendimento médio mensal inferiores aos brancos. Correspondem a 24,4% das 503 cadeiras da Câmara dos Deputados.

A população negra está em ocupações informais e sem proteção trabalhista (47,3%), o que revela a total incapacidade de gerar condições concretas para a manutenção de suas vidas e dos seus familiares. E também revela a total desproteção social. Trabalhadoras domésticas foram as primeiras a perder direitos trabalhistas nos últimos anos. Durante a pandemia, elas também foram consideradas provedoras de serviços essenciais, impedidas de cumprir as medidas de prevenção da Covid-19.

De acordo com o Atlas da Violência 2020⁴, foram assassinadas no Brasil, em 2018, 57.956 pessoas. Dentre elas, 30.873 eram jovens entre 15 e 29 anos, em sua maioria negros. O Atlas também aponta que em 2018 contabilizávamos 822.094 pessoas desaparecidas.

A articulação da violência com outros processos iníquos evidencia o projeto de morte. A falta de serviços básicos, como água potável, deu o tom das desigualdades para negros e negras e deixou nítido que os impactos de uma pandemia como a do novo coronavírus deixará um rastro de morte e iniquidade por mais uma geração.

A pandemia de Covid-19, que chegou no Brasil em março de 2020, atingiu inicialmente uma população com condições muito favoráveis e foi dura mesmo nesse grupo de pessoas brancas, ricas e com amplo acesso à saúde. Com a ampliação da contaminação em outros grupos, verificamos que, ao desagregar os casos por raça/cor, a população negra sofreu maior impacto. De 30 mil casos notificados como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) confirmados como Covid-19 e analisados pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS, 2020), no período inicial da pandemia, a diferença na taxa de óbitos entre negros (55%) e brancos (38%) é assustadora.⁵

4. Atlas da Violência 2020. D. Cerqueira, R. S. Lima, S. Bueno, L. I. Valencia, O. Hanashiro... Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

5. 11ª Nota Técnica (NT), do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), liderado pelo Departamento de Engenharia Industrial do Centro Técnico Científico da PUC-Rio (CTC/PUC-Rio). O estudo destaca que, conforme os registros do Ministério da Saúde, quase dez mil se identificaram como brancos e quase nove mil como pretos e pardos. Apesar da proximidade dos números, ao avaliar os óbitos, as diferenças se evidenciam: quase 55% dos pretos e pardos faleceram enquanto que, entre os brancos, esse valor ficou em 38%. Disponível em: <http://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-de-covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/>.



Ato “Vidas negras importam”. Foto: Mídia Ninja

Em que pese o grave quadro de violência contra a população negra e povos indígenas, a solidariedade efetiva contra essas mortes é frágil ou inexistente. Setores progressistas se voltam à defesa de uma “democracia” que está baseada na exclusão e na morte da maioria da população. Os movimentos negros e de mulheres negras têm sinalizado essa contradição, em manifesto público que declara que enquanto houver racismo não haverá democracia.

A luta pela vida é também exercida por meninas e mulheres cis e trans, especialmente as negras, que enfrentam a violência – assédio, sexual, doméstica- e o feminicídio cotidianamente. Em 2018, foram contabilizados 263.067 casos de violência doméstica e 4.519 assassinatos de mulheres, das quais 68% eram negras. O feminicídio também cresceu no período. Foram 1.206 casos, dos quais 61% das mulheres eram negras. Já em 2019, só na primeira semana de janeiro, oito mulheres foram assassinadas na frente dos seus filhos. Em uma delas, o agressor deixou deliberadamente seu filho, ainda bebê, sobre o seu corpo.

Em 2020, quando a maioria das mulheres estava em casa devido ao isolamento social causado pela pandemia, o número absoluto de feminicídios aumentou durante o período de março/abril para 143 vítimas em relação ao mesmo período de março/abril de 2019. Estudos sobre a violência apontam também que 66.041 mulheres e meninas foram vítimas de violência sexual no período⁶. A maioria das vítimas eram meninas e tinham até 13 anos.

Recentemente, o debate sobre o direito ao aborto legal para uma menina de 10 anos, estuprada pelo tio durante quatro anos, tomou proporções nacionais. A preocupação com a vítima, por parte dos grupos conservadores e do Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos, era tão somente não permitir que a menina fosse beneficiada pelo dispositivo legal que permite o aborto em caso de estupro, especialmente quando se trata de pessoa vulnerável, menor de 14 anos. O debate que se seguiu, durante o desfecho da denúncia e do abortamento, foi o de implicar profissionais de saúde na denúncia de mulheres que buscam ajuda no sistema de saúde após a prática de aborto.

Em relação à população LGBTQI+, os dados não revelam a gravidade da violência que afeta essa população, visto que os sistemas públicos de informações sobre violência e mortalidade não registram identidade de gênero. Assim, os dados mais próximos dessa realidade são produzidos pelos movimentos e organizações LGBTQI+. O Fórum de Segurança Pública incluiu pela primeira vez no Atlas da Violência 2020 dados da letalidade sobre essa população. Em 2018, foram assassinadas 420 pessoas LGBTQI+; desse total, 164 eram pessoas trans. O Dossiê dos

6. BUENO, S. et al. **Nota técnica violência doméstica durante a pandemia de Covid-19.** São Paulo: FBSP, 29/05/2020.

Assassinatos e da Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras, lançado pela Antra (2020)⁷, informa que em 2019 foram contabilizados 124 assassinatos de pessoas trans.

Mergulhados(as) na violência, defensores e defensoras lutam por direitos, por proteção, por visibilidade de suas causas e pela manutenção de suas vidas. Longe de ser somente uma questão de cunho ideológico, as defensoras e defensores de direitos humanos hoje lutam contra o mais perverso sistema de acumulação de riquezas.

O Dossiê Vidas em Luta é um registro sobre as violações e violências perpetradas contra defensoras e defensores dos direitos humanos no Brasil. E também um documento de análise da capacidade de cidadãos e cidadãs, organizações e movimentos avançarem na luta para efetivar, restaurar e reparar direitos, sobretudo para aqueles e aquelas que se levantam para fazer justiça para si e para o coletivo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020

.....
7. Dossiê dos Assassinatos e da Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras, lançado pela Antra (2020).

2 Apresentação



2.1

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) é uma articulação composta por 42 organizações, dentre elas ONGs, associações e movimentos sociais, tanto do cenário do campo quanto da cidade, que atuam em todo o território nacional.



Conheça no capítulo “Anexo” em quais estados brasileiros atuam as organizações que integram o Comitê.

A articulação foi criada em 2004, com o objetivo central de monitorar a implantação do Programa Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil (PNPDDH). Contudo, com o passar dos anos o Comitê ampliou seu leque de atuação por entender que, além de ser fundamental pressionar o Estado para a implementação de uma política de proteção efetiva, fazia-se também importante fortalecer a articulação da sociedade civil enquanto agente de proteção.

Assim, quando realizamos o primeiro encontro nacional, em 2015, agregamos outras ações importantes para que o Comitê continuasse a cumprir um papel efetivo na conjuntura que colocava, já naquele momento, o Brasil como um dos países mais perigosos para a atuação de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (DDHs) no mundo. As ações se dividiam em cinco eixos centrais: **Monitoramento da política pública de proteção; Levantamento de informações sobre a realidade de DDHs no Brasil; Incidência política; Ações diretas de proteção e Ações de comunicação e visibilidade.**

Em decorrência do amadurecimento coletivo do Comitê e das organizações que o compõem, os eixos de atuação acima descritos foram sendo modificados e aperfeiçoados, sempre no intuito de garantir maior efetividade e amplitude para as ações da rede. O IV Encontro Nacional do Comitê, realizado em 2019, foi um marco importante para que pudéssemos melhor delinear e aprofundar nossas diretrizes de atuação e nossas ações principais. Assim, ao revisitarmos a atual conjuntura política e as potencialidades do Comitê, o encontro redefiniu nossas principais estratégias de ação a partir de sete ações principais:

- a) Ações de proteção: através do fundo emergencial de proteção do Comitê e em diálogo com outros fundos;
- b) Formação: através de oficinas de proteção para organizações do Comitê ou de fora;
- c) Comunicação interna e externa do Comitê;
- d) Monitoramento da Política de Proteção a DDHs e auxílio no desenvolvimento de uma política de proteção das próprias organizações;
- e) Informação, pesquisa e produção de dados – elaboração do Dossiê Vidas em Luta;
- f) Fortalecimento das organizações do Comitê para continuar a luta em defesa dos direitos humanos; g) Incidência nacional e internacional na proteção das(dos) DDHs.

O delineamento dessas ações pode ser melhor analisado no item 6 deste dossiê.

2.2

Mas, afinal, quem são as defensoras e defensores de direitos humanos?

A importância de conceituar o que seriam defensoras e defensores de direitos humanos é delimitar quem são as sujeitas e sujeitos individuais ou coletivos que devem ter seus direitos assegurados no contexto de suas lutas. Há normativas internacionais e nacionais que asseguram a proteção de DDHs e determinam ao Estado a responsabilidade de garantir seus direitos e proteger suas ações. Contudo, a realidade é bem diferente da que está prevista em lei e, especificamente no Brasil, o cenário de violações intensificou-se cotidianamente nos últimos anos.

A concepção adotada pelo CBDDH está baseada na Resolução 53/144 da Organização das Nações Unidas, que em seu artigo 1º declara que

todas as pessoas têm o direito, individualmente e em associação com outras, de promover e lutar pela proteção e realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais a nível nacional e internacional.



O acúmulo histórico, contudo, fruto de longa caminhada de atuação e do compartilhamento dessa reflexão de forma coletiva no âmbito do Comitê, fez com que incorporássemos três perspectivas centrais para nossa concepção sobre DDHs, quais sejam: “A coletividade como categoria a ser considerada; a resistência política como modalidade de ação a denotar os(as) DDHs e as identidades por reconhecermos que assumi-las se configura em ato político de reivindicação de direitos” (CBDDH, 2018, p. 15).

Assim é que nossa conceituação sobre defensoras e defensores de direitos humanos é a seguinte:

todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais que atuam na luta pela eliminação efetiva de todas as violações de direitos e liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Inclui quem busca a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que ainda não assumiram forma jurídica ou definição conceitual específica. São contempladas ainda as pessoas e coletivos que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, do racismo, do patriarcado e do machismo, às estratégias de deslegitimação e criminalização praticadas pelo Estado, articuladas com atores privados, e à ausência de reconhecimento social de suas demandas e identidades.

A pauta das entidades, em especial, foi incorporada a partir de longos debates internos que perceberam como o corpo, e suas mais variadas formas de expressão, é um território em disputa, sobretudo para mulheres negras, homens negros, pessoas transexuais, lésbicas, gays, entre outros. Muitos desses grupos são atacados e sofrem violências pelo simples fato de existirem e exercerem suas identidades com orgulho. É preciso, portanto, que o debate sobre defensoras e defensores de direitos humanos considere essa perspectiva em suas análises, sobretudo num país onde os discursos de ódio às chamadas minorias políticas têm ganhado cada vez mais força.

Para melhor compreensão da evolução global e nacional do conceito de DDHS acesse: <http://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2018/12/cbdddh-dossie-2017.pdf>

2.3

O terceiro volume do dossiê e metodologia utilizada

“Vidas em Luta: Criminalização e Violência contra Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil” é uma publicação do CBDDH que tem por propósito ser um instrumento de denúncia da realidade dos(as) DDHs no Brasil, a partir de situações emblemáticas em diferentes contextos. O dossiê também se propõe a ser instrumento de compilação das ações do CBDDH e das organizações que o compõem, de modo a ser um canal de diálogo com a sociedade civil acerca da necessidade de organização para garantir a defesa dos direitos humanos.

A primeira publicação do dossiê, realizada em 2017, teve como objetivo central realizar um levantamento de dados de assassinatos de DDHs no Brasil em 2016, a partir das informações das organizações que compõem o CBDDH, além de ter sido um instrumento de apresentação do trabalho do Comitê, com denúncias acerca do contexto mapeado.

A última publicação do dossiê aconteceu no final de 2018 e se constituiu enquanto um espaço de sistematização e denúncia de violações de direitos ocorridas no ano 2017 e primeiro semestre de 2018. Não foi realizado levantamento de dados sobre os assassinatos de DDHs de forma geral, e essas informações foram trazidas nos textos específicos produzidos pelas organizações a partir de suas próprias categorias de análise. A publicação também contou com análises de casos emblemáticos de 2017, bem como uma pesquisa sobre a realidade da política de proteção no Brasil.

Esta é, portanto, a terceira publicação do dossiê, que segue a mesma linha das demais, de ser um instrumento de sistematização e denúncia das violações de direitos humanos contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil, notadamente ocorridas em 2018-2019 e primeiro semestre de 2020. Para tanto, diversas organizações do Comitê foram convidadas a contribuir com suas análises, a partir dos seus próprios lugares de atuação e das principais ocorrências que vivenciaram ou acompanharam.

É importante destacar que consideramos que as intersecções das estruturas de opressão de raça, gênero e classe intensificam processos de violência a partir da posição que as e os sujeitos, individuais ou coletivos, ocupam. Assim, a interseccionalidade, mais que um conceito teórico, foi um recurso metodológico utilizado para a construção das análises presentes neste

documento, vez que o Comitê compartilha das formulações trazidas sobretudo por mulheres negras, ativistas e/ou pesquisadoras, acerca da necessidade de olhar para a violência contra DDHs também a partir dessa lente.

Nesse sentido, há um esforço contínuo do Comitê em ampliar sua compreensão acerca da violência contra as mulheres defensoras, saindo daquele lugar que desconsidera as especificidades de suas manifestações, seja através da própria violência doméstica, seja de abusos sexuais, violência patrimonial, ataques, ameaças e intimidações próprias e fruto de uma dinâmica de gênero, raça e classe. Da mesma forma, entendemos que há uma necessidade urgente de enxergar as pessoas defensoras de direitos humanos de forma racializada e compreender que as violações de direitos humanos mais graves, que resultam em assassinatos, despejos, ameaças, estupros, atingem sobretudo a população negra, do campo ou da cidade, de origem e identidades diversas.

Ademais, as dimensões coletivas, culturais e ambientais aparecem cada vez com mais nitidez nos múltiplos conflitos que acontecem no Brasil, com identidades que, na medida das suas lutas por direitos, vão ganhando visibilidade e reconhecimento. Esse campo rico em diversidade vai desde o campesinato tradicional, a trabalhadoras e trabalhadores rurais, povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. Essas sujeitas e sujeitos, diversos em suas manifestações sociais, culturais e políticas precisam de respeito a suas identidades e lutas.

Destaca-se também que as fontes utilizadas para o levantamento das informações constantes neste dossiê são diversas, e vão desde documentos internos do Comitê, levantamento próprio das organizações que o compõe, documentos de instituições públicas, notícias jornalísticas, entre outros. No capítulo referente aos casos emblemáticos, cada autora ou autor, que em geral são membros das organizações do Comitê, tem sua responsabilidade sobre os dados e análises apresentadas.

Por fim, esperamos que este seja mais um instrumento de denúncia para nossas organizações e movimentos e sirva para que possamos olhar para esse cenário de forma a repensar nossas estratégias e fortalecer nossas ações de proteção. Os casos e informações que se seguem são uma representação de dor e de luta, pois, ao mesmo tempo que mostram uma guerra desleal e desigual contra nossos povos, também traduzem a necessidade premente de continuarmos lutando de forma articulada para mudar essa realidade.

3

Breve análise do contexto político, social e econômico no Brasil – 2018/2019-2020



Há muitos anos ocupamos posição de destaque no mundo como um país violento para defensoras e defensores de direitos humanos. Casos emblemáticos como o assassinato de Chico Mendes, em 1988; o massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996, que vitimou 21 pessoas no Pará; o assassinato da missionária Doroty Stang, em 2005; da vereadora Marielle Franco, em 2018; bem como do guardião da floresta Paulo Paulino Guajajara, assassinado em novembro de 2019, entre inúmeros outros, demonstram que essa forma de violência atravessa décadas e a não resolução das causas que estruturam esses conflitos é uma realidade no país.

Nesse sentido, existem alguns elementos que fazem nosso contexto tão hostil para a defesa dos direitos humanos que podem explicar o fato dessas violências nunca terem cessado, especificamente utilizando como marco os anos de 2018, 2019 e 2020, período em que pudemos observar o Brasil mais uma vez como destaque internacional diante do aumento da fome, desemprego, destruição ambiental e violência contra DDHs.

A **militarização da vida social e da política**, que já vinha avançando há alguns anos, teve em 2018 um importante momento de consolidação, com a decretação de uma intervenção federal militar na gestão da segurança pública pelo governo do Rio de Janeiro. Com isso, o presidente da República nomeou o general Walter Braga Neto como interventor e oficiais das Forças Armadas assumiram postos de comando na Secretaria de Segurança Pública do Estado. A intervenção durou de fevereiro a dezembro de 2018 e teve consequências graves para a população e os direitos humanos. O Observatório da intervenção monitorou ao menos 206 casos de violações e violências e contabilizou 1.375 mortes decorrentes de ação policial no período. Gasto bilionário, sem alterar o contexto de violência e insegurança pública .

Ainda em 2018, outros dois movimentos de reorganização do governo federal indicam essa consolidação do militarismo: a criação do Ministério da Segurança Pública, separando a pasta do Ministério da Justiça, ação que atendeu à demanda da chamada “Bancada da Bala” no Congresso Nacional; e a nomeação do general Joaquim Silva e Luna para ministro da Defesa, sendo a primeira vez que um militar assume o comando do Ministério desde a sua criação, em 1999.



Rio de Janeiro - Exército entrega seis veículos blindados à Secretaria de Estado de Segurança do Rio. Foto: Tânia Rêgo / Agência Brasil

Com as eleições de 2018 e a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República, a consolidação do militarismo chega a seu ápice, com parte do governo sendo entregue às Forças Armadas. Segundo levantamento do TCU, existem, em julho de 2020, 6.157 militares da ativa e da reserva exercendo funções civis no governo federal, incluindo oito ministros. Esse número representa mais que o dobro do que na gestão anterior.

É importante destacar que 2018 teve o início marcado pelo assassinato da vereadora Marielle Franco e seu motorista, Anderson Gomes, no Rio de Janeiro. Depois de dois anos e meio de seu assassinato, ainda não sabemos quem foram os mandantes do crime. No decorrer daquele ano, especialmente no período eleitoral, o agravamento da polarização política culminou no assassinato de defensoras de direitos humanos, ataques a mulheres, pessoas negras, gays, lésbicas, travestis e transexuais, entre outras que, seja pelo seu ativismo político, seja simplesmente por suas identidades, tornaram-se alvo de violências.

O presidente da República, com apoio de seus seguidores de extrema direita e grupos fascistas, pode ser considerado agente dessas violações. Desde as eleições de 2018, quando Bolsonaro foi eleito presidente prometendo “acabar com toda forma de ativismo” e “nenhum centímetro de terra a mais para os povos indígenas”, com um discurso racista e contrário aos direitos quilombolas, homofóbico e declaradamente hostil aos direitos LGBTQI+, misógino e avesso aos direitos das mulheres, o discurso de ódio e a violência contra quem luta por direitos ganhou novos patamares e legitimidade para se alastrar na sociedade.

Um dos ataques diretos perpetrados pelo presidente, antes e após as eleições, foi às organizações da sociedade civil, tendo chegado a dizer em suas redes sociais que as ONGs na Amazônia seriam um câncer que ele não estaria conseguindo matar.

A MP nº 870/2019 foi a primeira medida provisória editada pelo governo Bolsonaro – em seu primeiro dia de governo empossado – e representou uma ameaça à sobrevivência das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais que lutam por direitos. Além de apresentar a reestruturação dos ministérios e secretarias do governo federal, no artigo 5º, inciso II, a MP instituiu como uma das funções da Secretaria de Governo da Presidência da República “supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar as atividades e as ações dos organismos internacionais e das organizações não governamentais no território nacional”. Após audiências públicas na comissão especial que avaliou a MP na Câmara, a nova incumbência da Secretaria de Governo da Presidência da República em relação às organizações da sociedade civil foi reelaborada. Mas mesmo com a mobilização de algumas organizações e movimentos sociais para “reduzir os danos”, alterando os termos utilizados para definir a relação com movimentos sociais e organizações da sociedade civil pretendida pelo governo, a intenção de monitorar, perseguir e criminalizar as vozes de militantes que lutam por direitos está, desde o primeiro dia de governo, declarada.

Além disso, a tomada de medidas contra organizações da sociedade civil também se materializou na **destruição de diversos mecanismos de participação social** através do Decreto 9.759/2019, publicado em abril, quando diversos colegiados da administração pública, como comitês, conselhos, fóruns, grupos, foram extintos. A redução desses mecanismos de participação foi chamada de desburocratização do

serviço público pelo governo, mas além de ato inconstitucional é também danosa para a democracia, pois a participação social assegura a melhor implementação, criação e monitoramento de políticas públicas.

Um conselho que teve reduzida a participação da sociedade civil e aumentada a participação de integrantes do governo foi o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), cuja composição foi alterada pelo decreto 9.806/2009. Essa mudança trouxe maiores poderes para o governo na tomada de decisões fundamentais para o meio ambiente, além de ter íntima relação com as ações para **flexibilização das legislações ambientais** e desmonte do aparato estatal de fiscalização, aumentando os poderes de latifundiários sobre os territórios, combinado com apoio ao desmatamento, grilagem de terras públicas e a explosão das queimadas em 2019 e 2020.

Destaca-se que além da diminuição da participação no Conama, o governo tomou uma série de medidas desastrosas para o meio ambiente, tais como⁸: desestruturação do Ibama e do Instituto Chico Mendes, com a perda de autonomia de técnicos e segurança para as fiscalizações ambientais; flexibilização e redução de multas por crimes ambientais; questionamento de dados oficiais registrados pelo Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE), órgão que tem importante papel no diagnóstico do desmatamento; sucessivas declarações de não regularizar as terras de indígenas e quilombolas; liberalização de dezenas de agrotóxicos; proposição da MP 910, convertida em projeto de lei, que facilita a grilagem de terras, entre outros.

Essas medidas, mais do que simples normativas, têm promovido um verdadeiro efeito cascata sobre o meio ambiente, o que traz consequências tanto para os povos das águas, do campo e da floresta, como para a sociedade como um todo. O aumento do desmatamento, que se evidencia pelas emblemáticas **queimadas na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal**, demonstram que a política ambiental do governo tem relação direta com esse cenário. Segundo denunciado por cerca de 95 organizações sociais⁹, dados do INPE apontam que os anos de 2019 e 2020 registraram recordes de queimadas no Pantanal, Amazônia e no Cerrado. Só em 2020, 15% do Pantanal foi destruído pelo fogo .

8. Mais informações: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/as-26-principais-violacoes-ao-meio-ambiente-feitas-por-jair-bolsonaro/>. Acesso em: 20 out. 2020.

9. Disponível em: <http://semcerrado.org.br/campanha/agro-e-fogo-queimadas-sao-crimes-do-agronegocio/>. Acesso em: 20 out. 2020.



Incêndio em Alter do Chão. Foto: Midia Ninja

O que não é divulgado nos grandes veículos de comunicação é que essas queimadas acontecem justamente nas áreas controladas pelo agronegócio. Segundo denunciam organizações sociais, “estudos apontam que 62% do desmatamento ilegal estrito senso no Cerrado e na Amazônia (em termos de hectares desmatados), entre 2008 e 2019, esteve concentrado em 2% das fazendas dessas regiões”. E são as comunidades rurais, tradicionais, indígenas, quilombolas, que são diretamente impactadas, pois convivem com a **invasão e o ataque nos territórios**, destruição das áreas onde vivem e preservam como forma de subsistência e reprodução social, cultural. São **conflitos socioambientais** que estão por detrás dessa realidade, e vidas de defensoras e defensores de direitos humanos do campo sendo ameaçadas e destruídas na medida em que são vistas como empecilhos para o desenvolvimento econômico:

Não pode continuar assim. 61% do Brasil você não pode fazer nada. Tem locais aqui que você, para produzir uma coisa, você não vai produzir porque você não pode (andar) em uma linha reta para exportar, tem que fazer uma curva enorme para desviar de um quilombola, uma terra indígena, uma área de preservação ambiental. Estão acabando com o Brasil. Se eu fosse fazendeiro, eu não vou falar o que eu faria, não, mas eu deixaria de ter dor de cabeça (Jair Bolsonaro, agosto de 2019)¹⁰.



Além de discursos que estimulam a violência e minimizam a importância da preservação ambiental, os últimos anos têm sido marcados por uma grande produção de desinformação, as conhecidas “fake news”, que têm tido impacto significativo no Brasil, emblemáticas durante o período eleitoral de 2018, marcado por manipulações do debate público baseadas, de um lado, na intensificação do uso **do discurso de ódio** como arma política e, de outro, na organização de uma estrutura de desinformação que inundou mídias sociais e aplicativos de mensagens com informações e notícias falsas.

Com o início do governo Bolsonaro, o uso sistemático dessa fórmula que une discurso de ódio a uma máquina de desinformação alcançou o status de política de governo, com o estabelecimento do chamado “Gabinete do ódio” no Palácio do Planalto. Segundo levantamento da Artigo 19, de janeiro de 2019 a agosto de 2020, foram feitas ao menos 440 declarações e agressões contra jornalistas e comunicadores(as) pelo presidente da República, seus ministros ou familiares que exercem mandatos.

Essas notícias falsas, a depender do alcance e do conteúdo, podem ter um potencial violento contra defensoras e defensores de direitos humanos, provocando ameaças e violências, seja nas redes sociais ou fora delas. Nesse sentido, é importante destacar que a internet é um terreno fértil para a proliferação de ameaças e, segundo pesquisa da Anistia Internacional, citada pela filósofa Djamila Ribeiro¹¹, mulheres

10. Trecho retirado de : GOMES, Rodrigo Portella. A cultura jurídica antinegra sobre os territórios quilombolas nos discursos de soberania nacional e proteção socioambiental. In: **Rebelião**. Ana Flauzina e Thula Pires (org.). Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020. .

11. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/djamila-ribeiro-denunciara-twitter-no-ministerio-publico-por-explorar-o-racismo-e-a-misoginia/>. Acesso em: 21out. 2020.

negras estão 84% mais propensas a serem vítimas de discurso de ódio na internet, e isso se dá em razão do incômodo provocado por ocuparem um espaço importante no debate público, que aos olhos do racismo estrutural brasileiro não lhes cabe. Essas violências muitas vezes saem do espaço digital, ou alcançam familiares das defensoras de direitos humanos, como foi o caso de Djamila, que viu sua filha ser ameaçada.

É preciso dizer que vivemos um período de ascensão cada vez maior de expoentes negras e negros, bem como maior visibilidade para as pautas raciais no Brasil. Em entrevista ao programa Roda Vida, o professor e advogado Silvio de Almeida afirmou que são as mulheres negras as lideranças do movimento negro no Brasil hoje e, dialogando com o dado apresentado no parágrafo acima, esse fato, aliado ao racismo e ao patriarcado, faz com que elas sejam vítimas diretas de violências.

Ademais, as manifestações ocorridas em todo mundo e principalmente nos Estados Unidos, após o brutal assassinato de George Floyd, reposicionaram o debate racial, fazendo com que muitas pessoas enxergassem o que está aí todos os dias:

Quando o mundo está em desordem, a ordem pode nos chocar. Não há mais fumaça escondendo, o racismo aparece e se coloca em confronto aparente com as nossas convicções morais. As pessoas se perguntam: “Como eu não pude ver isso?” Elas descobriram que o racismo não é um desajuste, não é uma patologia. É o que organiza a vida delas de todos os pontos de vista. (Silvio de Almeida)¹².



Contudo, o avanço da pauta antirracista não faz com que automaticamente a reprodução do racismo seja menor; pelo contrário, a crise política e econômica abre caminhos para que ele adquira novas formas, como também pontuou o professor Silvio de Almeida em entrevista ao portal Geledés.

A destruição da legislação trabalhista enquanto norma que garantia proteção e direitos às pessoas trabalhadoras, atrelada à chamada **uberização da vida**, que é o crescimento do uso de aplicativos como

12. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/silvio-de-almeida-as-pessoas-descobriram-que-o-racismo-nao-e-uma-patologia-e-o-que-organiza-a-vida-delas/>. Acesso em: 21 out. 2020.

provedores de serviços, cria uma massa de pessoas que trabalham no mercado informal, sem nenhum direito trabalhista além de se exporem a diversos riscos de trabalho. Nesse sentido, o #brequedosapps foi uma greve histórica realizada pelos entregadores de aplicativos no Brasil por melhores condições de trabalho e maior retorno financeiro.

A **violência policial**, sobretudo nas periferias das grandes cidades, em ocupações urbanas, ou contra pessoas em situação de rua, também é um discurso inflamado sob a falsa roupagem de combate ao tráfico de drogas e/ou garantia da segurança pública. São pessoas negras os principais alvos dessas operações, e uma vitória muito significativa foi conquistada pelos movimentos sociais com a ADPF 635, que proibiu a realização de operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro no contexto da pandemia de Covid-19. Ainda que sua aplicabilidade não aconteça de forma a eliminar essas violências, movimentos sociais apontam que houve redução da violência, o que significa que as defensoras e defensores de direitos humanos que encabeçaram e ainda encabeçam esse processo foram responsáveis pela garantia e preservação de diversas vidas.

A intensificação de uma **agenda pública conservadora e contrária aos direitos humanos**, pautada na falaciosa defesa da família e contra uma suposta ideologia de gênero, também estimula a violência contra a população LGBTQI+ no Brasil. A pesquisa “Violência Contra LGBTQI+ no período eleitoral e pós eleitoral”¹³ apontou que mais de 50% das pessoas entrevistadas afirmaram ter sofrido algum tipo de violência no contexto eleitoral e 87% afirmaram conhecer outras pessoas LGBTQI+s que também sofreram violências, em 2018. A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) divulgou que somente nos primeiros oito meses de 2020 os **assassinatos de pessoas trans aumentaram 70%** se comparados ao mesmo período do ano anterior, totalizando 129 assassinatos. Essa também é uma quantidade maior de assassinatos do que o registrado em todo o ano de 2019.

13. Disponível em: <http://violencialgbt.com.br/>. Acesso em: 21out. 2020.



V Caminhada Trans em São Paulo - 2020. Foto: Midia Ninja

Há também uma violência direcionada às mulheres de modo a retirar direitos ou limitar o alcance de direitos construídos ao longo dos anos. Destaca-se nesse sentido a **criminalização de mulheres e ativistas que lutam por justiça reprodutiva**, com a **criminalização da liberdade de expressão**, e também a **limitação do acesso ao aborto legal no Brasil**.

O emblemático caso da criança de 10 anos que foi estuprada pelo padrasto e teve que lutar para garantir o aborto legal, tendo seu nome vazado e exposto nas redes sociais, além de fundamentalistas terem ido para a porta do hospital para tentar impedir que fosse realizado o aborto, é uma expressão dessa realidade. Após esse episódio violento, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 2.282/2020 que, absolutamente inconstitucional, viola a intimidade e a privacidade das mulheres ao obrigar agentes de saúde a comunicarem autoridades policiais em caso de estupro, além de estabelecer critérios para a garantia do direito ao aborto legal não previstos em lei. Assim, em decorrência de um caso chocante, a resposta do governo foi mais limitação de direitos, favorecendo diretamente as pessoas que foram para a porta do hospital gritar pela negação do direito de uma criança violada, ao invés de intervir pela garantia do direito daquela e de tantas outras crianças na mesma situação.

Mesmo diante do cenário desafiador, a luta por direitos e a resistência não se entregam. Os ataques, violências e violações de direitos não estão impedindo a ampla e diversificada mobilização das mulheres no campo e nas cidades, impulsionada por uma nova onda feminista e antirracista, que se revela na organização das mulheres como sujeitos políticos e em suas mobilizações nas ruas ou ciberespaço. Em 2018, ainda durante a campanha eleitoral, as mulheres convocaram uma grande mobilização nacional contra a candidatura fascista de Jair Bolsonaro, tomando as ruas de todo o país e conquistando as redes sociais com a *hashtag* #EleNão. Embora não tenha impedido que o candidato fosse eleito, a mobilização foi um dos fatores que levaram a eleição presidencial ao segundo turno, e teve como resultado eleitoral imediato o crescimento significativo da presença de mulheres negras e feministas no Parlamento Federal e nas Assembleias Legislativas de alguns estados. Pela primeira vez na nossa história, temos uma mulher trans negra deputada estadual em São Paulo e uma mulher indígena deputada federal. Em 2019, mais de 5 mil mulheres indígenas reuniram-se em Brasília no primeiro Encontro Nacional de Mulheres Indígenas e na I Marcha de Mulheres Indígenas, que

se uniu à IV Marcha das Margaridas numa enorme mobilização, na qual mais de 100 mil pessoas tomaram a esplanada dos ministérios em apoio às lutas das mulheres do campo, das florestas e das águas.

Há que se destacar que 2020 é ano eleitoral, e os ataques à democracia se manifestam na **violência política** cometida contra pessoas candidatas ou eleitas. Pesquisa realizada pela Terra de Direitos e Justiça Global, intitulada “Violência Política e Eleitoral no Brasil” diagnosticou, entre 1º de janeiro de 2016 e 1º de setembro de 2020, 327 casos de violência política no Brasil. Esse ano já apresentava, em setembro, aumento de 37% dos casos se comparado a 2016, na esteira do aumento significativo de registros de situações de ameaças observado em 2019.

No que diz respeito às mulheres, a referida pesquisa aponta que embora a maioria das pessoas assassinadas nesse período sejam homens, elas são vítimas preferenciais de ofensas (76% dos casos), sejam praticadas de forma difusa pela internet ou não, sendo também vítimas de 31% das ameaças registradas. Nesses casos, a maior parte dos agentes perpetradores dessas violências são homens, o que demonstra uma ação direcionada para limitar a participação política das mulheres através da violência.

Considerando todo esse cenário, é fundamental garantir políticas para assegurar um ambiente político com menos violências, na internet ou fora dela.

O fechamento dos espaços da sociedade civil e os ataques generalizados aos direitos humanos atinge diretamente as pessoas, organizações e grupos que se colocam na linha de frente de sua defesa, fato agravado no contexto da pandemia de Covid-19, que, por ser um elemento fundamental, terá suas consequências para a defesa dos direitos humanos analisada no tópico seguinte.

4

A pandemia de Covid-19 e os seus reflexos na defesa dos direitos humanos



Layza Queiroz Santos¹⁴

Segundo dados do Ministério da Saúde, até o dia 3 de outubro o Brasil contava com 145.987 mil mortes em decorrência da pandemia, atrás apenas das 208.716 mil registradas nos EUA até a mesma data¹⁵. O agravamento dessa situação é também consequência das ações governamentais que desde o início minimizam os riscos da pandemia, assim como das políticas de austeridade econômica que vêm sendo aprofundadas no Brasil nos últimos anos. Os efeitos da Emenda Constitucional 95/2016 e os cortes de orçamento em áreas essenciais (como saúde, educação, assistência social, regularização de territórios de povos tradicionais, etc.), todas fundamentais para a garantia dos direitos humanos, contribuem para deixar o país ainda mais frágil para enfrentar a crise, conforme apontou o Observatório dos Direitos Humanos da Crise da Covid-19.

Assim, é importante destacar que a pandemia não inaugurou e nem criou um estado de violações de direitos humanos no Brasil, mas tem contribuído para aprofundar as desigualdades raciais, sociais e de gênero. Defensoras e defensores de direitos humanos têm repetido cotidianamente que embora tenha sido uma elite econômica e branca que trouxe o vírus ao Brasil, não é ela que tem sofrido as maiores consequências da pandemia, nem no que diz respeito ao risco de morte causado pela doença, nem no que diz respeito ao impacto social e econômico em suas vidas.

De acordo com o mesmo boletim epidemiológico citado acima, até o dia 5 de outubro, 42,4% das mortes registradas por Covid-19 no Brasil eram de pessoas negras, seguidas de 32% de óbitos de pessoas brancas, 23% de casos cuja raça foi ignorada ou não continha informação, 1,15% de pessoas amarelas e 0,39% de indígenas. Isso demonstra que além da proporção de óbitos de pessoas negras ser significativamente superior, os dados não estão sendo monitorados de forma eficiente, posto que há um alto número de subnotificação.

.....
14. Advogada popular integrante do Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular. Texto revisado pelo Grupo Animador do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

15. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/October/08/Boletim-epidemiologico-Covid-34.pdf>. Acesso em: 22 out. 2020.

Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais também estão em grande vulnerabilidade nesse cenário e não há monitoramento da situação pelo governo brasileiro. Segundo dados coletados de forma autônoma pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)¹⁶, até 28 de setembro de 2020, eram 167 casos de mortes de quilombolas confirmados por coronavírus, e chama atenção que 40% dos casos confirmados de quilombolas contaminados eram do Pará.

No que diz respeito aos povos indígenas, dados relativos ao levantamento autônomo realizado pela Articulação de Povos Indígenas do Brasil (APIB) apontam 859 mortes e 158 povos afetados pelo coronavírus¹⁷ até o dia 22 de outubro. Cumpre destacar que esses dados podem estar subnotificados, vez que eles têm sido coletados pelos movimentos sociais e não pelos órgãos públicos responsáveis pelo monitoramento da pandemia.

Também se verifica nesse cenário o aumento de feminicídios, violência sexual e agressões contra mulheres. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de registro de boletins de ocorrência e de pedidos de medidas protetivas de urgência não cresceu no Brasil, em alguns casos até diminuíram. Porém, feminicídios e homicídios de mulheres aumentaram em quase todo o país, o que demonstra o agravamento da violência doméstica. Só no Mato Grosso, a taxa de feminicídio cresceu 400% em comparação ao mesmo período do ano anterior¹⁸.

Com o agravamento de violações de direitos humanos, DDHs sofrem na pele as consequências do descaso público. E isso não se dá unicamente em decorrência das violências a que estão submetidos, que não só não cessaram, como se aprofundaram durante a pandemia, mas também é preciso destacar que falar sobre violência contra DDHs nesse contexto é falar diretamente sobre a proteção à saúde. Em contextos nos quais as populações não estão conseguindo sobreviver, pois estão sem renda e emprego; onde seus territórios são invadidos por terceiros, por grandes obras, latifundiários, entre outros, que se constituem como

16. <https://quilombosemcovid19.org/>.

17. Disponível em: https://covid19.socioambiental.org/?gclid=CjwKCAjw34n5BRA9EiwA2u9k38n-WjIKN9TBYbLpYw3P2pAmQJki36Ts99ne9p0To_jyVP1x8ZUKZBoC01QQAvD_BwE. Acesso em: 30 jul. 2020.

18. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2020.

canais de contaminação; situações nas quais ações de despejo coletivo continuaram a ocorrer; nas quais operações policiais seguem espalhando o terror e a morte em comunidades negras e periféricas; ou lugares onde não há acesso a serviços básicos e essenciais de saúde a Covid-19 é muito mais do que uma doença e pode se configurar como uma verdadeira ação de extermínio.



Acampamento Terra Livre 2019. Foto: Midia Ninja

Assassinatos, ameaças e prisões de quem luta por direitos humanos

No contexto da pandemia, mapeamento ainda preliminar realizado pelas organizações Terra de Direitos e Justiça Global destaca que entre março e setembro, considerando o início do período de isolamento social no Brasil, ao menos 14 assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos foram registrados. Essas pessoas foram assassinadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, seja no campo ou na cidade, em diferentes regiões do Brasil, com maior concentração de casos no Norte e no Nordeste.

Além dos casos de homicídios, ameaças e prisões ilegais também seguem acontecendo no contexto da pandemia. Destaca-se, nesse sentido, a prisão de cinco agricultores da comunidade quilombola de Barra do

Parateca, Bahia, em 16 de junho. Eles foram acusados sem provas de furto e organização criminosa por João Batista Pereira Pinto, juiz estadual da Comarca de Vitória da Conquista que se arvora proprietário de terras na área da comunidade. Não por acaso, o mesmo juiz é autor de ações que visam conter o processo de titulação do território e esteve envolvido em duas operações policiais no quilombo, que resultaram na criminalização de 16 quilombolas, conforme afirmou em nota a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia¹⁹.

No que diz respeito às ameaças registradas na pandemia, ressalta-se a ameaça sofrida pelo acampamento Fidel Castro, localizado na cidade de Pão de Açúcar, no sertão de Alagoas. Na madrugada do dia 2 de maio, pistoleiros invadiram a área, efetuando diversos disparos, como forma de amedrontar as famílias. O acampamento fica na antiga fazenda Pai Mateus, ocupada há 13 anos pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e já passou por uma série de tentativas de despejo. Durante o mês de janeiro deste ano, as famílias já haviam sofrido intimidações por parte de policiais sem nenhuma ordem judicial para a ação²⁰.

Maria Nasareth dos Santos, pescadora nos manguezais do Rio Sirinhaém, que corta o sudoeste pernambucano, além de liderança social que atua em defesa dos direitos humanos das comunidades tradicionais, foi alvo de agressões e ameaças de morte feitas por policiais militares no dia 12 de março. Segundo relatos, viaturas da PM com oito policiais armados, três deles encapuzados, foram ao local onde Maria costuma pescar. Durante a abordagem, os policiais arrastaram a trabalhadora para dentro de uma barraca, a agrediram com tapas no rosto e a sufocaram com uma sacola plástica. A tortura durou cerca de 30 minutos e Maria Nasareth ainda teria sido ameaçada caso denunciasse as agressões²¹.

Fake news e discursos de ódio também têm sido realizados contra defensoras de direitos humanos que defendem as necessárias medidas de isolamento social. Esse é o caso de Carla Anunciatta, presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que foi ameaçada de

19. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/sem-provas-trabalhadores-rurais-s%C3%A3o-acusados-e-presos-por-arrombamento-em-fazenda-de-juiz>. Acesso em: 30 jul. 2020.

20. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/05/03/pistoleiros-atacam-acampamento-do-mst-no-sertao-de-alagoas/>. Acesso em: 19 out. 2020.

21. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/cpt-denuncia-tortura-e-ameacas-de-morte-contra-pescadora-tradicional-em-pernambuco-cdhm-pede-investigacao-do-caso>. Acesso em: 19 out. 2020.

morte, estupro e violências, além de ter sofrido inúmeros ataques à sua honra em decorrência do posicionamento do conselho em defender a paralisação de atividades comerciais e o isolamento social na cidade²².

Esses casos são exemplos de como as violações de direitos humanos não cessaram na pandemia, e isso invariavelmente coloca DDHs em situação de maior vulnerabilidade social. A frágil atuação de órgãos de Estado, que não só se omitem diante de conflitos como muitas vezes os impulsionam, faz com que nós, defensoras e defensores de direitos humanos, fiquemos ainda mais à mercê de violências.

Despejos, remoções e reintegrações de posse durante a pandemia

Dezenas de entidades e organizações de defensoras e defensores de direitos humanos lançaram a campanha “Despejo Zero – pela vida no campo e na cidade” para conter as ações de despejos durante a pandemia. Num contexto em que existe um apelo para que as pessoas permaneçam em suas casas e adotem medidas de higiene para conter o avanço da doença, centenas de famílias continuaram sendo despejadas, mesmo que sem ordens judiciais. Segundo dados da campanha, entre 1º de março e 31 de agosto de 2020, mais de 6 mil famílias brasileiras foram despejadas²³.

Segundo dados do Observatório das Remoções, o número de despejos em São Paulo dobrou entre abril e junho se comparado ao primeiro trimestre do ano, atingindo cerca de 1.300 famílias²⁴. Um caso emblemático nessa direção foi a decisão da justiça de São Paulo em 17 de maio que, em questão de poucas horas, analisou e concedeu liminar de reintegração de posse em favor da empresa A.S.H. Empreendimentos, Participações e Negócios Ltda. em decorrência da ocupação, durante a pandemia, por cerca de 21 famílias sem teto de um prédio em São Paulo. Cerca de 80 entidades assinaram uma carta²⁵ denunciando que o processo foi colocado em segredo de justiça, dificultando a atuação da defesa. As famílias têm cerca de 20 crianças, além de idosos e gestantes, que

22. Disponível em: <http://ces.saude.mg.gov.br/?p=7974>. Acesso em: 03 de nov. de 2020.

23. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-10/mais-de-6-mil-familias-brasileiras-foram-despejadas-durante-pandemia>. Acesso em: 19 out. 2020.

24. Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/remocoes-aumentam-durante-a-pandemia-despejozero/>. Acesso em: 21 ago. 2020.

25. Disponível em: <http://gaspargarcia.org.br/noticias/leia-carta-publica-sobre-as-ameacas-de-despejo-na-ocupacao-rio-branco/>. Acesso em: 21 ago. 2020.

buscavam um abrigo durante a pandemia, vez que muitas delas estavam passando por situação de extrema vulnerabilidade social agravada pela pandemia.

Essa realidade injustificável se espalhou por todo o Brasil, fazendo com que entidades denunciasses o caso e encaminhassem pedidos a diversos órgãos públicos e entidades, nacionais e internacionais. Isso ensejou uma recomendação da ONU ao Brasil, além de um tímido e pouco eficiente comunicado do Conselho Nacional de Justiça aos demais órgãos judiciais.

Chama atenção nesse cenário o violento despejo do Acampamento Campo Grande, em Campo do Meio, Minas Gerais, realizado em agosto deste ano, que durou cerca de 60 horas, com participação de forte operativo militar. Foram despejadas 7 das 450 famílias que vivem no acampamento, além da destruição da escola construída nos mais de 20 anos de ocupação. A intensa mobilização das redes, os sucessivos pedidos de diferentes órgãos nacionais ao governo do estado, não foram suficientes para barrar o despejo, que gerou, além de cenas de violência com bombas de gás lacrimogêneo e prisões, uma forte aglomeração, colocando em risco a saúde das famílias e agentes públicos.



Despejo Quilombo Campo Grande - Campo do Meio/MG

Reflexos sobre a incidência de defensoras e defensores de direitos humanos nesse contexto trouxeram também vitórias temporárias. Um exemplo foi a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em suspender reintegrações de posse de terras indígenas no contexto da pandemia e o Decreto nº 244/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que suspendeu reintegrações de posse em áreas coletivas enquanto perdurar a pandemia.

Grileiros, latifundiários e grandes empresas não fazem quarentena

Antes do início da pandemia, os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização ambiental e pela proteção dos direitos dos povos do campo já vinham em processo de sucateamento. Agora, a ação desses aparatos ficou ainda mais reduzida, em decorrência da decretação do estado de emergência em saúde pública e também devido às dificuldades dos movimentos sociais e entidades de assessoria em acompanhar de perto essas ações em decorrência do período de isolamento social. Por isso, essa realidade gerou uma verdadeira barbárie do ponto de vista socioambiental e da saúde pública, que não foi acidental ou contextual, mas sim planejada para ajudar a “passar a boiada”, como pregou o ministro da agricultura Ricardo Salles²⁶.

Dentre as instruções normativas modificadas durante a pandemia, destacam-se as de número 4 e 13 do Ibama que autorizam, respectivamente, a regularização fundiária de terras (inclusive sua comercialização) em territórios indígenas, bem como a diminuição da distância entre áreas povoadas e a pulverização de agrotóxicos. Além disso, através de portaria, o governo diminuiu de onze para cinco o número de servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) responsáveis por cuidar de 335 unidades de conservação²⁷. Sobre os agrotóxicos, destaca-se que durante a pandemia foram registrados quase 100 vezes mais produtos do que no mesmo período anterior (150 novos registros em 2020) e a instrução normativa nº 13 do Ibama, citada anteriormente, atingiu em cheio comunidades

26. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/09/o-que-passou-na-boiada-de-ricardo-salles-durante-a-pandemia>. Acesso em: 4 ago. 2020.

27. Idem.

quilombolas do Vale da Ribeira, região de grande plantio de banana e onde a flexibilização da pulverização aérea incidu²⁸.



Aplicação de agrotóxicos. Foto da internet

Esses são exemplos da tônica imprimida pelo governo brasileiro na área ambiental durante a pandemia. A despeito do elevado número de mortes de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e demais povos do campo, as preocupações governamentais estiveram voltadas para aproveitar do cenário de instabilidade e passar por cima dos direitos humanos de uma população que, majoritariamente negra e indígena, não tem acesso devido às políticas públicas, a começar pela titulação e demarcação de seus territórios.

E, para além dos atos normativos em si, a mensagem passada pelo governo através deles concedeu verdadeiro passe livre aos desmatadores nos territórios, como aconteceu nos seguintes casos exemplificativos: a) território quilombola Kalunga, Goiás, que teve cerca de mil hectares do Cerrado desmatados ilegalmente em maio deste ano, em área próxima a

.....
²⁸. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/artigos/a-boiada-do-veneno-na-pandemia/23433>. Acesso em: 4 ago. 2020.

nascente do rio. Foram as próprias comunidades, defensoras de direitos humanos, que denunciaram a destruição; b) no território geraizeiro do Vale das Cancelas, Minas Gerais, onde as atividades de instalação das linhas de transmissão da empresa Mantiqueira S. A. continuaram acontecendo em plena pandemia, com profissionais que vinham de diversas cidades do interior e se instalavam em hotéis do pequeno distrito, aumentando o risco de proliferação da doença em área com frágil sistema de saúde. Mesmo sob diversos protestos das e dos geraizeiros, através de meios administrativos, judiciais, comunicação, etc., as obras seguiram acontecendo ao arripio dos direitos humanos. Inclusive, o trabalhador Lucenildo Salustiano de Lima, de 34 anos, funcionário da empresa Cimy do Brasil Projetos e Serviços Ltda., terceirizada da empresa Mantiqueira, morreu ao cair de uma torre de 45 metros de altura²⁹; c) no acampamento Valdair Roque, de Quinta do Sol, Paraná, que no dia 3 de junho de 2020 foi atacado por cerca de 14 homens armados que destruíram a lavoura em fase de colheita de cerca de 50 famílias. O MST acredita que a ação faz parte de tentativas de intimidações por parte da empresa Sabarálcool, produtora de açúcar e álcool que tenta despejar os sem-terra da área há anos³⁰; d) nas comunidades quilombolas do Maranhão, devido a autorização pelo Tribunal de Contas da União, no dia 15 de julho, de continuidade das obras de duplicação de mais 18 km da BR 135, sem que as comunidades quilombolas tenham sido consultadas; e) o contínuo crescimento da taxa de desmatamento na Amazônia em meio à pandemia, que em abril de 2020 foi 63,7% superior ao mesmo período no anterior³¹; entre outros.

As periferias e a pandemia de Covid-19

Uma pesquisa realizada pela Articulação Nacional de Redes e Entidades da Sociedade Civil pelo Combate ao Covid-19 nas Periferias e Grupos Vulnerabilizados aponta como a aliança da pandemia com o descaso público foi brutal para a população negra³². Foram ouvidas

29. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/06/09/empresa-do-grupo-brookfield-coloca-geraizeiros-em-risco-de-contagio-por-covid-19/>. Acesso em: 5 nov. 2020.

30. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/07/04/grupo-armado-de-usineiros-destrui-lavoura-cultivada-pelo-mst-para-doacoes-no-parana/>. Acesso em: 4 ago. 2020.

31. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/08/desmatamento-na-amazonia-cresce-63-7-em-abril-grileiro-nao-faz-home-office>. Acesso em: 30 jul. 2020.

32. Disponível em: Link: https://polis.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Sistematiza%C3%A7%C3%A3o_Nacional_Covid_-_vers%C3%A3o_final.pdf. Acesso em 19.nov.2020

lideranças de 195 comunidades e grupos, em 30 cidades de 15 estados, e os dados apresentados são alarmantes, como por exemplo: 23% das áreas investigadas apresentaram problemas com abastecimento de água; em ao menos 12 casos existiam ameaças de despejo e reintegração de posse; em muitos outros, obras de infraestrutura continuam acontecendo durante a pandemia; grande parte apontou que a fome e a falta de renda fazia parte do cotidiano das famílias; em 80% dos casos não foi observado o pagamento de auxílio aluguel ou moradia para as pessoas; em 43% dos casos o acesso à internet era difícil e as famílias não possuíam dinheiro para compra de celulares ou computador; as pessoas relataram uma percepção do aumento da violência doméstica; operações policiais violentas seguiram acontecendo nas periferias; o acesso da população de rua a banheiros públicos ou locais para lavar roupa se demonstrou precário em grande parte das cidades; entre diversos outros.

No que diz respeito às operações policiais, dados apontam o crescimento de sua letalidade em algumas regiões, como São Paulo, onde as polícias civil e militar mataram 20% mais em comparação ao mesmo período em 2019³³. Já no Rio de Janeiro, as operações deixaram dezenas de pessoas mortas por policiais na pandemia, incluindo crianças, além de terem resultado em corte de energia elétrica por 24 horas no Complexo do Alemão e proibição da realização de ajuda humanitária de fornecimento de água, alimentação e material de higiene no local. Essa realidade se multiplicou nas periferias do Rio de Janeiro nos últimos meses e levou movimentos sociais a ingressarem no Supremo Tribunal Federal com ação constitucional, a ADPF 635, visando a proibição dessas operações durante a pandemia³⁴. A concessão da liminar pelo STF resultou na diminuição das mortes violentas nos últimos meses.

As redes de solidariedade em defesa dos direitos humanos

Nesse cenário de violências, as redes de solidariedade construídas por organizações, movimentos sociais, defensoras e defensores de direitos humanos têm se demonstrado como um importante caminho para o fortalecimento, a proteção e a garantia de acesso a itens básicos

33. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/letalidade-policial-bate-recorde-e-homicidios-durante-a-pandemia-em-sp.shtml> Acesso em: 30 jul. 2020.

34. Disponível em: <https://www.adpfdasfavelas.org/>. Acesso em: 4 ago. 2020.

para a sobrevivência de centenas de pessoas. Essas ações são realizadas num cenário em que nem o básico o Estado brasileiro tem conseguido garantir para a população. São inúmeras pessoas que sequer conseguiram se cadastrar para a política da renda básica emergencial instituída pelo governo; outras centenas de comunidades, urbanas e rurais, que não têm água potável; outras pessoas vivem em áreas que estão a quilômetros de distância de um posto de saúde ou mesmo de um hospital onde exista leito de UTI, entre outros fatores.

Essa realidade mobilizou a construção de ações de arrecadação de recursos para a distribuição de alimentos e materiais de higiene, bem como a produção e a distribuição de alimentos por famílias camponesas e povos e comunidades tradicionais, seja para pessoas defensoras de direitos humanos ou apenas pessoas vulnerabilizadas pela pandemia e a atual crise econômica, social e política. Essa ação solidária não visa substituir o papel do Estado, que tem o dever de garantir os direitos humanos, mas sim demonstra como o comprometimento com a defesa dos direitos humanos atravessa diferentes contextos no Brasil e, desde sempre, é responsável pela manutenção e preservação de vidas.



Produção das marmittas para distribuição. Ação de solidariedade durante a pandemia - Curitiba/PR. Foto: Wellington Lenon

5

As violações contra defensoras e defensores no Brasil: 2018-2019 e primeiro semestre de 2020



As análises que seguem foram produzidas por diferentes organizações e movimentos sociais de diversas áreas de atuação e, através de uma análise crítica, apresentam reflexões sobre a situação das defensoras e defensores de direitos humanos. Além de todo o cenário desolador que as linhas abaixo trazem, elas também demonstram que nossas lutas nunca cessaram, pois, se é certo dizer que a violência existe, é preciso dizer que a resistência também, e este dossiê construído a tantas mãos é mais um exemplo disso.



15 de março pela educação - Uberlândia/MG. Foto: Midia Ninja

5.1

Racismo e violações de direitos humanos nos quilombos

Givânia Maria da Silva³⁵

Selma dos Santos Dealdina³⁶

Maíra de Souza Moreira³⁷

Vercilene Francisco Dias³⁸

As violações aos direitos territoriais, comprometidas pela morosidade nos processos de titulação e a falta de destinação de recursos públicos, ampliam os conflitos e a exposição dos territórios quilombolas à violência. Em 2017, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos recomendou ao Brasil que desenvolvesse

um plano nacional de titulação dos territórios quilombolas por meio de consulta livre, prévia e informada às comunidades, incluindo metas para a estruturação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e contribuição orçamental progressiva, em adequação às normas interamericanas e a ordem constitucional interna³⁹



35. Membro da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

36. Membro da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

37. Assessora jurídica Terra de Direitos.

38. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas e Assessora jurídica Terra de Direitos.

39. Dados da organização Safernet, associação sem fins lucrativos que monitora crimes e violações de direitos humanos na web. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46146756>. Acesso em: 18 jul. 2020.

Além da omissão do Estado na efetivação dos comandos constitucionais e do racismo que ainda estrutura as ações nas instituições brasileiras, públicas e privadas, existe o agravamento do quadro de vulnerabilidade nos territórios quilombolas no último período. Soma-se ao quadro os efeitos das limitações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 95.

Segundo estudo elaborado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), antes mesmo da pandemia, o Brasil já se encontrava com a “imunidade baixa”, refletida na aplicação e destinação de recursos orçamentários para políticas sociais e, em particular, as com foco no gênero, raça e etnia. Isso porque a Emenda Constitucional nº 95 e outras medidas de austeridade fiscal reduziram recursos de programas sociais importantes para ações voltadas para grupos mais vulneráveis e que afetaram o combate à pandemia de Covid-19, comprometendo a capacidade do país de enfrentar seus graves efeitos durante e após a crise sanitária. Dezenas de organizações de direitos humanos brasileiras, articuladas na Coalizão Direitos Valem Mais⁴⁰, têm denunciado perante a Suprema Corte o “imenso sofrimento gerado à população em decorrência da terrível combinação no país do desmantelamento das políticas sociais e da profunda crise econômica com a chegada da pandemia”.

Conforme estudos técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), de 2019, constantes nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.658 que analisa a validade da Emenda Constitucional nº 95, “os valores orçamentários executados entre 2014 e 2017 representaram uma redução de 87%, e a ação orçamentária voltada ao reconhecimento e indenização de territórios quilombolas destinada para o ano de 2019 foi a menor em toda a história recente da política”.

40. Disponível em: <https://direitosvalemmais.org.br/>.

Ação Orçamentária de Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas 210 Z

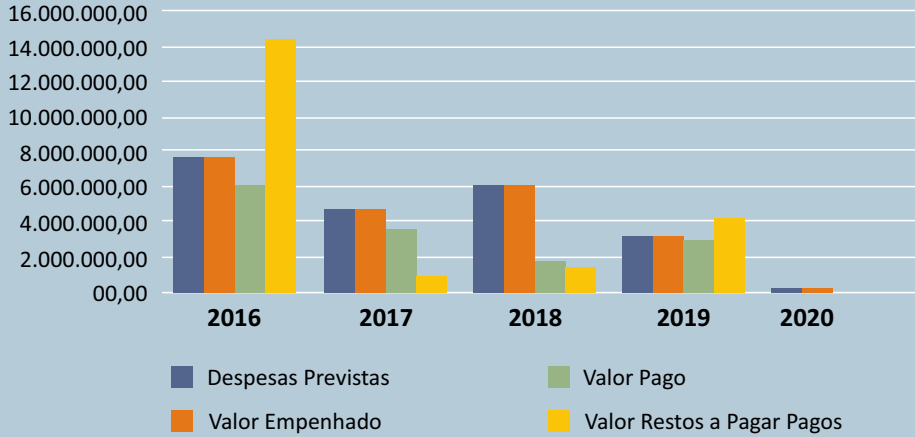


Figura 1: Gráfico Ação Orçamentária de Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas 210 Z.

Fonte: Portal da Transparência.

Elaboração: Conaq e Terra de Direitos.

Valor Anual Empenhado Ação de Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - 210 Z

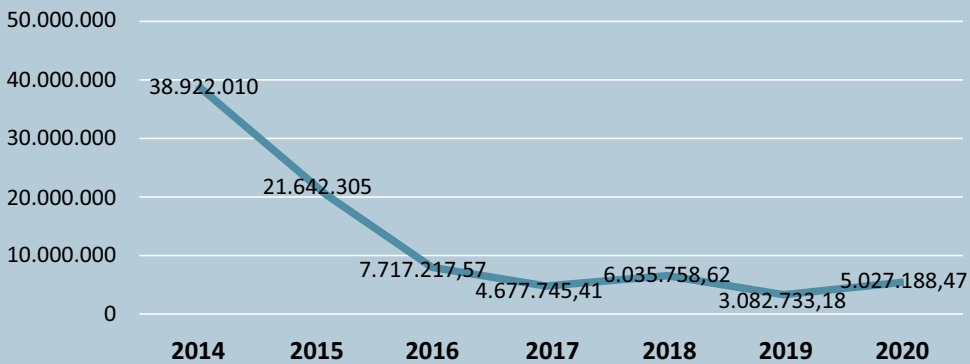


Figura 2: Valor Anual Empenhado Ação de Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - 210 Z.

Fonte: Portal da Transparência e IPEA (Valores atualizados pelo IPCA).

Elaboração: Conaq e Terra de Direitos.

Enquanto o orçamento para as políticas públicas focalizadas nas vulnerabilidades de determinados grupos, entre esses, os quilombos, sofre cortes expressivos, a Conaq declara a existência de mais de 6 mil comunidades, um pouco maior do que o divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 5.972 localidades quilombolas, abrangendo mais de 30% dos municípios brasileiros. A queda drástica dos recursos demonstra que o acesso desse segmento às políticas públicas cada dia mais se distancia da realidade vivida e de um direito assegurado. Enquanto isso, a Fundação Cultural Palmares registra cerca de 2.786 comunidades quilombolas certificadas em todo o território nacional, o que alerta para um grande número de comunidades que aguardam a titulação de seus territórios e também a certificação. Tanto os dados preliminares do IBGE quanto os da Fundação Cultural Palmares trazem preocupação se olharmos o orçamento público destinado à efetivação de políticas e garantia de direitos.

Os impactos da política de austeridade sobre os direitos da população têm ficado ainda mais evidentes no contexto da pandemia – é inegável. Mas não começam aí, razão pelas quais as denúncias já mencionadas foram feitas. Esse quadro de vulnerabilidades e violação de direitos humanos levou dois relatores especiais das Nações Unidas – Juan Pablo Bohoslavsky, o especialista independente em direitos humanos e dívida externa, e Philip Alston, o relator especial sobre pobreza extrema – a afirmarem em nota à imprensa, divulgada em abril de 2020, que “o Brasil deveria abandonar imediatamente políticas de austeridade mal orientadas que estão colocando vidas em risco e aumentar os gastos para combater a desigualdade e a pobreza exacerbada pela pandemia de Covid-19”⁴¹.

Desde o início de 2019, o governo federal tem promovido o enfraquecimento e o desmonte da estrutura administrativa responsável pela política de regularização fundiária, fomentado a grilagem, o desrespeito aos territórios tradicionais, os conflitos e até mesmo a morte de lideranças quilombolas, constatações feitas e denunciadas em 2018 pela pesquisa publicada pela Conaq e Terra de Direitos. Em seu primeiro dia de mandato, através da Medida Provisória nº 870, o atual presidente da República alterou o organograma institucional, realocando o Inca da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Agricultura. E a

41. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25842&LangID=E>.

Secretaria de Assuntos Fundiários, do referido Ministério, responsável por coordenar os trabalhos do Incra, “passou a ser comandada pelo presidente da União Democrática Ruralista, Nabhan Garcia, notório opositor da política pública de titulação quilombola”. Dessa forma, “a reorganização administrativa realizada vincula a política pública de titulação de territórios quilombolas a um ministério que é hegemônico politicamente por setores do agronegócio que historicamente se opõem à efetivação da política de titulação de territórios quilombolas”⁴².



Comunidade Quilombola do Vale do Jequitinhonha / MG. Foto: Mídia Ninja

Vale ressaltar que essas alterações administrativas foram feitas sem a realização de consulta livre, prévia e informada, em flagrante violação ao art. 6º da Convenção 169 da OIT e sem levar em consideração o papel institucional que desenvolviam cada uma dessas instituições, seja na execução de políticas públicas, seja no diálogo com a sociedade civil organizada.

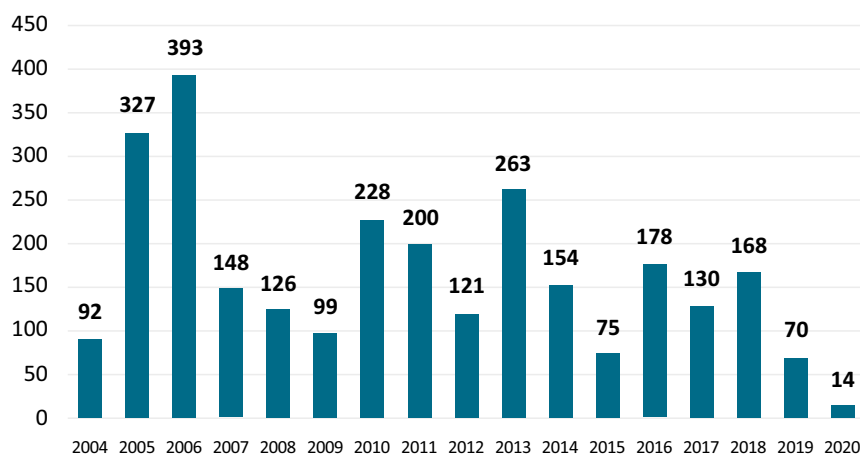
A situação das comunidades quilombolas, que já era de extrema vulnerabilidade com o Golpe Parlamentar (2016), foi agravada no governo Bolsonaro, em razão da declaração do presidente de que não fará demarcação de terras indígenas ou quilombolas ou ampliação de áreas de proteção ambiental durante seu governo.

42. Relatório do Coletivo RPU – Meio Período, com dados da Conaq e Terra de Direitos.

Em agosto de 2019, Jair Bolsonaro afirmou que: “Enquanto eu for presidente não tem demarcação de terra indígena”. E agregou: “Não pode continuar assim, [em] 61% do Brasil não pode fazer nada. Tem locais que, para produzir, você não vai produzir, porque não pode ir numa linha reta para exportar ou para vender, tem que fazer uma curva enorme para desviar de um quilombola, uma terra indígena, uma área de proteção ambiental. Estão acabando com o Brasil”.⁴³

A nomeação de Sérgio Camargo parece ter sido feita para concretizar a determinação do presidente da República, pois, com a sua chegada à presidência da Fundação Palmares, as certificações foram suspensas⁴⁴ e papéis institucionais foram alterados, visando acomodar interesses difusos e alheios às normas existentes. Isso se caracteriza como mais uma das formas de violação dos direitos humanos dos quilombolas no Brasil.

Certificações por ano



Fonte: Fundação Cultural Palmares⁴⁵.
Elaboração: Terra de Direitos.

43. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-08/bolsonaro-diz-que-nao-fara-demarcacao-de-terras-indigenas>.

44. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/07/16/paralisacao-de-titulacoes-por-bolsonaro-dificulta-combate-a-covid-19-nos-quilombos/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

45. Dados atualizados até a Portaria nº 96/2020, publicada no D.O.U de 12.05.2020.

A diminuição em aproximadamente 92% das certificações, em comparação aos anos anteriores, **constitui nova violação aos direitos da população quilombola** e pode ser diretamente atribuída ao Executivo Federal, posto que se trata de ato de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, em explícito descumprimento de direitos legais, constitucionais e convencionais das comunidades quilombolas.

No contexto de pandemia, a redução drástica das certificações significa que o Estado brasileiro nega o reconhecimento da identidade étnica autodeclarada, em evidente rejeição aos parâmetros fixados pela Convenção 169 da OIT e, com isso, impede que essas comunidades acessem as extremamente precárias políticas de apoio hoje verificadas, como a distribuição de cestas básicas, ações restritas a poucas comunidades quilombolas do total das cerca de 6 mil declaradas pela Conaq.

Atualmente, verifica-se a estagnação e a desmobilização da regularização fundiária de territórios quilombolas. Segundo dados da Conaq, em 2019 foram abertos 16 processos de titulação de quilombos e, entre janeiro e maio de 2020, apenas um. Entre 2016 e 2018, a média de novas análises era de 77. E, entre 2004 e 2009, a média era de 148 processos abertos por ano.⁴⁶

5.1.1 A violência nos quilombos: militarização, conflitos com empreendimentos econômicos e criminalização

Durante o governo do presidente Jair Bolsonaro, intensificou-se a militarização dos territórios, discursos de ódios, veto presidencial a projetos importantes para a agricultura familiar e povos do campo e da floresta. A consequência direta foi o aumento da violência sofrida pelas comunidades quilombolas, a exemplo dos vetos ao projeto nº 1142/2020. Embora parte dos vetos tenham sido derrubados, denunciam o contexto e a vulnerabilidade nesses segmentos.

Destaca-se também “a grande presença de pessoas ligadas às Forças Armadas brasileiras em ministérios do governo federal e em outras posições políticas de comando do governo civil, apontam para o incremento da violação de direitos humanos em comunidades que apresentam

46. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/07/16/paralisacao-de-titulacoes-por-bolsonaro-dificulta-combate-a-covid-19-nos-quilombos/>. Acesso em: 18 jul. 2020.

situações de vulnerabilidade, como o Quilombo Rio dos Macacos (Bahia), Quilombo de Alcântara (Maranhão) e Quilombo de Marambaia (Rio de Janeiro)”⁴⁷, fatos que têm aumentado as ameaças aos direitos humanos e fragilizado os processos de participação democrática das organizações da sociedade civil organizada no Brasil.

Além das violações aos direitos territoriais decorrentes de atos do poder público, centenas de comunidades negras rurais encontram-se ameaçadas de expulsão de suas terras devido a projetos econômicos por todo o país, especialmente na Amazônia.⁴⁸

Em outras localidades, a luta pelo território esbarra em processos de criminalização, empreendidos mediante associação entre grandes proprietários rurais e autoridades públicas locais, levando, inclusive, à prisão de moradores(as) das comunidades. O caso mais emblemático dessa realidade ocorreu no interior da Bahia, na comunidade quilombola de Barra do Parateca, em Carinhanha⁴⁹.

47. Relatório do Coletivo RPU – Meio Período, com dados da Conaq e Terra de Direitos.

48. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/06/18/movimento-negro-denuncia-bolsonaro-na-onu-e-defende-inquerito.htm?cmpid=copiaecola>.

49. As informações prestadas sobre o processo de criminalização da Comunidade foram extraídas de Nota de Repúdio assinada por Associação Agro-Pastoril Quilombola de Barra do Parateca e Associação de Advogados(as) de Trabalhadores(as) Rurais. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/sem-provas-trabalhadores-rurais-s%C3%A3o-acusados-e-presos-por-arrombamento-em-fazenda-de-juiz> Acesso em: 21 jul 2020. Segundo informações da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR), por exemplo, em 2015, após a publicação pelo Inkra do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território, foram propostas, por fazendeiros atuais contra a União, o Inkra, a Fundação Cultural Palmares e a associação comunitária, dezenas de ações judiciais com o objetivo de invalidar o Relatório e impedir a titulação do território quilombola. Nesse contexto, foi realizada a destruição ilegal de casas, roças e expulsão de animais do território tradicional. Em 2017, foi publicada a sentença judicial que reconheceu a legalidade do processo de titulação do território. Em seguida, foi decretada a prisão de onze quilombolas da comunidade pelo suposto crime de roubo de animais, o que jamais foi comprovado. Essa operação, denominada de “Operação Boi Branco”, mobilizou um aparato policial jamais visto na comunidade rural, evidenciando o intuito intimidatório.

Seguindo o mesmo modus operandi, recentemente, em junho de 2020, foi realizada outra operação policial que resultou na prisão de cinco agricultores da comunidade, acusados do suposto crime de arrombamento em local de propriedade. A prisão dos quilombolas foi realizada em ação espetacularizada, envolvendo um grande número de policiais militares e civis, viaturas, armamento pesado e até drones.

O inquérito policial que deu origem aos mandados de prisão preventiva e temporária contra os quilombolas os acusa de ter praticado furto e associação criminosa. Por outro lado, a investigação conduzida pela Polícia Civil possui muitas inconsistências, inclusive no tocante à identificação da autoria do crime. Não há provas que justifiquem a deflagração das prisões contra os moradores da comunidade: no momento das prisões nenhum dos objetos relacionados ao fato foi encontrado em posse dos moradores da comunidade e a prova técnica afasta a existência de quaisquer sinais de arrombamento na propriedade. No entanto, os integrantes da comunidade permanecem presos.

A situação das comunidades quilombolas no Brasil é bastante grave, em razão da associação de diversos fatores: morosidade do poder público e falta de destinação de recursos para a titulação; contexto de militarização em que estão inseridas diversas comunidades e ameaças de expulsão devido a projetos econômicos; aumento dos discursos racistas, tanto em meio à sociedade como por parte de autoridades públicas. Some-se a isso a redução significativa das certificações e a desarticulação da política de licenciamento ambiental, tornando ainda maior a vulnerabilidade imposta aos quilombos e as omissões do Estado brasileiro na previsão de medidas de combate à Covid-19 nos quilombos, inclusive com o prosseguimento de medidas administrativas, obras e empreendimentos durante a pandemia, com violação ao direito de consulta prévia, livre e informada previsto na Convenção 169 da OIT.

5.2

Movimentos de moradia e criminalização

Gabriel Shiozawa⁵⁰

Benedito Roberto Barbosa⁵¹

Grupo de Trabalho de Produção de Dados do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

Direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, a moradia digna é uma realidade distante para muitos brasileiros e brasileiras. Há séculos, os números do déficit habitacional são muito alarmantes. Mesmo antes da recessão econômica atual, das políticas de austeridade e cortes de investimentos, o déficit já estava em 6,355 milhões de domicílios (87,7% em áreas urbanas), correspondente a 9,3% do estoque habitacional do país. As estatísticas estão no estudo “Estatística e Informações: demografia e indicadores sociais – déficit habitacional no Brasil: 2015”, publicado pela Fundação João Pinheiro, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015, realizada pelo IBGE.

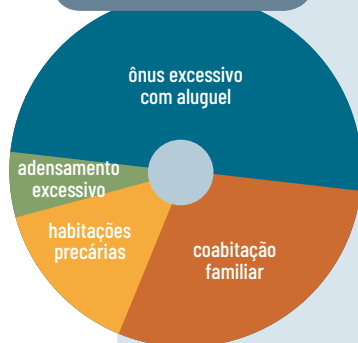
50. Militante das Brigadas Populares.

51. Coordenador da Central dos Movimentos Populares (CMP).



Nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, mais de 90% do déficit está em áreas urbanas; nas regiões Nordeste e Norte, o percentual é de mais de 80%. O Sudeste concentra o maior déficit, com 39% do total (2,482 milhões de domicílios), seguido pelo Nordeste, com 31% (1,971 milhão de moradias). São Paulo é o único estado em que faltam mais de 1 milhão de domicílios (1,337 milhão), seguido por Minas Gerais (575 mil), Bahia (461 mil), Rio de Janeiro (460 mil) e Maranhão (392 mil). O Maranhão é também o estado com maior percentual de déficit relativo ao total de moradias: 20%.

DÉFICIT HABITACIONAL



O déficit habitacional é composto por diferentes fatores, sendo ônus excessivo com aluguel (30% ou mais da renda comprometidos com aluguel) o preponderante, com 50%, seguido por coabitação familiar, com 29,9%, as habitações precárias com 14,8% e adensamento excessivo com 5,2%. O ônus excessivo com aluguel é o fator preponderante desde 2011, sendo o maior nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul, correspondendo a pelo menos 3,177 milhões de famílias.

O caráter de segregação e desigualdade social presente no déficit habitacional fica claro ao se comparar o número de famílias que necessitam de casas com o de domicílios vagos. Em 2015, eram 7,906 milhões de imóveis vagos, sendo 6,893 milhões prontos para serem ocupados. A palavra de ordem “tanta gente sem casa, tanta casa sem gente”, mais do que simples slogan de agitação, é uma constatação factual e uma mostra da cruel realidade brasileira.

As políticas de reforma urbana, ainda que fundamentais para milhões de famílias, foram muito tímidas e incapazes de resolver o problema – ou sequer frear o aumento do déficit. Entre 2008, 2009 e 2010,

início do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), o número saltou de 5,686 milhões para 6,143 milhões e depois para 6,940 milhões. Além disso, como o programa foi idealizado pensando também em empreiteiras, construtoras e no mercado imobiliário, alguns aspectos da desigualdade nas moradias foram aprofundados, como o direcionamento das famílias de menor renda para as áreas mais distantes das cidades.

A situação foi agravada com a crise econômica brasileira e as políticas neoliberais e de austeridade impostas pelo segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff, de Temer e de Jair Bolsonaro. Cortes no MCMV, por exemplo, atingiram majoritariamente as pessoas na faixa 1 – rendimento familiar de até R\$ 1.600 – ao mesmo tempo em que houve redução de direitos e aumento do desemprego, levando a um cenário desolador na moradia, com aumento no número de famílias incapazes de pagar seus aluguéis ou sendo obrigadas a fazer desumanas escolhas, como entre pagar o aluguel ou comprar comida.

A adequação e o aprimoramento das infraestruturas urbanas também não obedecem às demandas do povo e das famílias sem casa, com obras adequando-se às necessidades da especulação imobiliária – dinheiro público investido na valorização de imóveis privados. Além disso, enquanto a remoção forçada de famílias de baixa renda é uma maldade cotidiana, demolições ou reintegrações em áreas ocupadas irregularmente por membros da elite ou empreendimentos de alto padrão são fato raro.

Há também um grande perigo contido na localização da moradia das famílias de baixa renda, muitas vezes levadas a viver em áreas de risco, expostas de maneira desproporcional a catástrofes ambientais, como enxurradas, deslizamentos ou enchentes.

A moradia é um direito que não se encerra em si e determina também o acesso a diversos outros. A distância dos centros urbanos acentua as desigualdades e dificulta – quando não impede completamente – o direito ao transporte e aos empregos, a equipamentos públicos de saúde, educação, cultura, lazer, administração. Reservadas para as camadas sociais mais abastadas, as regiões que concentram os serviços e os poderes políticos e econômicos tornam-se áreas restritas para a classe trabalhadora, que só pode acessar tais localidades para trabalhar, sendo-lhe vedado o usufruto e os benefícios das cidades modernas.

Ocupações urbanas

No cenário de imensa falta de casas e políticas governamentais insuficientes, as ocupações urbanas são uma resposta compreensível de famílias extremamente necessitadas. As ocupações são de diferentes naturezas e não há classificações, critérios ou conceitos amplamente consensualizados para defini-las. Há as ditas ocupações espontâneas, com pouca ou nenhuma organização prévia; há ocupações em áreas de risco, feitas por necessidade imediata; há ocupações em áreas visando a futura regularização; há ocupações realizadas para pressionar o poder público, muitas vezes embasadas no inciso XXIII do art. 5º da Constituição – “a propriedade atenderá a sua função social”. Há ocupações com pouca ou nenhuma organização, há ocupações com organização interna coesa e há ocupações organizadas por movimentos sociais, organizações e partidos.

Assim, não há uma base de dados unificada que possa responder com exatidão quantas são as ocupações urbanas no Brasil. O que se pode afirmar, com base em estudos e pesquisas realizados em ocupações em diversas regiões, é que são compostas por pessoas da classe trabalhadora, majoritariamente negras, com alto percentual de trabalhadores informais, rendas familiares baixas e impossibilidade de se sustentar e pagar aluguel enquanto esperam políticas públicas que não vêm.

A publicação “A luta popular urbana por seus protagonistas: direito à cidade, direitos nas cidades”, da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) relacionou 99 movimentos, organizações, fóruns e redes que participaram de reuniões e oficinas em quatro cidades (Belém, Recife, Rio de Janeiro, Santarém) durante o levantamento. O número ajuda a dar dimensão da quantidade de entidades envolvidas nas lutas por reforma urbana, especialmente ao se considerar que os três estados com maior déficit habitacional (São Paulo, Minas Gerais e Bahia) não estavam contemplados.

A militância pela reforma urbana compreende inúmeras atividades, como a identificação de territórios que demandam atuação, a organização de comunidades, a disputa por visibilidade, pressão no Executivo, Legislativo e Judiciário, atividades de formação, formulação, agitação, propaganda, manifestações.

Os dois momentos de maior visibilidade das ocupações urbanas são quando se estabelecem, no caso de ocupações planejadas em territórios

específicos – quando a própria visibilidade da ação é fundamental para que ela não seja impedida de se estabelecer – e nos momentos de ofensiva do Estado contra as ocupações, representados, em especial, por ações de reintegração de posse.

Embora táticas variem enormemente de acordo com as particularidades de cada comunidade e território, a premissa é a de pressionar o poder público para que não realize a remoção, através de meios midiáticos e jurídicos, por exemplo, ou, em casos em que não seja possível permanecer, que existam garantias mínimas para as famílias, como a realocação e a garantia de moradias. Em alguns casos, o trabalho é o de tentar frear a truculência policial, diminuindo a violência e danos causados pelas operações.

O trabalho nas organizações que militam na reforma urbana, no entanto, vai muito além dos momentos em que as ocupações mais aparecem na mídia. O trabalho cotidiano representa, sem sombra de dúvidas, a maior parte do esforço realizado, com atuação para manter as ocupações organizadas, a boa convivência entre moradores(as), a luta pelo direito do acesso aos serviços públicos – muitas vezes negados aos(as) moradores(as) de ocupação –, a busca de alternativas para geração de renda, a militância contra a violência policial, o extermínio da juventude negra e o encarceramento em massa. Da mesma forma que a moradia, o trabalho em ocupações urbanas é, de muitas maneiras, transversal a outras pautas.

Pandemia nas periferias

Durante a pandemia de Covid-19, as periferias foram atingidas de maneira desproporcional. Com residências muito próximas, falta de saneamento básico e água, falta de unidades de saúde e moradores(as) impedidos(as) de cumprir quarentena por serem obrigados a manter-se trabalhando pela inexistência de políticas governamentais para lidar com o coronavírus, a doença se alastrou rapidamente em muitas comunidades, causando um número inaceitável de mortes.

Medidas para possibilitar o cumprimento do isolamento social e de alívio econômico, como auxílios emergenciais, a proibição dos cortes de luz e água eram de fundamental importância, e foram pautas

reivindicadas por inúmeros movimentos. No entanto, a morosidade em adotar – quanto não aberta oposição – do governo, em diversas esferas, manteve a situação extremamente delicada.

Mais do que isso, diversas gestões do Executivo, com anuência de membros do Legislativo e Judiciário, insistiram na manutenção de remoções forçadas durante a pandemia, colocando em risco a vida de milhares de moradores(as) de ocupações. A medida foi denunciada pelo relator da ONU para o direito à moradia adequada, Balakrishnan Rajagopal, como uma “violação dos direitos humanos”.

Diversos movimentos, entidades, organizações e redes articularam a “Campanha Despejo Zero – Pela Vida no Campo e na Cidade” para impedir a continuidade das operações de remoção forçada – desumanas em qualquer contexto, atingindo novos níveis de perversidade e crueldade quando realizadas durante a maior pandemia dos últimos 100 anos.

População de rua

Exposta sobremaneira a riscos de violência, frio, fome, doenças, com seus direitos regularmente negados ou violados pelo poder público, a população em situação de rua tem crescido de maneira acelerada no Brasil, chegando a 220 mil em março de 2020 – um crescimento de 140% em relação a 2012 – segundo dados do IPEA. Os cortes de investimentos sociais aplicados por diversas gestões atingem com força a assistência social, deixando ainda mais vulnerável essa camada da população.

Ações de governos municipais também têm tido grande potencial de dano contra a população em situação de rua, como o uso cada vez mais comum de Guardas Municipais para retiradas e remoções das pessoas de áreas consideradas “nobres”, expulsando os “indesejáveis”, na visão dos gestores, para áreas mais escondidas, muitas vezes apreendendo, de maneira irregular, os poucos bens possuídos. Algumas prefeituras incrementam a crueldade enviando pessoas em situação de rua para outras cidades através da compra de passagens de ônibus.

Durante a pandemia de Covid-19, a condição das pessoas em situação de rua foi ainda mais fragilizada: por um lado, com uma circulação menor de pessoas, suas oportunidades de rendas e doações foram reduzidas; por outro, o avanço da doença tem pouco ou nenhum

impedimento entre essa camada, privada de acesso a higiene, saneamento e medidas de isolamento.

5.2.1 Ameaças, riscos e violência com militantes da reforma urbana

As pessoas que trabalham cotidianamente com a luta pela reforma urbana, em especial nas ocupações urbanas, estão expostas a diversos riscos, advindo de diferentes atores. Uma das principais fontes de ameaças é a violência urbana, com parcela razoável diretamente causada pela ação de agentes públicos, em especial das polícias militares, direcionadas de maneira desproporcional aos(as) moradores(as) de comunidades periféricas, atingindo, assim, muitas ocupações (organizadas ou não). Há continuamente, em diversas regiões, revistas sem fundada suspeita que as justifiquem, prisões sem razão de ser, invasões de casas – muitas delas sem mandato judicial, violação que algumas corporações dizem ser justificada contra moradores(as) de ocupação por uma suposta “fragilidade jurídica” dos domicílios –, mortes pelas supostas “balas perdidas” e execuções.

Há riscos no cotidiano das ocupações também, em especial para moradores(as) em posição de lideranças comunitárias. Assumem muitas vezes o papel de mediadores(as) em brigas de vizinhos, disputas com comunidades do entorno, com comerciantes (de produtos lícitos ou não) e com o poder público, além do trabalho de organização da ocupação, convocando assembleias e buscando cumprir regras implantadas coletivamente pela comunidade, como restrições à venda de lotes. Nesse papel de lideranças e de mediação, militantes das ocupações tornam-se muitas vezes visados(as), levando a processos de assédio moral, adoecimento, ameaças, agressões e mesmo mortes, como já foi registrado em algumas ocupações organizadas pelo país.

Assim, políticas de proteção para moradores(as) de ocupação que militem nas comunidades são fundamentais. Em alguns casos, os próprios movimentos e organizações estabelecem normativas de como moradores(as) de ocupação devem militar apenas em outras comunidades e não nas que moram, para diminuir os riscos advindos de brigas cotidianas, disputas com vizinhos e afins. Em muitos casos, não há condições materiais de implantar normativas como essas, uma vez que

não há tempo hábil para o(a) morador(a) militante trabalhar, descansar, viver e deslocar-se até outra comunidade para apenas lá militar.

É fundamental ampliar projetos que possibilitem intervenções de proteção aos(as) moradores(as) que militam em ocupações urbanas. As intervenções podem ser tanto emergenciais, como a retirada de pessoas ameaçadas e sua proteção, quanto medidas preventivas, como monitoramento constante de tensões nos territórios e recursos para possibilitar militância fora da comunidade em que reside.

5.3

Militarização e violência urbana: a situação de defensoras e defensores de direitos humanos no contexto urbano

Giselle Florentino⁵²

Antonio Neto⁵³

Adriano Araújo⁵⁴

Grupo de Trabalho de Produção de Dados do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

A reprodução da lógica de privilégios da branquitude e a exclusão estrutural de corpos negros nas instâncias decisórias e de poder reforça os traços do racismo estrutural fundante da sociedade brasileira. E é nas cidades brasileiras que identificamos como as violações, ataques, ameaças, criminalizações e processos de deslegitimação possuem fortes ingredientes de raça e gênero, atingindo mais fortemente defensores e defensoras de direitos humanos (DDHs) de alguns grupos específicos: pessoas negras, provenientes de favelas e periferias (especialmente jovens, mulheres, lideranças comunitárias, comunicadores(as) populares), população LGBTQI+, movimentos de luta por moradia (sobretudo em ocupações urbanas), militantes da luta pelo desencarceramento, entre outros.

52. Coordenadora da Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial – Baixada Fluminense/RJ.

53. Pesquisador da Justiça Global.

54. Coordenador do Fórum Grita Baixada.

O acelerado processo de urbanização do país transformou com muita velocidade o ambiente das cidades e ao mesmo tempo concentrou as maiores parcelas de investimentos em infraestrutura e serviços públicos pelo menos nos últimos 50 anos. Mas é também nas cidades que as desigualdades econômicas e sociais tornam-se cada vez mais tensionadas e evidentes, trazendo consigo uma naturalização da violência brutal, difusa, capilarizada e cada vez mais complexa, sendo um enorme desafio a identificação, compreensão e atuação nas possibilidades de resposta aos ataques perpetrados contra DDHs.

É também no contexto urbano que pessoas que defendem direitos humanos sofrem mais tentativas de desqualificação ao serem chamadas de “defensoras de bandido”, uma vez que a pauta da segurança pública está em maior evidência e facilmente colocada na narrativa racista e segregacionista de territórios predominantemente negros terem os direitos sociais negados devido a séculos de desumanização do povo negro. Esse tipo de afirmação apenas explicita o quanto determinadas vidas – negras, pobres, trans, desviantes, revoltosas... – são consideradas menos valiosas do que outras, o que é resultado de uma produção histórica. O efeito disso, como tem sido observado, é o franco ataque tanto a esses corpos tidos como menos humanos quanto a quem quer que os defenda em seu direito de morar, de trabalhar, de lutar, de estudar, de se manifestar, de se relacionar, de existir. Faz-se urgente, portanto, que indiquemos a importância das lutas, não apenas pela defesa de direitos, como na própria necessidade de se disputar e reafirmar a concepção do que são direitos humanos e para todes.

Um aspecto importante a ser destacado nesse contexto é o alarmante índice de homicídios com o qual as defensoras e defensores de direitos humanos têm se deparado nas urbes. Dados do Atlas da Violência⁵⁵, divulgado em agosto de 2020 pelo IPEA, indicam que em 2018 foram registrados 57.956 homicídios, atingindo o patamar de 27,8 homicídios por cem mil habitantes. Ainda segundo o Atlas, o menor nível de homicídios em quatro anos e remete ao patamar dos anos entre 2008 e 2013, em que ocorreram entre 50 mil e 58 mil homicídios anuais.

O estudo do IPEA ainda mostra que a diminuição das taxas de homicídio aconteceu em todas as regiões, com maior intensidade no

55. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf.

Nordeste, e continuou caindo no Sudeste, Centro-Oeste e Sul, numa série desde o ano de 2016. Nesse estudo, identificamos pela análise dos gráficos, a reversão da tendência de aumento das mortes no Norte e Nordeste e o aumento da velocidade de queda de mortes no Sul e Sudeste.



Ato Vidas Negras Importam. 07/06/2020. Belo Horizonte. Foto: Midia Ninja

Mesmo os dados do Atlas da Violência de 2020 indicando uma diminuição dos homicídios no país, eles continuam a indicar que uma das principais facetas da desigualdade racial é a forte concentração de homicídios na população negra e jovem. Ainda segundo o Atlas da Violência, no ano de 2018, foram 30.873 jovens, entre 15 e 29 anos, vítimas de homicídio, o que significa uma taxa de 60,4 homicídios a cada 100 mil jovens, e 53,3% do total de homicídios. A taxa de homicídios entre jovens negros é quase quatro vezes maior do que a verificada entre os brancos e algumas das áreas de maior violência letal do Rio de Janeiro se concentram nos municípios da Baixada Fluminense, que contabiliza mais de 18 mil assassinatos ao longo dos últimos dez anos.

Com o *impeachment* sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, o Brasil ingressa em uma espiral de conservadorismo e ofensiva ultra neoliberal comandada por frações de elite ligadas diretamente ao poderio do capital financeiro internacional, do agronegócio e pelos setores cristãos e militares, que passa a dar o tom de frontal ataque às políticas de proteção social, de equidade racial e principalmente aos direitos historicamente negados a minorias populacionais.

O Brasil, contemporaneamente, caracteriza-se como uma plataforma de valorização financeira internacional, em grande medida como resultado do processo de abertura externa (comercial e financeira) desregulamentada, arquitetado sob a égide do projeto neoliberal hegemônico que avança no processo de retirada de direitos sociais históricos da classe trabalhadora através da implementação de um ajuste fiscal viabilizado pela consolidação da Emenda Constitucional 95, a qual prevê que durante vinte anos as despesas primárias do orçamento público serão limitadas à variação inflacionária, impedindo o aumento dos gastos sociais do Estado, bem como a reforma trabalhista, também elaborada pelo presidente Michel Temer. Entende-se que esses elementos, em conjunto, acentuam a superexploração da força de trabalho e impedem qualquer tipo de possibilidade de eliminação das desigualdades raciais e sociais em nossa sociedade.

Agravando ainda mais a situação, o Brasil encontra-se em um quadro de grande fragilidade política, econômica e institucional. Tal crise, alimentada e estimulada pelos setores midiáticos, além de criar um cenário de instabilidade, contribuiu para o acirramento de discursos de ódio e ataque aos direitos humanos.

5.3.1 O Rio de Janeiro como laboratório de segurança pública: a militarização na Baixada Fluminense

Durante o primeiro ano do governo de Wilson Witzel, ocorreu aumento de 18% nos autos de resistência no estado do Rio de Janeiro: o maior registro de assassinatos cometidos por policiais desde 1998. Ao observar a dinâmica da violência urbana na Baixada Fluminense, percebemos que o cenário não é distinto, e sim, ainda mais brutal.



Em 2019, ocorreram 1.201 homicídios, 528 autos de resistência, 1.256 pessoas desaparecidas e 29 cadáveres encontrados, segundo os registros oficiais do Instituto de Segurança Pública (ISP). Se a taxa de letalidade violenta é alta, por outro lado, a taxa de investigação de crimes por letalidade violenta na Baixada Fluminense registrou, no 2º semestre de 2018, apenas 16,1% dos casos resolvidos com êxito (83,9% dos casos ainda sem resolução). Segundo levantamento da Human Rights Watch, apenas 4 dos 3.441 homicídios cometidos pela polícia entre 2010 e 2015 no Rio de Janeiro foram denunciados pelo Ministério Público – um total de 0,1%.

Os índices de letalidade violenta na Baixada Fluminense são mais altos do que na capital do Rio de Janeiro e o perfil das vítimas, em geral, é de jovens (até 24 anos) pretos e pardos, com baixa escolaridade e do sexo masculino. A tendência de diminuição dos casos de homicídios e letalidade no estado ao longo dos anos 2000 não é verificada na Baixada Fluminense. Pelo contrário, houve aumento da violência na região, resultado de um processo de expansão da violência para outras áreas metropolitanas com a implementação das UPPs na capital. Hoje 30% dos casos de autos de resistência do estado acontecem na Baixada, bem como 60% dos casos de desaparecimento, seguidos ainda pela maior parcela dos feminicídios do estado.

Por isso é importante o enfrentamento do racismo institucionalizado e necessária a desmilitarização da política de segurança pública, com a finalidade de garantir a vida dessas pessoas. O estado gasta mais com a promoção de uma política genocida e de encarceramento em massa através de ferramentas da militarização e suas consequências do que com a garantia da vida. O discurso falacioso do combate às drogas esconde, na verdade, um mecanismo de extermínio e adoecimento da população negra e periférica.

As dimensões do racismo do Estado brasileiro se materializam no tratamento dado à educação pública, ao saneamento básico, às políticas fracassadas de moradia, mobilidade urbana, aos programas de transferência de renda, a inexistência de políticas de valorização do protagonismo da juventude negra e no tratamento dado às tradições, cultura e religiosidade negra e periférica. Precisamos repensar o modelo atual de segurança pública, que utiliza 15,7% do total do orçamento público do estado do Rio de Janeiro para um policiamento de confrontos, bem como repensar o enfrentamento ao racismo como eixo estrutural da questão da segurança pública.

O atual governo do Rio de Janeiro destinou para a Segurança Pública R\$ 12 bilhões, um orçamento maior que pastas inteiras como Educação, Saúde, Trabalho e Habitação. Portanto, a prioridade do governo no orçamento público é a execução e expansão de uma política de morte através do aumento da militarização da vida e o investimento em armamentos bélicos.

Nesse bojo está inserido o Programa Segurança Presente, que tem previsão de aplicação orçamentária de R\$ 223 milhões em 2020. Um modelo de policiamento ostensivo que apenas impulsiona o processo de milicialização, de domínio de territórios, propiciando cobrança de taxas ilegais, segurança privada, expulsão de população em situação de rua, comerciantes autônomos e até mesmo extorsão de pequenos comerciantes.

Existe um cenário de consolidação da milícia como um projeto político do estado para áreas suburbanas, favelas e periféricas. O controle da gestão e da organização de políticas sociais nesses territórios predominantemente de negros e pobres é feito por essas organizações políticas que estão no interior do Estado. Entendemos que a Milícia não se limita a ser apenas um projeto de segurança pública, mas sim a principal coalizão que organiza e controla a execução de políticas sociais em áreas Faveladas e Periféricas.

O fortalecimento e expansão dos grupos de milícias que contam com apoio de integrantes do Parlamento e do Judiciário ratificam um projeto em curso da elite política e econômica brasileira: o encarceramento em massa e o genocídio do povo preto. Afinal, o governo federal incentiva um discurso de militarização de todos os aspectos da vida. Uma das

consequências mais evidentes desse processo é o crescente aumento dos casos de autos de resistência e os relatos de desaparecimentos forçados nas favelas e periferias.

Sabemos que violações de direitos humanos cometidas por integrantes das forças de segurança pública e das Forças Armadas contra defensoras e defensores de direitos humanos e grupos mais vulneráveis não ocorrem somente no Rio de Janeiro. Estão presentes em todas as unidades da federação e decorrem de forças policiais que enxergam como seus inimigos(as) os(as) moradores(as) de favelas, periferias, em sua maioria negros(as) e pobres. É por essa razão que essas violações recaem contra aqueles(as) que se prontificam em denunciar essas violações, em especial comunicadores(as) populares, que não se calam diante do cotidiano violento das suas comunidades, e os(as) familiares de vítimas dessas violações, que se organizam em coletivos e movimentos a partir de seus lutos. Não por acaso, em sua maioria, são mulheres, negras e pobres: são muitas as mães que se tornam defensoras dos direitos humanos em decorrência desse grave cenário, e assim sofrem criminalizações, ataques e tentativas de deslegitimação, sendo atacadas em sua condição de gênero, raça e classe.

Portanto, o resultado de uma política de segurança pública que envolve investimentos em armas de fogo, drones atiradores, caveirões e equipamentos que visam o abate e subjugação da população, fortalecimento da truculência policial, legislação que legitima e isenta o abuso policial, somado ao esvaziamento e amplo sucateamento das políticas sociais, não poderia resultar em outra realidade: recorde de assassinatos, execuções, desaparecimentos forçados e pessoas privadas de liberdade no sistema carcerário.

A prioridade do atual governo é a execução de uma política de morte! Por isso, movimentos sociais, organizações sociais e instituições públicas precisam estar articuladas para o enfrentamento e promoção da garantia de vidas e direitos sociais básicos da população preta, pobre e periférica da Baixada.

Precisamos ter um real comprometimento em romper com lógicas opressoras, denunciar o caráter racista e patriarcal das distintas esferas do Estado e construir coletivamente a luta antirracista.

5.3.2 Atual contexto das defensoras e defensores de direitos humanos

Dados relacionados às violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no ambiente urbano praticamente inexistem e, quando existem, são quase sempre feitos de maneira concentrada em grupos específicos, insuficientes, portanto, para uma caracterização geral que permita uma leitura do ambiente urbano mais ampla.

O Brasil é extremamente violento contra quem defende direitos humanos, situação que tem se agravado nos últimos tempos. No contexto da Baixada Fluminense, com a atuação de milícias, da própria polícia e de grupos de justiceiros, isso não é diferente. Diante o avanço da militarização da vida, que utiliza a violência como plataforma financeira e escudo social, os municípios da Baixada são historicamente impactados por violações de Estado.

No cenário onde o fascismo avança, quem luta por direitos cotidianamente tem sua vida tirada, ameaçada e criminalizada.

Na atual composição do Congresso Nacional, a tramitação de diversos projetos de leis e de emendas constitucionais criminaliza a luta pelos direitos humanos e retrocede em direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora. O crescimento desse campo antagônico aos direitos humanos tem, lamentavelmente, se refletido num elevado número de assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos.

Em 2019, o Brasil ficou em quarto lugar no ranking elaborado pela Frontline Defenders sobre mortes de ativistas de direitos humanos: são ao menos 23 pessoas que tiveram suas vidas ceifadas pela violência contra defensoras e defensores de direitos humanos. O país é dos mais violentos para quem atua na sociedade civil em defesa de direitos humanos e sociais. Um dos casos mais brutais e emblemáticos é o assassinato da vereadora do PSOL, Marielle Franco, mulher, favelada, preta e militante histórica dos direitos humanos.

Um fenômeno recente é a ameaça cada vez mais frequente contra defensoras e defensores de direitos humanos do urbano, residentes em favelas e bairros de periferia do Rio de Janeiro. Em 2017, tivemos pelo menos dez moradores(as) de favelas defensores(as) que tiveram que sair de

onde atuavam e moravam por ameaças da polícia, segundo levantamento do Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, o surgimento em maior número de candidaturas populares negras e periféricas causa certa preocupação, devido ao histórico de crimes políticos que marcam não somente a Baixada Fluminense, mas outras regiões do país. Ao lado dos grupos de mães e familiares de vítimas de violência de Estado, essas candidaturas populares muitas vezes enfrentam os poderes locais, urbanos ou rurais, e passam a sofrer perseguições, calúnias, ameaças e tentativas de assassinatos.

Mesmo sob o cenário da pandemia de Covid-19, as práticas de violência policial não cessaram, principalmente os casos de desaparecimentos forçados. Ao sudeste de Manaus, nos municípios de Nova Olinda do Norte, Borba e em parte do percurso do Rio Abacaxis, em uma ação da polícia militar foram usadas práticas de tortura, cerceamento de liberdades individuais e coletivas e execuções por armas de fogo de moradores(as) locais, e desaparecimentos de jovens, conforme nota apoiada por mais de 50 organizações sociais e eclesiais, dentre elas a Prelazia de Borba, a Arquidiocese de Manaus, a Comissão Pastoral da Terra, CNBB e o Conselho Indigenista Missionário⁵⁶.

Na Baixada Fluminense, assim como em outras periferias urbanas, os desaparecimentos forçados também vêm sendo usados como estratégia de terror do Estado, via agentes públicos de segurança ou que contam com o consentimento destes, quando não, com a participação direta de vereadores, secretários e até prefeitos em grupos de extermínio.

Ali, em 2017, um comunicador comunitário foi ameaçado por milicianos por denunciar as altas taxas de cobranças realizadas por esses grupos. Outro grupo que vem sofrendo na região com a presença de grupos de justiceiros e milícias é a população LGBTQI+ e também de profissionais do sexo.

Nesse contexto de retrocessos e ofensivas conservadoras e fascistas, os movimentos e coletivos que lutam pelos direitos humanos têm criado uma série de estratégias de enfrentamento a esse cenário de violações e ataques. Também buscam continuamente alternativas de proteção, principalmente para defensoras e defensores de direitos humanos em áreas faveladas e periféricas.

56. <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/601978-nao-pode-ser-que-pessoas-desaparecam-pessoas-sejam-mortas-torturadas-e-nada-acontecer-afirma-dom-leonardo-steiner>.

5.4

Territórios em luta: experiências de povos tradicionais na defesa dos direitos humanos

*Cláudia Sala de Pinho*⁵⁷*Carlos Alberto Pinto Santos*⁵⁸*Maria de Fátima Alves*⁵⁹*Márcio Andrade*⁶⁰*Renata Cordeiro*⁶¹*Ingrid Barros*⁶²*Jaqueline Pereira de Andrade*⁶³*Camila Cecilina Martins*⁶⁴

Os povos e comunidades tradicionais (PCTs) no Brasil buscam sua organização mais ampla, como povos de modos de vida diferenciados, com forte ligação com o território e práticas tradicionais próprias na relação com os biomas e ecossistemas. Em 2004, foi criada a Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, como forma de organizar as lutas dos PCTs. A partir de 2005, foram realizados encontros nacionais e regionais de PCTs para agregar os segmentos e debater a Política Nacional de PCTs (Decreto 6.040/2007)⁶⁵.

Com o fortalecimento político das redes regionais e articulação nacional, em 2016 o Decreto nº 8.750 institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades (CNPCT), que reunia 28 segmentos de povos

57. Coordenadora da Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras, membro da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)

58. Membro do CNPCT, representante dos extrativistas costeiros e marinhos.

59. Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (Codecex) e apanhadora de flores.

60. Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (Codecex).

61. Assessora jurídica do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB).

62. Assessora de comunicação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB).

63. Assessora jurídica da Terra de Direitos.

64. Assessora jurídica da Terra de Direitos.

65. (THUM, 2017).

e comunidades, em rol não exaustivo. A consolidação do CNPCT visa fortalecer a incidência e garantia de direitos e construção de políticas públicas diferenciadas.

No cenário atual, é visível a atuação do governo federal defendendo interesses do agronegócio e de grandes projetos de mineração, que através da sua omissão incentiva a invasão e expropriação dos territórios dos povos e comunidades tradicionais. Nesse contexto, surge a **Rede Nacional dos PCTs**⁶⁶, representados tanto por segmentos que fazem parte do CNPCT como de outros não incluídos no conselho.

Pretende-se um espaço integrado de ação estratégica e incidência política, para reivindicar direitos, defender-se de violações e buscar a garantia dos territórios e a proteção dos modos de vida. Os povos e comunidades tradicionais, sejam aqueles organizados no CNPCT, na Rede Nacional dos PCTs ou sem organização política representativa, vivenciam questões latentes sobre a vida e reprodução nos seus territórios.

São ameaças aos direitos territoriais, culturais e identitários que estão arraigadas na história brasileira e se intensificam principalmente em governos autoritários. As principais ameaças aos territórios tradicionais estão atreladas à política imperialista de extrativismo empresarial e ao uso de matérias-primas para produção de mercadorias, geração de lucro e *commodities*, essencialmente nos países da América Latina e da África.

Através do discurso desenvolvimentista, são implantados nos territórios das águas, campos e florestas megaempreendimentos, nacionais e multinacionais, como parques eólicos, empresas de mineração, portos, barragens, avanço do agronegócio monocultor (exemplo: plantio de soja, pasto, indústria madeireira), especulação da terra, ou mesmo o roubo dos conhecimentos tradicionais, que oprimem, expulsam ou até ceifam a vida dos povos e comunidades tradicionais. É recorrente e comum que esses empreendimentos sejam instalados sem qualquer consulta, livre, prévia e informada às famílias tradicionais, o que viola preceitos fundamentais da Constituição Brasileira e da Convenção 169 da OIT.

66. "Intentamos através da Rede dar visibilidade aos PCTs do Brasil e também construir laços mais sólidos inclusive com parceiros congêneres de outros países da América latina e África. Representarmo-nos a nível regional e internacional e assim sermos reconhecidos como sujeitos de direito das convenções internacionais que nos protegem, as quais o Brasil é signatário, como a Convenção 169 da OIT." Carlos Alberto Pinto Santos, membro do CNPCT, representante dos extrativistas costeiros e marinhos.

Segundo o Caderno Conflitos no Campo de 2019, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT)⁶⁷, houve um crescimento considerável no número de assassinatos, tentativas de assassinato e de ameaças de morte contra quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais com relação ao ano de 2018. Somente com relação a ameaças, o aumento foi de 21%, que corresponde a 201 ameaças no campo.

Portanto, ainda que haja resistências, espaços e redes organizativas, bem como instrumentos assecuratórios de direitos (protocolos de consulta prévia e bioculturais, planos de gestão territorial), há uma intensa vulnerabilidade dos modos de ser e viver dos povos tradicionais diante dos impactos socioambientais provocados pelo imbróglia desenvolvimentista. Isso representa não só violações à reprodução cultural, mas à integridade da vida dessas populações e dos territórios tradicionalmente ocupados e preservados.



Comunidade Quilombola do Vale do Jequitinhonha / MG. Foto: Mídia Ninja

67. Caderno Conflitos no Campo de 2019 elaborado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14195-conflitos-no-campo-brasil-2019-web?Itemid=0>.

5.4.1 Comunidades tradicionais pantaneiras

As comunidades tradicionais do Pantanal Mato-grossense caracterizam-se por seus modos de vida intrinsecamente ligados ao bioma, com cultura, costumes, modos de fazer e produzir próprios. Têm relação direta com os ciclos de secas e cheias da região, que viabilizam suas formas de plantio, criação, extrativismo e deslocamento. O bioma Pantanal também engloba povos morroquianos, quilombos e camponeses, convivendo e preservando a sociobiodiversidade da região. As pantaneiras e pantaneiros estão nos municípios de Cáceres (MT), Poconé (MT) e Corumbá (MS). São vaqueiros(as), agricultores(as), pescadores(as) e construtores(as) de barcos, canoieiros(as) e extrativistas, cujas práticas são integradas aos ciclos do Pantanal. Também possuem forte tradição religiosa, produzem a partir de ervas medicinais, são artesãos.

Segundo Cláudia de Pinho, coordenadora da Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras, com o I Encontro de PCTs, em 2005, as comunidades pantaneiras se organizaram mais fortemente, com maior união, fomentando de que maneiras iriam incidir nos espaços políticos para dar voz às demandas; isso se expandiu para mais comunidades do Pantanal⁶⁸.

A resistência das comunidades perpassa pela união de sujeitos vários, como organizações comunitárias, associações, grupos ambientalistas, formando articulações para denúncia de violações e proteção do Pantanal. A criação da Comissão Nacional de PCTs e edição do Decreto nº 6.040 fortaleceu a luta e as articulações dos pantaneiros e surge a Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras.

O principal ponto de demanda das comunidades é a garantia do território tradicional pantaneiro, não havendo um marco legal que garanta ou reconheça essa posse/propriedade étnica coletiva. Os povos enfrentam o avanço do agronegócio da soja, construção de pequenas centrais hidrelétricas, desmatamento das nascentes, cabeceiras e margens de rios do bioma, além do aumento expressivo das queimadas na região.

68. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=K1imN2bclLk>.

Caso Barra de São Lourenço

A comunidade da Barra de São Lourenço é composta por 25 famílias que desde a década de 1960 lutam para a efetivação dos direitos e da segurança jurídica, social e territorial para dar fim a conflitos territoriais que fragilizam sua permanência na região de Corumbá. Essa comunidade já foi deslocada em mais de uma ocasião devido à expansão do Parna Mato-grossense, além estar cercada por grandes fazendas hostis à sua permanência no território. “Muitos pantaneiros estão sofrendo por conta de agrotóxicos. Ameaça da soja entrando no Pantanal. Fazendo pontes de concreto para passagem da soja. As falas do Bolsonaro indicam a entrada da soja. Somos guardiões do Pantanal, temos parceria com Corumbá, Barão, Cáceres⁶⁹”.

Tal ampliação de unidade de conservação de proteção integral atingiria outras comunidades pantaneiras em Poconé e Cáceres, ferindo novamente o direito de consulta prévia, livre e informada (Convenção 169/OIT) e direito ao território, à agrobiodiversidade. Em 2018, membros de missão realizada Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) no Pantanal indicaram a realização de audiências públicas⁷⁰ em Cáceres e Corumbá sobre a ampliação do Parna Pantanal e a criação de outras unidades, contudo, a logística preparada para a consulta em Poconé e Cáceres inviabilizava a participação de membros das comunidades.

Mais recentemente, as comunidades ribeirinhas do Pantanal estão sendo criminalizadas pela série de incêndios iniciados em julho na região. O secretário do meio ambiente do Mato Grosso do Sul, Jaime Verruck, apontou em matéria da British Broadcasting Corporation (BBC), publicada em 5 de agosto, a necessidade de “conscientizar a população, principalmente os ribeirinhos”, como se fossem os principais responsáveis pelos inúmeros focos de incêndio.

Em resposta, moradores(as) de diferentes regiões do Pantanal apontam a intervenção de empreendimentos agropecuários, mineração e desmatamento ilegal de nascentes de bacias como os responsáveis, considerando ainda que a própria matéria da BBC destaca o avanço do agronegócio e o desmatamento como principais fatores do aumento das

69. Morador da comunidade, integrante da Rede das Comunidade. Tradicionais Pantaneiras do Cerrado.

70. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/10/comitativa-verifica-situacao-das-comunidades-tradicionais-na-regiao-do-pantanal/>.

queimadas no bioma, para além de fatores naturais. A ECOA⁷¹, junto com Rede de Mulheres Produtoras do Cerrado e Pantanal (CerraPan) e Rede Pantaneira, aponta fatores como a queima de vegetação de maneira proposital no interior das fazendas para limpeza de pastagens naturais e mais ganho de território para o gado, bem como a impunidade dos atores.

A comunidade de Barra de São Lourenço segue muito afetada pelas queimadas⁷². Denuncia o discurso falacioso de fazendeiros que se declaram “fazendeiros tradicionais”, afirmando estar há mais de 300 anos no Pantanal, posicionando-se como vítimas dos incêndios no bioma e como verdadeiros conservadores. Trata-se de apropriação de identidade étnica e cultural que não lhes cabe, em uma franca tentativa de usurpação da identidade tradicional pantaneira como forma de se equiparar às comunidades tradicionais que de fato são vítimas dos projetos neodesenvolvimentistas e dos crimes ambientais deles decorrentes.

5.4.2 Apanhadoras de flores sempre-vivas



A prática de panha de flores é repassada de geração em geração - Serra do Espinhaço/MG . Foto: Codecex

71. Disponível em: <https://eoca.org.br/pantanal-em-chamas-a-responsabilidade-nao-e-dos-ribeirinhos/>.

72. Moradora da barra de São Lourenço: “Me sinto muito triste, desalentada.....essas pessoas que têm dinheiro e que queimam o Pantanal, não estão acabando apenas com mato, mas com o povo também... os rios estão secando, as árvores não têm como se refazer, porque a terra está seca, não tem ar puro não tem frescor... estão acabando com a vida da natureza, mas com nós junto, porque nós somos parte da natureza”.

Na porção meridional da Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, vivem há gerações as apanhadoras de flores sempre-vivas. Essas comunidades são tradicionais e extrativistas de flores, frutos, sementes e raízes do Cerrado, na região do vale do Jequitinhonha. São cerca de 250 espécies de flores sempre-vivas, na porção meridional da Serra do Espinhaço, em Minas Gerais, cujas comunidades que delas vivem e possuem vínculo identitário estão localizadas em mais de 30 municípios na região de Diamantina. A “panha” da flor é atividade essencial para vida das comunidades tradicionais apanhadoras.

Como forma de se organizar diante das sucessivas ameaças aos seus territórios, as apanhadoras de flores criaram a Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (Codecex) em 2010, como entidade política que aglutina as diversas comunidades e suas demandas, atuando na defesa de direitos, luta por políticas públicas, captação de recursos, ponte no debate com a sociedade civil e órgãos do sistema de justiça.

As ameaças à garantia dos territórios são várias, dentre conflitos fundiários e socioambientais (unidades de conservação de proteção integral). As comunidades recentemente construíram seus protocolos de consulta prévia⁷³ (Convenção 169 da OIT) como instrumento para reivindicação de direitos territoriais, sociais, socioambientais. Foi um processo de fortalecimento interno e de mobilização para enfrentamento das violações a direitos, em um sentido preventivo, mas também reparatório.

Por muitas gerações, as comunidades cultivam seus roçados e quintais sabendo produzir fartura alimentar, conjugando ambientes aparentemente inóspitos, (solos pouco férteis, diante de alguns olhares técnicos), com sementes crioulas, biodiversidade nativa, recursos hídricos, ciclos sazonais, influências lunares, necessidades alimentares, tecnologias aprendidas com os ancestrais, para produzir o que necessitam para a nutrição e saúde das famílias expandidas e para todos os viventes das suas comunidades. Criaram então um sistema agrícola eficiente e em seus roçados e quintais, hortas, pomares, farmácias vivas manejam mais de 90 espécies alimentares cultivadas e 15 nativas (Embrapa, 2019), garantindo

73. Os protocolos também foram apresentados para órgãos do sistema de justiça (MPF, DPU) e órgãos ambientais na disputa por garantia de direitos. Disponíveis em: <https://terradedireitos.org.br/acervo/publicacoes>.

um sistema agroalimentar rico e biodiverso, merecedor do reconhecimento como Patrimônio Agrícola Mundial da FAO/ONU 2020.

Casos de Raiz

A comunidade tradicional e quilombola de Raiz é constituída por 28 famílias, a maioria das quais pratica agricultura em sistemas de policultivos, criação de animais, coleta de flores sempre-vivas e artesanato com uso de algumas das espécies coletadas – com destaque ao capim dourado, ou sedinha, como é conhecido pelos(as) moradores(as). O território está ameaçado pela expansão do monocultivo do eucalipto, que avança sobre as áreas de uso comum necessárias à subsistência dos modos de vida tradicionais.

Já em março de 2016, quando se iniciou o processo de titulação de terras do quilombo de Raiz, a representante da comunidade narrava a “invasão de suas terras por fazendeiros que estão expandindo o plantio de eucalipto e braquiária.”. Além da perda de seu território, a comunidade está sofrendo com a contaminação da água, da qual faz uso, por causa do uso excessivo de defensivos químicos nas plantações acima citadas. A área que atualmente ocupam com posse efetiva é insuficiente para garantir as condições básicas de moradia, produção para alimentação e renda, e demais estruturas necessárias.

Também há progressivo avanço de empresas mineradoras dentro do território, para exploração de quartzito, ouro e areia. Cerca de 70% do território da comunidade está ocupado por pesquisas minerárias e monocultura de eucalipto, que avança rapidamente, cada vez mais próxima das residências, inviabilizando a cada dia o uso tradicional, pois ocupam as últimas áreas viáveis para “panha” e agricultura.

As principais lideranças também se encontram ameaçadas pelos fazendeiros titulares dos empreendimentos, que transitam diante das casas lançando ameaças, com destaque para as lideranças femininas, protagonistas na defesa territorial. Segundo a quilombola: “Eles dizem que a lei não protege ninguém de bala, que Ministério Público não protege a vida de ninguém... a gente se sente ameaçada porque é fazendeiro, mineradora, que dizem que não sofrem nada, que a justiça não atinge eles... estamos cada vez mais cercados... as mulheres são os alvos mais visados”.

5.4.3 Monte Alegre: território de resistência de quilombolas e quebradeiras de coco babaçu⁷⁴

O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB) é uma organização sem fins lucrativos, iniciada há quase 30 anos, em um processo de aglutinação de iniciativas de resistência à devastação dos babaçuais. Liderado por trabalhadoras rurais extrativistas, indígenas e quilombolas, o MIQCB é o maior movimento de mulheres da América Latina, envolvendo quebradeiras de quatro estados brasileiros – Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins –, que lutam pelo reconhecimento identitário e político, pela igualdade de gênero e pelo acesso ao território e babaçuais livres.

O MIQCB tem como objetivo articular as quebradeiras na luta pela conservação e democratização do acesso aos recursos naturais, a fim de quebrar a hegemonia de empresários e latifundiários que aumentam a destruição e a ocupação ilegal de grandes áreas públicas ou devolutas, causa da concentração de terras e da privatização dos recursos, inclusive do babaçu – a “palmeira mãe” das quebradeiras. Busca também a garantia dos territórios tradicionais por meio de reservas extrativistas criadas e implementadas, e territórios quilombolas demarcados, contribuindo assim para a regularização fundiária da sua área de abrangência.

Porém, não obstante todo o retrocesso político atual, as violações contra os territórios das quebradeiras seguem ocorrendo, como é o caso do Pará, em que as quebradeiras enfrentam forte concorrência das indústrias de cerâmica da região, que compram dos fazendeiros – inclusive responsáveis por ameaças às quebradeiras – grandes carregamentos de coco babaçu para alimentar os fornos na produção da cerâmica, queimando o fruto todo e impossibilitando o desenvolvimento de uma cadeia de produtos sustentáveis do coco.

Também podemos citar o avanço de empresas como a Suzano Celulose em territórios de quebradeiras e assentamentos na região de Imperatriz, bem como toda a cadeia de monocultura que atinge a região do

74. Toda informação é oriunda de uma articulação e coleta de relatos entre as assessorias do MIQCB e os(as) moradores(as) da comunidade, como Edsonete Moura Gomes (assessoria), Dadinho (Raimundo Nonato Carneiro) e Marcione Ribeiro dos Santos. Referência: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) objeto do procedimento administrativo no Incra nº 54230.004781/2004-6.

Sul do Maranhão e o Tocantins, prejudicando o livre acesso aos babaçuais, a segurança alimentar e os modos de vida tradicionais.

Caso Monte Alegre

Cercamentos e omissão por parte dos órgãos do Estado brasileiro é também uma realidade do território quilombola de Monte Alegre. Localizado no município de São Luiz Gonzaga, Maranhão, Monte Alegre é terra de uma forte liderança do movimento, Maria de Jesus Ferreira Bringelo, Dona Dijé. Mulher negra, quilombola e quebradeira de coco babaçu, que durante a vida lutou pelo reconhecimento de seu território e pelo uso coletivo da terra.

Após a abolição da escravidão no Brasil e o declínio do preço do algodão, o dono da fazenda Monte Alegre vende sua propriedade a um grupo de 12 ex-escravos, que paga o preço com mais serviço braçal na colheita de algodão. Adquirida a fazenda, os 12 ex-escravos e familiares passam a cultivar a terra de forma comunitária. Em 1907, após a consolidação e permanência nas terras, surgem os primeiros conflitos no território, entre os(as) moradores(as) que lutam pela garantia de coletividade da terra e outros(as) que buscam a individualização, inclusive arrendando para pessoas de fora da comunidade.

O conflito se agrava quando, na década de 1970, os descendentes de Zózimo vendem as terras de Monte Alegre ao conglomerado de empresas da Companhia Agropecuária do Meio Norte (Camena). Assim, aos poucos, as terras começam a ser repartidas por cercas de arame farpado instaladas pelos novos proprietários. O embate se acirra e, em 1979, durante o cumprimento de ordem judicial de reintegração de posse, 96 casas em Monte Alegre são incendiadas por forças policiais. A situação de desalento das famílias desabrigadas causa grande comoção social e motiva a União, em 1984, a desapropriar 2.922,4598 ha das terras em favor dos integrantes da comunidade Monte Alegre – Olho D'água dos Grilos.

Em 1986, o Incra, por meio da Portaria nº 545/1986, criou o assentamento Monte Alegre – Olho d'Água dos Grilos, conferindo direito de uso coletivo para um total de 130 famílias que ali habitavam e portavam os requeridos documentos. Para outra parte de moradores, o Incra não os reconheceu como legítimos moradores, sob justificativa de não obterem

os documentos necessários. Em 2004, expressada a autodeclaração como uma comunidade quilombola, ou “terra de preto”, foi reivindicado o reconhecimento do território através do processo nº 54230.004781/2004-69, com o fim de regularizar o território quilombola Monte Alegre – Olho d’Água dos Grilos.

Esse processo gerou dentro do território a separação entre duas associações a “Unidos Venceremos”, que tinha a gestão do plano de reforma agrária e a “Novo Tempo”, que se considera “o grupo de corte” e atua pelo viés de desconstituição dos direitos relacionados aos modos de vida tradicionais de quebradeiras de coco e quilombolas. São ações de apropriação individual e predatória, derrubada de vegetação nativa, inclusive de babaçuais, e a colocação de cercas dentro do território, dividindo famílias, terras de uso comum, impedem o acesso a estradas, inserem a pecuária como atividade econômica principal, causando grande desequilíbrio econômico, social e ambiental, e ausência de reconhecimento dos modos tradicionais herdados dos mais antigos, além de ameaças às lideranças tradicionais e às equipes de pesquisa que realizavam o laudo antropológico na área.

O cercamento das áreas familiares acarretou em denúncias pelo MIQCB e associações quilombolas de Monte Alegre e Olho D’água dos Grilos, em junho deste ano ao MPF, devido ao agravamento dos conflitos e durante a pandemia as famílias quilombolas terem ameaçado o direito à moradia e à segurança alimentar. “Eu sou aqui nascido e criado, e meus netos... tem neto, tem filho, meus netos tudo aqui, e tão cercando as áreas de nós trabalhar, cuma é? Quando cercar tudinho aí, nós fica como? Eles tomando de conta, sem ser herdeiros? Eles lá, eles não são daqui, pois é. Nós quer saber como é que nós vamos ficar?”, depoimento de Romão Costa, 80 anos⁷⁵.

Além disso, são frequentes as ameaças a lideranças quilombolas da área. Em agosto de 2019, Kleidianny Ferreira Sousa, liderança das quebradeiras de coco, e sua filha, Stella Maria Ferreira de Sousa, de 6 anos, foram por duas vezes surpreendidas por uma moto enquanto caminhavam na estrada da comunidade, pilotada por Raimundo Pereira Lima Neto (Pixuro) lançando-a perigosamente na direção das duas. No

75. Seu Romão guarda os rituais sagrados do quilombo, também ameaçados pela presença impositiva de religiões neopentecostais. Com o cercamento, há também a restrição aos locais onde acontecem as práticas ancestrais e o repasse da tradição de geração para geração.

mesmo ano, Antonio Brito, ao colocar sua roça, foi ameaçado por Pixuro, com promessas de que “esse ano quilombola não bota roça; se botar morre”⁷⁶.

São frequentes os relatos de injúrias que desprezam a condição de raça, cor, religião associadas ao modo de vida tradicional de quebradeiras e quilombolas por pessoas da Associação Novo Tempo. E mesmo com as inúmeras denúncias e registro de boletim de ocorrência, pouco se avança nas investigações e resoluções dos conflitos. Vê-se assim o tratamento desigual dado aos quilombolas no acesso à justiça.

Ademais, o Incra segue se omitindo em cumprir o disposto na portaria de criação do assentamento, quando destinou as terras ao uso coletivo. Mais ainda quando desampara a comunidade ao desgaste das relações internas e à força das pressões externas que especulam, usurpam e matam. Desde 2004, os quilombolas do território de Monte Alegre, Trecho Seco e Olho D’água buscam o reconhecimento do território e a proteção pela forma de viver, de conhecer, de produzir, de resistir a tudo que ameaça suas histórias e existências.

Referências

ALMEIDA, A. W. B. Terra tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, nº 1, p. 9, 2004.

CPT Nacional. **Conflitos no campo: 2019/Centro de Documentação Dom Tomás Baduino**. coordenação, Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz e Paulo César Moreira dos Santos - Goiânia, 202.

EMBRAPA. **Sistemas agrícolas tradicionais no Brasil**. Capítulo 3: Sistema Agrícola Tradicional da Serra do Espinhaço Meridional de MG. Organizadoras: Jane Simoni Ridt e Condolation Udry. 2019.

LOIOLA, Valéria do Ó. **Conflitos socioambientais e as lutas dos grupos sociais em defesa do ambiente pantaneiro**. Dissertação de mestrado - Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico) Geografia, Faculdade de Ciências Humanas, Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres, 2018.

THUM, Carmo. Povos e comunidades tradicionais: aspectos históricos, conceituais e estratégias de visibilidade. **Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient.** E-ISSN 1517-1256, Edição especial XIX Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire, p. 162-179, junho, 2017.

76. Em 2018, grupo de lideranças das associações quilombolas foi ameaçado com armas por realizar mutirão de colocação de roças na mesma área. Em 2017, vários quilombolas tiveram suas roças incendiadas e acesso aos babaçuais e estradas impedidos por cercas.

5.5

E ainda assim nos levantamos: luta e resistência das mulheres em defesa dos direitos humanos⁷⁷

Mariana Prandini Assis⁷⁸

Milena Argenta⁷⁹

Mônica Sacramento e Lúcia Xavier⁸⁰

Ao longo dos últimos anos, acompanhamos países latino-americanos passarem ao domínio de líderes populistas de direita, que consolidam sistemas autoritários de poder ancorados em discursos conservadores, racistas e contrários aos direitos humanos. No Brasil, a situação não é diferente. A aliança política entre a elite econômica branca, racista, sexista e lesbo-trans-homofóbica com grupos religiosos fundamentalistas coloca em risco permanente a democracia e a vida. Essa contraofensiva não começou com a eleição de Jair Bolsonaro, mas nela encontrou caminhos abertos para se consolidar nas instituições e se capilarizar na sociedade.

O contexto político atual faz a luta das defensoras de direitos humanos mais necessária do que nunca. É fundamental conter o processo de desmonte neoliberal dos sistemas públicos de saúde, educação e seguridade social, e a cruzada contra os direitos humanos; combater a precarização do trabalho, que atinge sobretudo as mulheres negras; lutar contra a exploração desmedida da natureza e do comum em favor de um projeto que preza o lucro das grandes corporações; garantir as políticas de reforma agrária e a titulação das terras indígenas e quilombolas e amplificar ações de enfrentamento ao racismo estrutural, à violência de gênero e ao conservadorismo moral.

77. Título inspirado no poema da multiartista e ativista negra norte americana Maya Angelou – *And Still I Rise*.

78. Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular.

79. Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea).

80. Criola.

A defesa dos direitos humanos ameaça as ações, os privilégios e a impunidade de sujeitos e grupos poderosos que se utilizam de estratégias violentas para silenciar, provocar medo e nos fazer interromper a luta política. Essas estratégias são particularmente ameaçadoras para as mulheres defensoras, que enfrentam, entre outros poderes constituídos, o racismo e o heteropatriarcado. O cotidiano das mulheres defensoras de direitos humanos é caracterizado por trabalho intenso que combina longas reuniões, afazeres práticos da militância, auxílio a demandas urgentes dos movimentos e coletivos que integram, e dedicação aos cuidados da casa e da família.⁸¹ As mulheres defensoras de direitos humanos cuidam da resistência e da existência, em uma relação orgânica que garante a continuidade da vida e da luta política, ao mesmo tempo em que afirmam seu papel no mundo. Elas produzem rupturas nas estruturas de poder tanto pelas atividades políticas que desempenham quanto por sua presença em lugares que, hegemonicamente, não são vistos como seus. Uma mulher que se levanta na defesa de seu território e sua comunidade contra um projeto de mineração também se levanta contra o sistema heteropatriarcal que restringe sua existência ao espaço doméstico e ao trabalho reprodutivo. Em tempos de contraofensiva conservadora e fundamentalista, engajar-se em qualquer luta política é, para uma mulher, uma grande contravenção.

Se essas defensoras são mulheres pobres, negras ou indígenas, lésbicas, bi, transexuais, ou com deficiência, o seu risco de sofrer violência aumenta devido a outras estruturas de opressão, como o capitalismo, o racismo, o heteropatriarcado, o etarismo e o capacitismo. Além de serem alvo de agentes externos – empresários, ruralistas, milícias e crime organizado, polícia e agentes do Estado, grupos fundamentalistas religiosos e grupos políticos antigênero – as mulheres defensoras muitas vezes também enfrentam violações de sua integridade física e psicológica dentro de suas próprias famílias, comunidades e movimentos, vivenciando duplamente situações de risco e insegurança.

Assim, as experiências de vida das mulheres defensoras de direitos humanos são marcadas por violências interseccionais, por serem mulheres, por defenderem direitos em um contexto de retrocesso

81. O informe “Tempo de Cuidar: O trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade” (OXFAM, 2020) relaciona como tarefas com o “cuidado” - “[...] o cuidar de crianças, idosos e pessoas com doenças e deficiências físicas e mentais, bem como o trabalho doméstico diário que inclui cozinhar, limpar, lavar, consertar coisas e buscar água, lenha, entre outras”. Estas tarefas, não remuneradas ou mal pagas, são desempenhadas por meninas e mulheres em todo o mundo e constituem-se como a base da pirâmide econômica.

democrático e por contestarem estruturas de poder racistas, classistas e heterossexistas. A perspectiva feminista e interseccional sobre proteção dos direitos humanos reconhece tanto a interseção de sistemas de opressão que produzem e aprofundam a violência contra ativistas e movimentos sociais quanto formas geralmente ignoradas de violência contra as mulheres, como a violência sexual nas suas próprias organizações. Além das violências enfrentadas por defensores de direitos humanos em geral – sequestro, tortura física e psicológica, assassinato, violência policial, apreensão de equipamentos de comunicação, documentos ou objetos pessoais, invasão de moradia, assédio judicial, criminalização e prisão – as mulheres defensoras estão mais suscetíveis a sofrer:

- Ameaças, assédio e/ou agressão física, sexual e/ou psicológica na esfera privada (dentro da família ou núcleo próximo) e na esfera pública;
- Não reconhecimento, desqualificação de sua atuação, marginalização e exclusão da vida pública e política, inclusive dentro de suas próprias organizações, comunidades e movimentos;
- Invisibilização e silenciamento de suas contribuições e opiniões;
- Descrédito social, estigmatização e ataques à honra e à reputação;
- Ataques, ameaças e violência física, sexual e/ou psicológica a suas filhas, filhos e familiares;
- Chantagem e ameaça de tomada da guarda dos filhos e filhas;
- Assassinato de integrantes de sua família, organização ou movimento;
- Assédio, violência e ataques na internet, que incluem ameaças de violência sexual, agressões verbais, comentários sobre sua sexualidade, “doxing” (publicação na internet por terceiros de informações privadas sobre uma pessoa) e descrédito social.

No entanto, é comum que as mulheres minimizem ou ignorem essas situações porque i) no processo de socialização naturalizamos a violência heteropatriarcal cotidiana como parte do que é ser mulher no mundo; ii) acreditamos que devemos ser corajosas, destemidas e não sucumbir; iii) não temos um espaço seguro e confiável para conversar sobre nossa segurança e autocuidado; iv) temos medo de sofrer novas violências se denunciarmos ou falarmos do tema com colegas de militância; v) somos mal tratadas nos espaços de denúncia, nos quais nossos relatos são deslegitimados ou somos culpabilizadas pelas violências que sofremos. Esse silêncio gera uma lacuna na produção e sistematização de dados sobre violência contra mulheres defensoras, não resolvida pelas iniciativas tradicionais de coleta e organização de informações sobre conflitos relacionados à luta política no país, ainda pouco sensíveis às violências de gênero, especialmente as que acontecem no ambiente doméstico e nos próprios movimentos sociais.

Este artigo é parte de um esforço para mudar esse quadro, conferindo visibilidade à atuação política das mulheres e suas organizações, ao seu protagonismo na luta por direitos e às diversas formas de violência que sofrem.

Apresentamos alguns casos emblemáticos ocorridos nos últimos dois anos no Brasil, com o intuito de apontar a gravidade das violações que atingem mulheres defensoras de direitos humanos, a diversidade de agentes violadores e a necessidade de uma análise interseccional na elaboração de estratégias e políticas de proteção. Esses casos falam das desigualdades estruturais que movem o trabalho das defensoras e das violências também estruturais que as atingem. Assim, embora sejam casos individuais, expõem violações de direitos recorrentes, que atingem a coletividade das mulheres que lutam e constroem sua ação política coletivamente. Mencionamos os nomes apenas das defensoras cujos casos tiveram grande repercussão pública. As demais, optamos por preservar sua identidade e outras informações que possam colocá-las em risco.

Sobre resistências e violências

Apesar do cenário desafiador, as mulheres seguem se organizando, cheias de sonhos e planos. Exigimos paridade de voz e participação na política, somos indígenas lutando por direitos socioambientais e territoriais; somos trabalhadoras rurais e quilombolas reivindicando

direitos socioeconômicos, reforma agrária e incentivo à agricultura familiar; somos mulheres trans nos levantando contra a discriminação; somos lésbicas exigindo igualdade; somos sem-teto fazendo ocupações pelo direito à moradia; somos mulheres negras lutando contra a violência policial nas periferias urbanas, contra a intolerância religiosa e o genocídio de nosso povo; somos defensoras da justiça reprodutiva e da autonomia sobre nossos corpos; somos promotoras dos direitos relacionados às tecnologias digitais; somos mulheres com deficiência contra o capacitismo; somos líderes comunitárias, professoras, empregadas domésticas, mães, sindicalistas, advogadas, jornalistas ou acadêmicas. Somos diversas, estamos na linha de frente das lutas por justiça social e direitos, e na defesa da democracia.

Levantando-nos contra o fascismo e o fundamentalismo, protagonizamos a oposição a Bolsonaro desde sua candidatura, em 2018. Ainda antes do primeiro turno eleitoral, ativistas feministas se mobilizaram em um grupo no Facebook chamado “Mulheres Unidas contra Bolsonaro”, que reuniu mais de 3 milhões de mulheres de diversas tendências políticas, partidos e movimentos. O grupo foi *hackeado*, atacado e derrubado por homens autodeclarados partidários do então candidato do PSL, que não apenas publicaram mensagens ofensivas, imagens pornográficas, xingamentos e ameaças, mas também enviaram mensagens privadas com ameaças de violência sexual, espancamento e morte para as administradoras do grupo. Uma delas foi agredida com socos e coronhadas, e teve seu celular roubado por três homens, um deles armado, na porta de sua casa no Rio de Janeiro, em setembro de 2018. Além desse caso específico, foram inúmeros os ataques na rede com conteúdo ofensivo, difamatório e violento, majoritariamente sexual, direcionado a figuras públicas como Manuela D’Ávila, Renata Souza e Talíria Petrone⁸², ou anônimas, como as ativistas que se organizavam em plataformas sociais. Nessas situações, é evidente a fluidez das fronteiras entre o “virtual” e o “real”, e o impacto concreto causado pelas violências perpetradas na rede na vida das mulheres.

De fato, o ambiente virtual não está separado do mundo físico. Há, ao contrário, uma continuidade entre eles, de modo que as desigualdades e violências presentes na sociedade brasileira também se expressam na

82. No mês de agosto de 2020, o evento de lançamento da pré-candidatura de Renata Souza (Deputada estadual – PSOL) à Prefeitura do Rio de Janeiro foi invadido por *hackers* e novas ameaças foram identificadas tendo a deputada federal Talíria Petrone como alvo.

internet. Desde o início de 2020, com a pandemia do novo coronavírus e a adoção de medidas de distanciamento social, a população passou a permanecer mais tempo on-line. As ações ativistas e de defesa de direitos também migraram para os espaços virtuais, em que o anonimato e a impunidade facilitam a propagação de violências e violações de direitos. Em abril deste ano, as denúncias de violência contra as mulheres registradas na Central Nacional de Crimes Cibernéticos da ONG Safernet aumentaram mais de 20% em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse tipo de violência, que reproduz o padrão racista e heteropatriarcal de nosso país, acontece, muitas vezes, em conexão com as atividades públicas das mulheres, como no caso de atrizes, comunicadoras, jornalistas, ativistas e influenciadoras que, impedidas de atuar presencialmente, estão mais ativas nas redes.⁸³ Não por acaso, grande parte dos ataques de ódio são direcionados às mulheres negras. Os ataques às ativistas nas redes sociais são tão comuns que sequer conseguimos registrar esses números e rastrear todos os casos. Comentários ofensivos, racistas, misóginos e ameaçadores em seus perfis, assim como manipulação de imagens, falas públicas e áudios das defensoras com conteúdo difamatório e violento são recorrentes, e buscam silenciá-las e afastá-las da atuação política.

Em maio deste ano, a artista visual, cantora de rap e ativista trans Rosa Luz publicou um videoclipe, ilustrado com uma pintura em que ela aparece com a cabeça de um homem branco nas mãos, denunciando o racismo. A imagem foi rapidamente associada a Jair Bolsonaro nas redes sociais e atraiu a atenção do chamado Gabinete do Ódio, uma milícia digital identificada em inquérito que investiga esquemas de notícias falsas e ataques de ódio a qualquer pessoa, autoridade pública ou instituição que se oponha ao presidente. Em menos de 24 horas, as páginas da artista foram tomadas por uma campanha difamatória. Além disso, ela recebeu diversas ameaças de morte em mensagens privadas no Instagram, e teve seu Twitter atacado. A milícia virtual adulterou as imagens de Rosa Luz com montagens repugnantes e o vereador Eduardo Bolsonaro compartilhou algumas dessas publicações ofensivas. Em vídeo produzido após as agressões sofridas,⁸⁴ a artista reproduziu obras com conteúdo semelhante que não foram atacadas, e problematizou a transfobia e o racismo como determinantes para a violência desproporcional que sofreu: “Em um momento político em que o presidente dissemina *fake*

83. Ver <http://www.bemquerermulher.org.br/site/violencia-contra-a-mulher-na-internet-cresce-na-quarentena-saiba-como-identificar-e-se-defender/>.

84. Ver https://www.youtube.com/watch?time_continue=300&v=TnGB5xSIASU&feature=emb_title.

news e discursos de ódio, basta uma pequena alternância de poder para percebermos que o Brasil é um país que foi ensinado a odiar corpos trans, negros e LGBTQIA+s que se posicionam”.

Nesse caso, estamos diante de uma definição complexa de agente violador, já que os depoimentos prestados na CPI das Fake News identificaram assessores de deputados e um escritório dentro do Palácio do Planalto como a base de comando do Gabinete do Ódio. O próprio conceito de milícia está sendo redefinido após a instalação da família Bolsonaro no poder: seu envolvimento com milícias no Rio de Janeiro vem sendo apontado em diversas investigações, como a conduzida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro sobre o esquema de “rachadinhas” na Assembleia Legislativa do estado, e a que busca elucidar o assassinato da vereadora e defensora de direitos humanos Marielle Franco, em 2018.

O assassinato de Marielle, atribuído ao “escritório do crime” – grupo de extermínio miliciano comandado por um ex-policia militar homenageado por Flávio Bolsonaro na Alerj – ainda nos causa choque e indignação, tanto pela brutalidade quanto pela impunidade que se perpetua ao longo de quase três anos. Indignada com a execução de sua companheira, Mônica Benício encampou uma luta incansável por justiça para Marielle. Quatro meses após o assassinato, Mônica fez um pedido de proteção à Corte Interamericana de Direitos Humanos (OEA) devido às ameaças constantes recebidas, que incluíram mensagens em seus perfis na internet e constrangimento nas ruas, onde era alertada que estava “falando demais” e precisava ter “cuidado para não morrer”.

A ativista Bianca Santana foi citada e acusada por Jair Bolsonaro de ter propagado *fake news* em um artigo jornalístico que jamais produziu. Bianca compõe a Uneafro-Brasil, organização que faz parte da Coalizão Negra por Direitos e tem um histórico de militância na pauta antirracista. A citação ocorreu durante transmissão ao vivo nas redes sociais de Bolsonaro, na semana da ação da Coalizão Negra por Direitos contra a federalização do caso Marielle Franco. Naquela semana, Bianca Santana produziu um artigo intitulado “Por que querem federalizar as investigações do assassinato de Marielle?”, questionando as relações da família Bolsonaro com acusados de participar do assassinato da vereadora em 2018.

Marielle era uma defensora de direitos humanos, negra e lésbica, e foi alvo de tratamento particularmente violento em razão da sua localização social. O genocídio da população negra, denunciado por Marielle, é uma pauta

central das ativistas negras que, embora não sejam as principais alvejadas nas operações policiais, lutam para proteger seus filhos e companheiros, e por justiça para seus familiares que perderam a vida atingidos por “balas perdidas” disparadas por agentes do Estado. A morte do menino João Pedro, de 14 anos, atingido por um disparo policial dentro de sua casa, em São Gonçalo/RJ, chocou a sociedade brasileira este ano. Mas a morte de João Pedro não é excepcional: também perdemos Micael, de 11 anos, em junho deste ano em Salvador, Ágatha, de 8 anos, no complexo do Alemão/RJ no ano passado, e inúmeros jovens nas periferias urbanas.

As mães e familiares de vítimas da violência do Estado, ao se engajarem na luta por justiça para suas famílias e contra o genocídio da população negra, sofrem ameaças e violências provenientes de uma complexa trama de agentes estatais e do crime organizado envolvidos nas intervenções policiais nas favelas e periferias urbanas. Muitas dessas ativistas são obrigadas a deixar suas comunidades e interromper a luta política para preservar suas vidas. É o caso de uma defensora negra de uma favela no Rio de Janeiro, que lutava por justiça para seu filho, assassinado por policiais militares no Centro de Triagem e Recepção (CTR) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas. A defensora foi abordada por policiais que a esperavam armados em um dos becos no caminho de sua casa e lhe disseram que qualquer dia ela “amanheceria com a boca cheia de formigas”. Além disso, teve sua filha, que chegava do trabalho, conduzida para a delegacia sob a acusação ilegal de transporte de drogas e seu outro filho agredido com socos e pontapés por policiais da mesma guarnição. Após esses episódios, a defensora se deslocou emergencialmente com sua família, carregando apenas a roupa do corpo, para a casa de um familiar em outro bairro da periferia do Rio, mas vive em situação precária desde então, enfrentando dificuldades financeiras. O impacto de toda a violência que sofreu, desde o assassinato do filho até as ameaças à sua vida e à sua família, o deslocamento forçado e a busca por ajuda para se estabelecer em outro local foi devastador sobre sua saúde física e mental.

O racismo institucional é um fator agravante das violências contra as defensoras de direitos humanos. No mesmo contexto de intervenção policial e “guerra às drogas”, Sara Rodrigues, militante da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (Renfa), foi presa ilegalmente em ação da polícia militar, que invadiu sua casa no bairro de Água Fria, em Recife, sem mandado de busca e apreensão. A defesa de Sara sustenta que a polícia

revirou seus pertences e forjou provas para incriminá-la por tráfico. Sara é mulher negra, periférica, trabalhadora, sem antecedentes criminais, mãe de uma criança de 5 anos e, quando presa, grávida de outra. Porém, é ativista de uma causa especialmente perseguida e criminalizada: a mudança da política de drogas brasileira e o fim do encarceramento em massa da população negra e favelada.

Outra causa das mulheres defensoras de direitos humanos especialmente perseguida é a luta por direitos sexuais e reprodutivos. Mulheres feministas que denunciam os efeitos perversos da criminalização do aborto e defendem a autonomia das mulheres sobre suas vidas e corpos são difamadas e atacadas em diversas partes do mundo. A perseguição ao ativismo no campo da justiça reprodutiva, portanto, não se iniciou com o governo de Jair Bolsonaro e sua cúpula antiaborto no poder, mas encontra terreno fértil quando o governo defende publicamente a retirada de direitos reprodutivos e assume posições retrógradas, opondo-se ao uso de termos como “gênero”, “direitos reprodutivos”, “saúde sexual” ou “educação sexual” em documentos e acordos internacionais.⁸⁵ Ainda antes da eleição de Bolsonaro, a antropóloga e professora da Universidade de Brasília, Débora Diniz, passou a ser ameaçada por seu protagonismo no contexto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442, dirigida ao STF, com o objetivo de legalizar o aborto. Além do linchamento nas redes sociais, a antropóloga recebeu ameaças de morte em mensagens e ligações telefônicas, tendo também sido ameaçados seus colegas de trabalho, seu marido, seus pais e até seus estudantes. Incluída no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos do Governo Federal, a pesquisadora foi aconselhada a deixar o país, e o fez pouco depois da audiência pública sobre a ADPF nº 442, no STF, em 2018.

O mesmo aconteceu com a fundadora da Frente Evangélica pela Legalização do Aborto, Camila Mantovani, de 24 anos. Uma das principais vozes em defesa da causa na comunidade evangélica brasileira, a defensora relatou receber mensagens de ódio e ameaças de morte na internet há dois anos, quando fundou a frente. Mas, desde setembro de 2018, passou a ser perseguida nas ruas por pessoas armadas e a encontrar pessoas de tocaia na porta de sua casa. Ela já havia mudado de endereço quando entendeu que suas estratégias de proteção não eram suficientes e decidiu deixar o

85. Para entender a aliança do Brasil com países árabes para esvaziar resolução sobre direitos das mulheres da ONU, veja: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2020/07/03/com-islamicos-brasil-tenta-esvaziar-resolucao-sobre-direito-das-mulheres.htm>.

país. Por trás dos ataques ferozes às defensoras do direito de decidir está uma visão heteropatriarcal sobre o lugar das mulheres na sociedade. Ao contestarem o mandado social da maternidade, as mulheres defensoras da autonomia sobre seus corpos e destinos subvertem os fundamentos do sistema sexo-gênero e questionam o modelo único de família nuclear heterossexual.

A mesma concepção patriarcal sobre o lugar das mulheres na família quase tirou a vida de uma militante de um movimento de luta pela terra em 2019. A militante atuava como dirigente estadual do movimento há algum tempo, sempre em confronto com o marido, que insistia em seu dever de dedicar-se às tarefas domésticas e de cuidado. A defensora viveu alguns episódios de violência psicológica, em que foi ofendida e acusada de mentir sobre as atividades políticas. Como muitas mulheres, a defensora suportou as agressões por anos até decidir se separar. Após o pedido de separação, foi vítima de um acidente de carro causado pelo marido. Essa tentativa de assassinato fez com que a defensora deixasse sua casa e, com o apoio do movimento social, estabeleceu-se em um novo local com segurança e seguiu com sua atividade política. No entanto, nunca ofereceu denúncia formal contra o marido para evitar colocar seu movimento, já estigmatizado na sociedade brasileira, sob risco de criminalização.

Os movimentos de trabalhadoras rurais que defendem seu direito à terra e de povos e comunidades que defendem seus territórios da ação predatória de megaempreendimentos e projetos de desenvolvimento, também são historicamente perseguidos, criminalizados e agredidos. As mulheres que assumem a liderança desses movimentos incomodam mais, por ocuparem um lugar político que lhes é socialmente negado, e os ataques que sofrem são marcados por acentuada crueldade. Foi o que aconteceu com a coordenadora regional do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Dilma Ferreira Silva, 47 anos, assassinada em março de 2019. As investigações do assassinato de Dilma apontam que o crime foi executado por cinco pessoas, que amarraram e amordaçaram a militante, seu marido e um amigo do casal, e os assassinaram a facadas. A perícia encontrou marcas de agressão física no corpo de Dilma e trabalha com a hipótese de que ela foi torturada, e a última a morrer com um corte na garganta.

Esse e tantos outros crimes contra as mulheres defensoras de direitos humanos são inaceitáveis, nos chocam e nos causam indignação. Diante deles, seguimos nos fortalecendo coletivamente para exigir justiça, buscando estratégias de proteção e cuidado individual e coletivo.

5.5.1 Caminhos para a proteção e segurança das mulheres defensoras⁸⁶

O cenário aqui retratado não oferece muita esperança, mas um grande poder de resistência é ativado quando uma defensora, movimento ou comunidade é ameaçada ou atacada. Esse poder, capaz de transformar nossa realidade, está fundado na solidariedade. Assim, o fortalecimento das mulheres defensoras de direitos humanos como sujeito coletivo é o primeiro passo para ampliarmos nossa proteção e segurança.

A partir daí, precisamos definir nossas próprias estratégias de proteção, de acordo com as necessidades de nossa vida cotidiana, em espaços seguros, exclusivos para as mulheres, que nos permitam compartilhar abertamente preocupações e medos, definir ações coletivas e criar redes sólidas que nos garantam maior capacidade de autoproteção. É importante incorporarmos o autocuidado, o cuidado coletivo e a proteção às nossas estratégias e ação política, força organizativa, vida cotidiana e relações afetivas.

O caminho para ampliarmos nossa proteção e segurança na defesa de direitos começa com uma análise dos riscos que enfrentamos, consciência do contexto e das dinâmicas de poder em que vivemos e reconhecendo possíveis agentes violadores. Parte do nosso trabalho consiste em exigir que as autoridades cumpram sua obrigação de nos proteger. Porém, identificar e valorizar estratégias pessoais e coletivas que já temos para prevenir, confrontar ou curar a violência contra nós, desenvolver outras metodologias de proteção ativa e fortalecer nossos conhecimentos e recursos para a autoproteção e proteção coletiva também são fundamentais.

A proteção coletiva que mobilizamos em nossas comunidades, bairros e territórios é o que nos permite agir imediatamente diante de uma necessidade urgente de proteção. Por isso, construir organizações fortes nos permite enfrentar os riscos com mais sucesso. Podemos transformar nossas organizações e comunidades em espaços de cuidado e proteção

⁸⁶. A maior parte dos caminhos para a proteção das mulheres defensoras que sugerimos aqui foram inspirados em cartilhas produzidas pela Associadas por lo Justo (JASS) e pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA) e também podem ser consultados em <https://www.justassociates.org/es/publicaciones/manual-caminando-mas-seguras-saberes-nuestra-proteccion> e em <https://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/publicacoes/4596-cuidado-entre-ativistas-tecendo-redes-para-a-resistencia-feminista>.

coletiva, combatendo a cultura do sacrifício, promovendo a solidariedade e o apoio mútuo, rejeitando práticas machistas, racistas ou discriminatórias e promovendo a liderança coletiva, para que mais mulheres tenham poder e capacidade de tomar decisões. Além disso, investir na proteção em rede permite que organizações e movimentos compartilhem recursos e conhecimentos, quebrem o isolamento e construam um sentimento compartilhado de pertencimento.

Organizadas em rede e fortalecidas coletivamente, nós, mulheres, produzimos um poder transformador e libertador para combater as formas de opressão e violência que nos atingem. Subvertemos os poderes constituídos e desenvolvemos uma nova maneira de fazer política e lutar por direitos, que nasce da empatia, da solidariedade e do cuidado coletivo. Nossas estratégias ativam nossos corações, mentes e corpos, favorecem a luta por justiça, a colaboração e o poder coletivo, o autocuidado e o cuidado entre nós, e fortalecem nossas coletividades. Estamos construindo novas formas de economia, de organização política, de relações familiares e afetivas, que nos permitam ter uma vida plena e digna.

Somos muitas, temos voz e vez, e vamos juntas!



Roda de mulheres negras em atividade realizada pela ong Criola para o autocuidado e a segurança das defensoras negras. Foto: Monica Sacramento

5.6

Violência contra travestis e transexuais brasileiras⁸⁷

*Bruna Benevides⁸⁸
Sayonara Nogueira⁸⁹*

O Brasil chega a 129 assassinatos de pessoas trans nos oito primeiros meses de 2020, com aumento de 70% em relação ao mesmo período do ano passado, e com mais assassinatos que em 2019 inteiro, que registrou 124 assassinatos.

Os assassinatos de pessoas trans apresentam o quarto aumento consecutivo em 2020, muito pela falta de ações do Estado, que segue ignorando esses índices e não implementou nenhuma medida de proteção para a população LGBTI+, mesmo depois da decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a LGBTIfobia como forma do crime de racismo.

Até o final de agosto de 2020, todas as 129 pessoas assassinadas expressavam o gênero feminino, sejam travestis ou mulheres trans, mantendo a tendência já apontada nos boletins anteriores, assim como a tendência de serem na maioria negras (pretas/pardas).

Chama atenção os recorrentes casos nos quais o ódio à identidade de gênero se faz presente, trazendo reflexões sobre o gênero como fator relacionado a essas violências. Uma onda de assassinatos no Ceará também aconteceu nos últimos dois meses analisados – julho e agosto/2020.

Notamos aumento em todos os cenários analisados, seja em períodos bimestrais ou semestral, comparado ao mesmo período de 2019. No primeiro bimestre, o aumento foi de 90%; no segundo, 48% e o terceiro apresentou aumento de 39%.⁹⁰

87. Parte desse texto se refere ao boletim nº 004/2020 publicado em 7 de setembro de 2020 pela Antra. Os dados finais da pesquisa são publicados anualmente no dia 29 de janeiro – Dia Nacional da Visibilidade Trans.

88. Secretária de Articulação Política da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra).

89. Vice-presidenta do Instituto Brasileiro Trans de Educação.

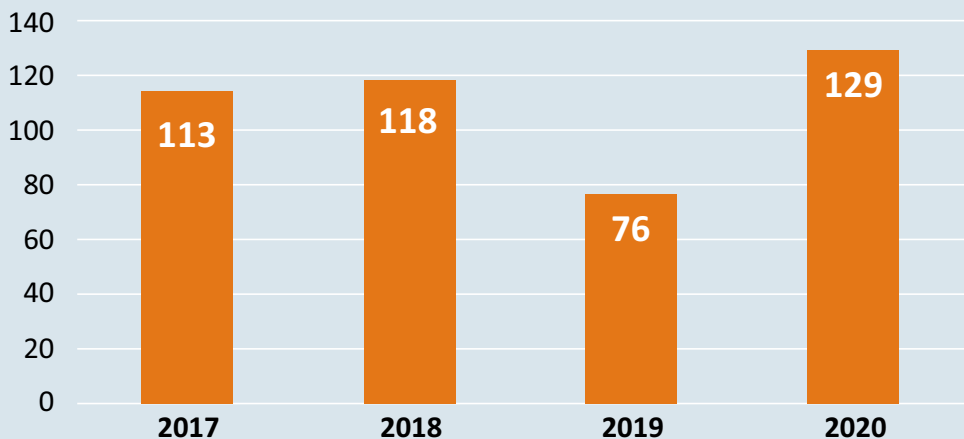
90. Boletins nº 001, 002 e 003/2020 da Antra. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>.

Enfrentamos um momento singular, com a pandemia de Covid-19 agravando ainda mais as desigualdades já existentes. A vida das pessoas trans, principalmente as travestis e mulheres transexuais trabalhadoras sexuais, que seguem exercendo seu trabalho nas ruas têm sido diretamente afetadas. A maioria não conseguiu o cadastro nas políticas emergenciais do Estado devido à precarização histórica de suas vidas e não possui outra opção a não ser continuar o trabalho nas ruas, se expondo ao vírus e conseqüentemente à violência transfóbica.

Há ainda a violência no ambiente virtual e perseguição dos direitos sociais que vinham sendo alcançados ao longo dos últimos anos. Além, é claro, do aumento da violência doméstica, que, de acordo com o boletim nº 03/2020 -ANTRA, foi de 45% no primeiro semestre, muito em função de as pessoas terem que ficar em quarentena junto de seus algozes e alguns familiares que optam por ser intolerantes.

Este ano segue com o maior número de casos nos últimos quatro, superando 2017, quando o Brasil apresentou o maior índice de assassinatos de sua história, de acordo com o Atlas da Violência e o Anuário da Segurança Pública.

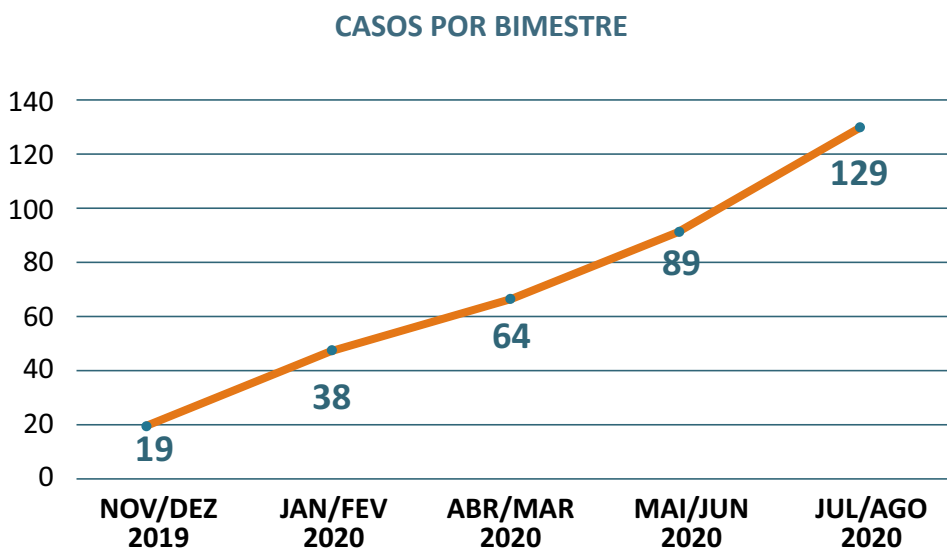
Tabela 1 - Assassinato pessoas trans nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020



Dados bimestrais

Em 2020, optamos por lançar boletins bimestrais, a fim de tornar ainda mais visíveis os números e podermos acompanhar a evolução dos dados durante todo o ano. No primeiro bimestre (jan/fev) registramos 38 casos de assassinatos, o que representa aumento de 100% em relação aos dois meses anteriores (nov/dez - 2019), quando houve 19 registros. No segundo bimestre (mar/abr), enquanto o Brasil enfrentava o início da pandemia do coronavírus, o número de casos apresentou um aumento assustador de 68%, quando foi de 38 para 64 registros. E, seguindo a mesma tendência de aumento, o terceiro bimestre (mai/jun) foi de 64 para 89 casos, representando 39% de aumento em relação ao bimestre anterior. E agora no quarto bimestre (jul/ago), chegamos a 129 assassinados, com aumento de 45% em relação aos últimos dois meses.

Tabela 2 - Assassinato pessoas trans 8 primeiros meses (Bimestral)



Estados com mais casos

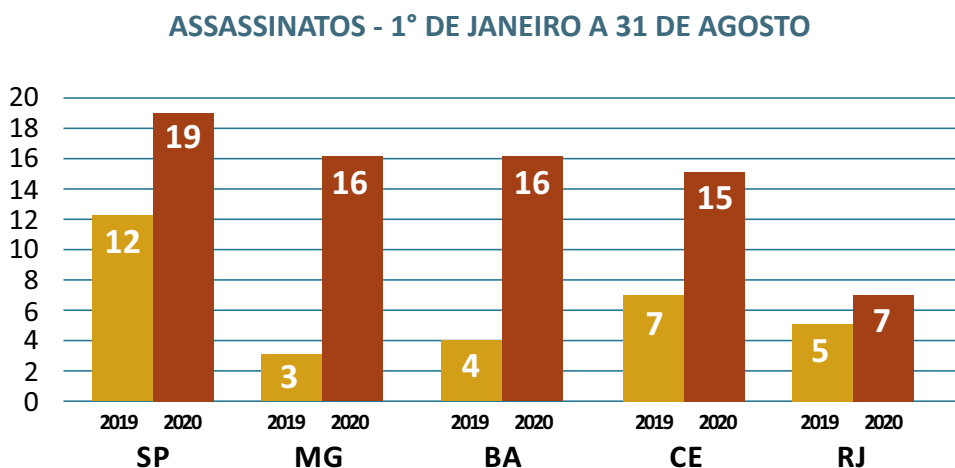
Os cinco estados com mais mortes de pessoas trans entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2020 são: São Paulo, com 19 casos; Bahia e

Minas Gerais, com 16; Ceará, com 15 e Rio de Janeiro, com 7 assassinatos. Esses mesmos estados figuram entre os que mais assassinam pessoas trans desde 2017, quando iniciamos este levantamento⁹¹.

Nos cinco estados, verificamos aumento no número de ocorrências em relação ao mesmo período de 2019. Em São Paulo foram 12 casos em 2019, contra 19 no mesmo período de 2020 e com aumento de 58% em relação ao ano passado; Minas Gerais foi de 3 para 16 casos, com 430% de aumento; Bahia foi de 4 para 16 assassinatos, representando um aumento em 300%; Ceará foi de 8 para 15, com 87,5% de aumento; por fim, o Rio de Janeiro foi de 5 para 7 casos, apresentando 40% de aumento no número de assassinatos.

É importante ressaltar que a soma dos casos desses cinco estados representa 56% de todos os assassinatos em 2020.

Tabela 3 - Estados com mais casos em 2020



Chama atenção o fato de que, apenas nos dois últimos meses, o Ceará teve mais casos de assassinatos que o primeiro semestre de 2020 inteiro. Enquanto no primeiro semestre de 2020 foram registrados 7 casos, julho e agosto registraram 8 assassinatos, totalizando 15 até 31 de agosto de 2020.

⁹¹. De acordo com o Dossiê dos Assassinatos e da Violência contra Pessoas Trans Brasileiras em 2019. Disponível em antrabrazil.org/assassinatos. Acesso em: 6 set. 2020.

Diversas instituições da sociedade civil, órgãos governamentais de proteção à população LGBTI+ e órgãos de segurança vêm buscando formas de enfrentar o aumento, mas ainda não houve nenhuma ação efetiva até o momento.

Sobre a pesquisa

Os dados fazem parte do mapeamento anual da violência contra pessoas trans, feito a partir de notícias publicadas nas mídias, redes sociais, grupos de WhatsApp e parceiros/aliados que reconhecem a importância desse trabalho. É um trabalho feito para suprir lacuna deixada pelo Estado, que se recusa a registrar e divulgar dados oficiais e confiáveis sobre o assassinato de pessoas LGBTQI+.

A situação ainda tem se agravado nesse período recente de redução da transparência do Estado e uma política estatal de constante mitigação de dados oficiais sobre variados temas, como a própria pandemia. Os dados não refletem exatamente a realidade da violência transfóbica em nosso país, uma vez que nossa metodologia de trabalho possui limitações e consegue capturar apenas aquilo que de alguma maneira se torna visível. É provável que os números reais sejam bem superiores.

Seguimos gritando por nossas vidas e afirmamos que a transfobia nunca entrou de quarentena!

5.6.1 Defensoras de direitos humanos alvos de violência

Os assassinatos de defensoras de direitos humanos têm se acirrado entre travestis e mulheres transexuais brasileiras que estão à frente do movimento social LGBTI+. Além da preocupante estatística de assassinatos, o país continua sendo o que mais mata travestis e transexuais do mundo. Em 2019, foram 124 assassinatos de pessoas, segundo o levantamento da Antra. Aliado à subnotificação, o dado mostra as vidas ceifadas, lutas e ações políticas interrompidas.

Entre as travestis e mulheres transexuais que foram brutalmente assassinadas havia ativistas e pessoas que tinham um papel de referência na comunidade em que viviam. Nesse sentido, procuramos visibilizar

alguns desses casos, para que sejam peças de denúncia e justiça. Optamos por citar três casos que tiveram grande repercussão na imprensa, comoção e mobilização na comunidade LGBTI+.



Foto: Agência Patricia Galvão

Aline da Silva, mulher trans, negra e militante do MST foi vítima de transfeminicídio⁹² em 10/08/2019, às margens da rodovia PE 270, na cidade de Arcoverde, no sertão pernambucano. Aline era uma jovem que participava ativamente do movimento, estava numa área de acampamento, era uma das coordenadoras do setor de juventude. Segunda a nota do MST, que lamentou o assassinato da militante, foi mais um episódio de transfobia, pois Aline estava em um ponto de ônibus, saindo de uma festa, e o suspeito a viu e cometeu o crime, sem que se conhecessem, tivessem qualquer tipo de contato anterior ou alguma discussão prévia.⁹³

92. O transfeminicídio ou o transfemigenocídio partem de um mesmo núcleo, uma mesma ordem deliberadamente misógina, transmisógina, transfóbica, machista, patriarcal, atravessando o trabalho sexual exercido em condições precárias, passando pela expulsão da casa, pelo isolamento social, pela racialização, pelos mitos do amor romântico. Tudo nas normas binárias, heterossexistas e cisnormativas de gênero culmina em mortes cerimonialmente violentas contra mulheres e travestis. (<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>).

93. <https://www.brasildefato.com.br/2019/08/20/militante-sem-terra-e-assassinada-em-arcoverde/>).

Outo caso de assassinato de militante foi o da jovem transexual que foi agredida em 15/10/2019 e faleceu no dia seguinte, na Zona Sul de São Paulo. Lorena Vicente viveu um episódio traumático, em 2017, quando seu irmão mais velho, Petherson Roberto, tentou defendê-la de ofensas transfóbicas e foi assassinado. Nesse caso, Lorena foi muito atuante na denúncia e exigir que os assassinos de seu irmão fossem presos. Amigos da vítima relataram que ela sonhava em cursar medicina, gostava de escrever e era aluna do ensino médio pelo EJA (Educação para Jovens e Adultos).⁹⁴

Veronica Oliveira foi assassinada em 12/12/2019, em Santa Maria, decorrente de um ataque a facadas. Mulher trans, Veronica era uma importante ativista LGBTI+ na cidade e há 13 anos administrava um dos poucos alojamentos para acolhimento de travestis e mulheres transexuais. Com o nome da própria administradora, “Verônica Alojamento”, a militante recebia pessoas trans que sofriam preconceito em casa e nas ruas e que buscavam auxílio. Seu assassinato causou grande comoção na cidade e indignação do movimento LGBTI+ brasileiro⁹⁵.

Para a diretora da Antra e pesquisadora, Bruna Benevides, autora do dossiê da violência e dos assassinatos de pessoas trans brasileiras desde 2017, o assassinato de uma pessoa atuante no movimento LGBTI+ é um prejuízo incalculável, pois além de perdas aos familiares e amigos, os assassinatos impactam diretamente na condução do movimento social LGBTI+ nas suas regiões e no cenário geral.

É assustador pensar no quanto defensores e defensoras de direitos humanos têm enfrentado processos de perseguição e violência em suas atuações cotidianas, ao ponto de muitas chegarem a abandonar o ativismo pela necessidade de garantia de sua sobrevivência. Muitas dessas pessoas são obrigadas a mudar de endereço e abandonar uma vida inteira de luta pelo alto risco e exposição à violência frente ao avanço de uma agenda antidireitos humanos e que tem se organizado para dificultar o acesso a direitos à nossa população. Quando analisamos os dados gerais sobre o assassinato de defensores de direitos humanos, é assustador constatar que, no caso das pessoas trans, a maioria são pessoas que expressam o gênero feminino, o que

94. <https://claudia.abril.com.br/noticias/lorena-vicente-jovem-trans/>.

95. <http://reporterpopular.com.br/em-santa-maria-mulher-trans-e-assassinada-a-facadas/>.

denota questões de gênero diretamente relacionadas a esta violência específica. Ser uma defensora de direitos humanos no Brasil é um ato de muita coragem, principalmente fazendo parte do grupo que enfrenta os maiores processos de vulnerabilização e os mais altos índices de assassinato. Eu, enquanto uma travesti defensora dos direitos humanos, não me sinto segura quando no exercício de minhas atividades ativistas ou mesmo em coisas simples do dia a dia. Precisamos pensar em uma agenda de proteção que inclua travestis e mulheres transexuais defensoras de direitos humanos, que reconheça nossas vulnerabilidades e garanta o pleno exercício de nossa luta”. Bruna Benevides.



Os assassinatos de militantes e ativistas LGBTI+, em destaque as travestis e mulheres transexuais, é uma realidade que ainda precisa ser revelada com mais investigações e coleta de dados específicos. O que se tem é resultado de um trabalho árduo do movimento social, especialmente o que é realizado pela Antra. Mesmo que a subnotificação dificulte o trabalho, a incidência política e a divulgação desses dados é fundamental, pois só assim será possível tirar da invisibilidade, enfrentar a subnotificação, responsabilizar os culpados e exigir do poder público ações específicas de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos para que essa triste realidade seja enfrentada de forma eficaz.

5.7

Censura e vigilantismo: a atualização de velhas práticas autoritárias

Maria Tranjan e Thiago Firdida⁹⁶

O Brasil é hostil ao exercício da liberdade de expressão há muito tempo e o histórico de ataques a comunicadores(as), jornalistas e defensores(as) de direitos humanos é um retrato disso. No entanto, nos últimos anos, novas formas de ataque ou restrição a liberdades

96. Ambos integrantes do Programa de Proteção e Segurança da Artigo 19.

fundamentais vêm se consolidando, trazendo também desafios para a defesa dessas liberdades.

O que se vê é que além da vida e da integridade física de comunicadores(as), jornalistas e ativistas, a própria legitimidade de sua atuação está em cheque. A articulação de uma estrutura complexa de desinformação, com a mobilização de um discurso agressivo e, por vezes, um discurso de ódio por meio das mais altas autoridades públicas do país, cria um ambiente de desqualificação de quem procura informar a população de maneira crítica.

Associadas ao ataque à liberdade de expressão, as restrições crescentes à liberdade de associação e à atuação da sociedade civil representam mais uma linha de deterioração das bases de uma sociedade democrática. De projetos de lei limitando o direito de protesto ou ampliando a aplicação da legislação “antiterrorismo”, até a perseguição e criminalização de organizações da sociedade civil, inclusive por meio de vigilância e monitoramento sistemático de atores sociais e políticos, os desafios que se colocam para a garantia das liberdades civis aumentam ainda mais a necessidade de avançar em estratégias coletivas de resistência e proteção para conseguirmos enfrentar esse cenário já tão perigoso.

A (re)construção da censura: os ataques contra comunicadores(as)

Os últimos anos foram marcados pelos ataques à imprensa, jornalistas e comunicadores(as). Além desses ataques representarem violação de direitos das vítimas, também são um ataque coletivo ao direito à informação da sociedade, já que possuem um objetivo comum: silenciar e interromper o livre fluxo de informações. Assim, é importante compreender não só como as violações em si acontecem, mas também o que representam, em seu conjunto, para a reconstrução da censura no país.

Desde o fim do regime militar, e particularmente com a Constituição Federal de 1988, entende-se que não há censura institucionalizada no Brasil, ao menos se entendermos censura institucional como uma política de Estado articulada e formal para silenciar e interromper o livre fluxo de informações. No entanto, ao olharmos de maneira mais cuidadosa para as violações sofridas por comunicadores(as), sempre foi evidente que a maior

parte delas era resultado da ação direta de agentes de Estado. Mesmo que não houvesse uma articulação nacional com o objetivo de censurar, havia uma sistematicidade na maneira como agentes públicos do país inteiro agiam em relação ao trabalho de comunicação. Esse cenário vem recrudescendo nos últimos dois anos. Os ataques contra comunicadores(as) que eram realizados por agentes públicos locais de maneira desarticulada encontram agora apoio em uma política de deslegitimação do trabalho de comunicação posta em curso pelo presidente da República e seu grupo político. Partindo de agressões verbais sistemáticas realizadas pela cúpula do governo federal, a violência mais ampla que comunicadores(as) sofriam em suas regiões encontra um eco institucional. Assim, vemos um processo de reconstrução da censura, ainda que não seja uma censura legitimada pela legislação, é aplicada a partir das mais altas autoridades da República, muitas vezes se utilizando de meios institucionais para tal.

No período entre 2018 e 2020, foi possível observar ao menos 73 graves violações decorrentes do exercício da comunicação contra os(as) profissionais. A partir dessas ameaças de morte, tentativas de assassinato, sequestros e homicídios, fica clara a inação do poder público em oferecer mecanismos de proteção efetivos para profissionais da comunicação que, em sua grande maioria, já haviam sofrido ameaças e violações anteriores. Além disso, deve se destacar o aumento exponencial dos ataques feitos pelo meio digital, demonstrando a necessidade de que se atente para a construção de estratégias para o ambiente virtual na proteção e defesa dos direitos humanos, da liberdade de expressão e do acesso à informação.

Dos 73 casos, 80% (58) foram ameaças de morte, 11% (8) tentativas de assassinato, 8% (6) homicídios e 1% (1) sequestro. A região Nordeste foi a que mais concentrou essas violências em 2018, seguida pelo Sudeste. Nessa última houve maior recorrência das violações em 2019 e 2020, apontando crescimento da violência contra jornalistas e comunicadores(as). As cidades pequenas (até 100 mil habitantes) acumularam o maior número de casos em todo o período. Figuraram em 54% (19) dos casos registrados em 2018, 48% (13) em 2019 e 80% (8) em 2020.

Nos anos de 2019 e 2020, as violações relacionadas à liberdade de expressão se intensificaram. O aumento do número de casos de violações de todos os tipos contra jornalistas e comunicadores(as) no período tem clara relação com a conjuntura colocada pelo governo Jair Bolsonaro e pela pandemia de Covid-19.

Por meio de monitoramento de mídias sociais e sites de notícias, a Artigo 19 identificou ao menos 449 violações contra jornalistas e comunicadores(as) cometidas pelo presidente da República, seus ministros, familiares que exercem mandatos e políticos relacionados, desde que assumiu o governo até 15 de setembro deste ano. Dentre os 449 ataques registrados desde a posse de Jair Bolsonaro, aproximadamente 23% (102) partiram do presidente. Os filhos de Bolsonaro que também exercem mandatos eletivos e compõem o mesmo grupo político figuraram como autores de quase metade dos ataques (220). Do total de violações registradas, Eduardo Bolsonaro é autor de 24%; Carlos Bolsonaro, de 19%, e Flávio Bolsonaro, 6%. Os ministros indicados pelo presidente figuraram em 27% dos ataques (119).



Os dados demonstram que desde a posse de Jair Bolsonaro as liberdades de expressão e de imprensa foram atacadas de maneira sistemática pelo presidente e seu grupo político, de forma sem precedentes. As violações cometidas pelos agentes políticos mencionados tiveram desde caráter estigmatizante e de desqualificação do trabalho jornalístico, até exposição pessoal de profissionais, seus familiares e dados pessoais, gerando ataques em massa nas redes sociais e sentimento de insegurança para o exercício da profissão.

Além dos casos relacionados a agentes políticos ligados ao governo, o crescimento de ataques a jornalistas e comunicadores(as) entre 2018 e 2020 foi potencializado pela pandemia de Covid-19 e pela guerra de narrativas construída ao redor da doença, das medidas de contenção do vírus e da necessidade de direcionamento e políticas efetivas do poder público federal. Desde que foram confirmados os primeiros

casos de Covid-19 no país, até a segunda quinzena de agosto de 2020, foram monitorados pela Artigo 19 ao menos 82 ataques a jornalistas e comunicadores(as) que realizavam coberturas relacionadas à doença e às recomendações de prevenção da Organização Mundial de Saúde.

Os dados mostram que 72% dos ataques registrados foram realizados diretamente por membros do governo federal, pelo presidente da República e políticos associados, de forma que o contexto de descrédito da informação, do trabalho da imprensa e de agressões contra jornalistas são efeitos da postura do grupo político. Cabe destacar que, além desses, alguns ataques estiveram indiretamente conectados com as violações que partiram de membros do governo – por meio da reprodução das ofensas feitas pelos agentes políticos e pela realização de ataques em massa contra jornalistas que questionaram as ações do presidente frente à crise, entre outras formas de violência –, demonstrando que as manifestações do presidente, ministros de sua gestão e políticos associados reforçaram a violência contra jornalistas e comunicadores(as) no contexto da crise sanitária.



Quarentena Projetada - Rio Branco/AC. Foto: Midia Ninja

Quase 10% dos ataques a conteúdos jornalísticos relativos à pandemia ocorreram durante coberturas em hospitais e comércios que permaneceram abertos contrariando decretos municipais e estaduais, bem como políticas de prevenção contra o vírus. Nesses casos, as coberturas foram interrompidas, por vezes a partir de agressões físicas e verbais, de forma a colocar em risco a segurança dos jornalistas e comunicadores(as) ali presentes, prejudicando o direito da população à informação – ainda mais necessário no contexto de uma grave pandemia.

O ataque aos comunicadores(as) e aos veículos de comunicação nessa conjuntura, incentivado por representantes do poder público, importou na vulnerabilidade galopante da população brasileira como um todo, que restou desinformada e insegura quanto às informações trazidas pela imprensa durante a crise.

Vigilantismo, perseguições políticas e a redução do espaço cívico

Outro aspecto importante a destacar quando analisamos o cenário de ataques à liberdade civis no país diz respeito às crescentes restrições à atuação da sociedade civil. Casos emblemáticos de ataques contra organizações sociais somam-se a tentativas legislativas de restringir o direito de protesto ou decisões judiciais que representam fortes retrocessos na proteção do espaço de atuação da sociedade civil. A conjunção de uma estratégia ampla de criminalização das lutas sociais com práticas estruturadas de vigilantismo e monitoramento de movimentos e organizações representa um patamar mais elevado de restrição ao espaço cívico no país.

Desde as eleições presidenciais de 2018, as organizações da sociedade civil brasileira sofrem processo de desmoralização e criminalização que coloca em risco os direitos fundamentais de associação, de liberdade de expressão e de presunção de inocência. Em seu discurso de comemoração à vitória no primeiro turno das eleições presidenciais, Jair Bolsonaro prometeu “botar um ponto final em todos os ativismos no Brasil”. Uma vez eleito, editou norma que estabeleceu um inédito sistema oficial de monitoramento e controle das ações das organizações da sociedade civil – posteriormente rejeitado pelo Congresso Nacional na conversão em lei da Medida Provisória 870/2019 –, ao tempo em que extinguiu órgãos colegiados e reduziu espaços oficiais de participação da

sociedade civil na formulação e avaliação de políticas públicas.

Reiteradamente o presidente da República e autoridades de alto escalão afirmaram que as organizações da sociedade civil são inimigas do país e de seu governo e ameaçam ações institucionais mais graves contra essas organizações. Em setembro de 2020, o presidente declarou:

Você que está numa “ongzinha” aí pegando grana de fora. Vocês sabem que as ONGs, em grande parte, não têm vez comigo, a gente bota para quebrar em cima desse pessoal lá. Não consigo matar esse câncer em grande parte chamado ONG que tem na Amazônia.



Em um contexto em que há crescente hostilidade social contra organizações sociais e defensores(as) de direitos humanos, essas ameaças e agressões reiteradas vindas da mais alta autoridade pública do país só podem incentivar e legitimar o cenário de violência.

A fala do presidente, destacando sua oposição particular à atuação da sociedade civil na região amazônica, não é isolada ou aleatória; faz parte de uma política de Estado de vigilantismo e monitoramento abusivo da atuação de organizações sociais, tendo uma prioridade estratégica em relação àquelas que atuam na Amazônia.

Essa política fica evidenciada em casos como o da CPI Funai e Incra, que foi uma Comissão Parlamentar de Inquérito liderada pela bancada ruralista no Congresso Nacional, com o objetivo de criminalizar a luta no campo e na floresta, e interesse especial na organização política de povos indígenas e movimentos sociais na Amazônia. O relatório da CPI, publicado em agosto de 2017, demonstra claramente esse empenho na criminalização das lutas sociais e na utilização sistemática de práticas de vigilantismo e monitoramento de organizações e movimentos como base desse processo.

Um dos capítulos do relatório, intitulado “A sombra do internacionalismo e as ONGs”, apresenta uma série de relatórios de inteligência sigilosos produzidos pela ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) em que as ações de organizações e movimentos na região são descritas de maneira detalhada. Entre as informações

sistematizadas nesses relatórios de inteligência estão os nomes das lideranças das organizações e movimentos, assim como um mapa das suas relações políticas e familiares; as estratégias políticas utilizadas por esses movimentos para se opor a projetos ou obras específicas, delineando toda a dinâmica de resistência e de construção de alianças de organizações e comunidades locais e organizações internacionais; as disputas e divergências internas dos movimentos.

Tudo isso como parte da construção de uma narrativa que procura colocar a luta de povos e comunidades tradicionais em uma perspectiva de disputa geopolítica em que outros países utilizariam organizações da sociedade civil com atuação internacional para manipular os interesses e estratégias de povos e comunidades locais. Essa narrativa falsa, que é construída a partir de uma análise enviesada de relatórios de inteligência produzidos com base em vigilância e monitoramento abusivos de movimentos sociais, tem como objetivo a desarticulação das lutas de povos e territórios pela garantia de direitos fundamentais e preservação de seu modo de vida.

Em consonância com esse projeto autoritário, muitas vezes o sistema de justiça legitima ataques à sociedade civil, como foi o caso da Brigada de Incêndio de Alter do Chão e do Projeto Saúde e Alegria, organização que atua com comunidades no Pará há mais de 30 anos. Em 2019, sob o pretexto de investigar os incêndios de grandes dimensões que atingiam a floresta Amazônica na região de Santarém, a Polícia Civil do Pará instaurou um inquérito que culminou na decretação de prisão preventiva de ativistas que voluntariamente vinham atuando em conjunto com as autoridades públicas locais para debelar os incêndios. Tais ativistas, integrantes das Brigadas de Incêndio de Alter do Chão, foram presos sob a absurda acusação de que estariam eles mesmos provocando os incêndios como forma de arrecadar recursos doados por cidadãos de todo o mundo para proteger a Amazônia. Além da prisão, também foram decretadas medidas de busca e apreensão que atingiram os ativistas das Brigadas de Incêndio, mas também incluíram o Projeto Saúde e Alegria, impactando diretamente na capacidade de a organização continuar operando. O inquérito que baseou essas ações não trazia nenhuma evidência concreta de crime e foi baseado em conjecturas desconectadas de provas e monitoramento de conversas telefônicas.

A perseguição política a ativistas também tem avançado

rapidamente e tem sido patrocinada não só por autoridades do governo federal, mas por lideranças políticas e sociais da base de apoio do presidente. Essa perseguição fica evidente nos casos de dossiês que vêm sendo produzidos em diferentes âmbitos reunindo informações de ativistas que se declaram antifascistas. O primeiro caso de grande repercussão foi o dossiê organizado, em junho de 2020, pelo deputado estadual de São Paulo Douglas Garcia, com ajuda de seus seguidores nas mídias sociais. O dossiê continha informações pessoais, inclusive fotos, de centenas de ativistas e demonstra claramente o avanço de um projeto autoritário que coloca em risco a segurança e a vida de ativistas. O deputado responsável pela organização do dossiê afirmou que esses ativistas eram “terroristas” e que entregaria as informações à Polícia Federal. Alguns meses depois, a imprensa noticiou que, em depoimento à polícia sobre o dossiê, o deputado teria dito que o deputado federal Eduardo Bolsonaro, filho do presidente da República, teria entregue o dossiê a autoridades dos Estados Unidos.

Além desse dossiê, em julho de 2020 também foi revelado que o Ministério da Justiça, por meio de sua Secretaria de Operações Integradas (Seopi), organizou outro dossiê, este focado no movimento de “policiais antifascistas” e que continha informações de 579 servidores federais e estaduais da Segurança Pública e professores. O caso chegou até o Supremo Tribunal Federal, que proferiu decisão proibindo a produção do dossiê. Vale ressaltar que, nos dois casos, os ativistas monitorados e que tiveram informações pessoais registradas nos dossiês não cometeram qualquer crime ou irregularidade, mas o simples fato de se declararem ou serem considerados “antifascistas” foi motivo para serem alvo de perseguição política.

É também sintomático o uso que tem sido feito de legislações de viés autoritário para perseguir críticos e opositores do governo. Além de legislações aprovadas mais recentemente, como a Lei Antiterrorismo, o governo tem frequentemente utilizado a Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/83), um resquício da ditadura militar, para fins de perseguição política. Em 2020, o Ministério da Justiça solicitou a abertura de inquérito contra dois jornalistas críticos ao governo com base nessa lei. Além desses casos de utilização concreta da lei para justificar a abertura de inquéritos de viés autoritário, em diversos momentos em que opositores políticos do governo foram ameaçados ou investigados, a Lei de Segurança Nacional foi usada ao menos como referência nesses processos. Mesmo figuras

públicas de grande destaque ou altas autoridades que em algum momento fizeram críticas mais contundentes ao governo foram ameaçadas com o uso dessa legislação, como foi o caso do ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes e do ex-presidente Lula. Se ao longo dos últimos 30 anos essa legislação foi utilizada algumas vezes contra movimentos sociais, o que vemos agora é uma estratégia organizada por parte do governo federal de trazer essa legislação autoritária ao centro de um processo de perseguição política e criminalização.

Os casos aqui apresentados foram só alguns dos que se destacaram no período, mas a frequência e a intensidade com que casos semelhantes a esses têm acontecido, em âmbito nacional ou estadual, indica um avanço da institucionalização da perseguição política sem precedentes em nossa história recente. Os ataques sistemáticos à liberdade de expressão e informação, à liberdade de associação e reunião e outros direitos civis básicos são a linha de frente de implementação de um projeto autoritário para o país e resistir a cada uma dessas violações é fundamental para assegurar um futuro mais justo e democrático para o Brasil.

5.8

Violações de direitos e violência contra defensoras/es em contextos de mineração

Larissa P. O. Vieira e Lethicia Reis de Guimarães⁹⁷

A mineração tem papel central na lógica colonialista e racista. Ela se demonstra em países subdesenvolvidos através de duas formas: pela exploração dos recursos minerais, vendidos para o exterior com o preço baixo de uma matéria bruta, e pelo retorno ao país de produtos finais e tecnológicos, com preços muito além do que foi exportado.

A ideia de que a mineração traz o desenvolvimento de novas tecnologias e de que, para tanto, os países minerários são essenciais para o desenvolvimento tecnológico, através do fornecimento de matérias-

97. Ambas integrantes do Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular.

primas, cria um imaginário de que a mineração nos moldes atuais é essencial para o crescimento econômico de países como o Brasil (ARAÓZ, 2020)⁹⁸.

Sob o discurso de que a mineração é fundamental para o desenvolvimento nacional, grupos conservadores – e, conseqüentemente, colonialistas e racistas – têm alcançado por décadas o poder na América Latina contando com o avanço desse modelo predatório da mineração.

O caso do Brasil não é diferente. Os setores minerários têm papel prioritário na agenda do governo Bolsonaro – assim como ocorria em governos anteriores, até mesmo os ditos progressistas – frequentemente tendo seus interesses colocados acima de direitos humanos e direitos territoriais de populações atingidas, sobretudo dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

Esses grupos, por sua vez, estão em constante conflito com a mineração, haja vista que o ataque e o avanço acontecem justamente em territórios onde os recursos minerais são preservados em virtude da resistência histórica de seus defensores(as). Não só por isso, territórios tradicionais são alvo dos grandes empreendimentos, também por serem esses povos e territórios racializados e considerados na visão racista e colonialista povos descartáveis, portanto, não seriam dignos de viver de forma autônoma, com modos de vida próprios que se contrapõem muitas vezes à forma colonial branca e racista de vida.

Com uma perspectiva neoliberal, assiste-se nos últimos anos à ampliação das fronteiras minerais no Brasil, declaradamente com foco nos territórios tradicionais. O debate sobre a possibilidade de mineração em terras indígenas, por exemplo, dura alguns anos e é retomado no governo Bolsonaro por meio do PL 191/2020, que possibilita pesquisa e lavras de recursos minerais em terras indígenas. No discurso do presidente, esse projeto de lei representa o interesse dos indígenas de aproveitar economicamente as suas terras, o que, contudo, é frequentemente negado pelo movimento indígena e notadamente inconstitucional.

Os ataques legislativos e propostas de flexibilização, somados à ineficiência do Estado brasileiro na regulação, controle e fiscalização da atividade minerária tem conseqüências diretas na vida do povo.

98. ARAÓZ, Horacio Machado. **Mineração, genealogia do desastre**: o extrativismo na América como origem da modernidade. trad. João Perez. Editora Elefante, 2020.

Como exemplo de retrocesso legislativo que trouxe consequências irreparáveis, citamos Minas Gerais que, de maneira emblemática, aprovou, após o desastre-crime da Samarco/Vale/BHP Biliton – rompimento da barragem de Fundão, em 5 de novembro de 2015 – lei que flexibilizou o licenciamento ambiental do estado, em 2016 .



Distrito de Bento Rodrigues, em Mariana (MG), atingido pelo rompimento de duas barragens de rejeitos da mineradora Samarco. Foto: Antonio Cruz / Agência Brasil

Não bastasse rompimento dessas proporções, a nova lei possibilitou o licenciamento de maneira flexibilizada do descomissionamento da barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, o que levou ao seu rompimento depois, em 25 de janeiro de 2019. Novamente a Vale S/A foi responsável por um desastre-crime que provocou a morte de 272 pessoas.

Direito à consulta, à água, ao território, à soberania alimentar, à educação, aos modos de vida e à própria vida são só alguns dos direitos violados no contexto da mineração, que não se cessam nem mesmo num contexto de pandemia.

5.8.1 Casos emblemáticos

Iniciamos este item retomando o estado de Minas Gerais, que assiste ao avanço da mineração mesmo após dois desastres-crimes que ocasionaram a morte de centenas de pessoas e levaram à devastação de dois rios importantes, o Rio Doce, federal, e o Rio Paraopeba, importante afluente do Rio São Francisco, deixando milhares de pessoas que deles viviam desassistidas. Nem mesmo dois grandes desastres serviram para mudar a realidade do estado. Hoje é possível identificar milhares de pessoas desterritorializadas pelo risco do rompimento de barragens⁹⁹, como é o caso de populações de cidades como Barão de Cocais¹⁰⁰, Macacos, Nova Lima e outras. Vivem cotidianamente sob o risco e medo do rompimento¹⁰¹ outras tantas populações, como é o caso de famílias que vivem a jusante da barragem da Anglo American em Conceição do Mato Dentro.

Além disso, centenas de projetos que estão em curso ameaçam territórios, como é o caso da megamineradora chinesa, Sul-Americana de Metais (SAM), que pretende construir o segundo maior mineroduto do mundo, em região semiárida, e a maior barragem de rejeitos do país. O projeto atinge centenas de populações tradicionais do norte mineiro, dentre elas geraizeiros que seguem em resistência contra esse projeto há pelo menos 10 anos, e viola direitos fundamentais, como o direito à consulta¹⁰².

O contexto de pandemia mostrou também a força do projeto de desenvolvimento colonialista e racista. Importante mencionar como o vírus é mais letal em pessoas negras, povos indígenas e populações tradicionais, seja no campo ou nas cidades¹⁰³. Isso porque, numa sociedade

99. Para saber mais, acessar: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/11/07/interna_gerais,1099134/como-esta-a-seguranca-de-30-barragens-nos-caminhos-de-destinos-turisti.shtml.

100. Em Barão de Cocais, por exemplo, diversas famílias foram removidas às pressas de suas casas quando o nível de segurança da Barragem Sul Superior foi alterado (<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/02/08/um-ano-depois-das-sirenes-moradores-de-barao-de-cocais-continuam-sem-saber-quando-voltam-para-casa.ghtml>), estando até o momento sem perspectiva de retorno.

101. Para saber mais, acessar: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/moradores-fecham-rodovia-por-temor-de-barragem-em-concei%C3%A7%C3%A3o-do-mato-dentro-1.690226>.

102. Para saber mais, acessar: <https://www.brasildefatombg.com.br/2019/09/06/segundo-maior-mineroduto-do-mundo-pode-ser-construido-no-norte-de-minas>.

103. Para ler mais, acessar: Pandemia, racismo e genocídio indígena e negro no Brasil: coronavírus e a política de extermínio. Disponível em: <https://revistaafirmativa.com.br/pandemia-racismo-e-genocidio-indigena-e-negro-no-brasil-coronavirus-e-a-politica-de-extermínio/>.

historicamente desigual sócio ou racialmente, nem todas as pessoas terão o mesmo acesso aos meios de prevenção ou mesmo às formas de tratamento em caso de contaminação.

Nos territórios rurais, onde se concentram a maioria dos povos e comunidades tradicionais, as condições sanitárias são ainda mais precárias. Mesmo assim, populações inteiras são colocadas em risco e a mineração, considerada atividade essencial pela Portaria nº 135/GM do MME de 28 de março de 2020.

Por meio desta, foi:

Considerada essencial a disponibilização dos insumos minerais necessários à cadeia produtiva das atividades essenciais arroladas nos incisos do § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e realizada, dentre outros, pelos seguintes serviços e atividades: I - pesquisa e lavra de recursos minerais, bem como atividades correlatas; II - beneficiamento e processamento de bens minerais; III - transformação mineral; IV - comercialização e escoamento de produtos gerados na cadeia produtiva mineral; e V - transporte e entrega de cargas de abastecimento da cadeia produtiva.¹⁰⁴

É o típico exemplo em que mais uma vez o capital é privilegiado em detrimento da vida. Nesse caso, além de violar cotidianamente o direito dessas populações, empresas mineradoras em todo o país colocam essas comunidades em risco, contribuindo significativamente para que o vírus se alastre por esses territórios. São exemplos: Paraúpebas/PA - Mina de Carajás - Vale S/A¹⁰⁵; Itabira/MG - Berço da Vale S/A¹⁰⁶; Anglo American/MG, Conceição do Mato Dentro¹⁰⁷; Curaça/BA, Mineração Caraíba¹⁰⁸.

104. Disponível em: <https://portaldamineracao.com.br/ibram/mineracao-considerada-como-atividade-essencial/>.

105. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/16/coronavirus-se-alastra-entre-trabalhadores-de-municipios-com-mineracao-da-vale>.

106. Disponível em: <https://observatoriodamineracao.com.br/itabira-mg-berco-da-vale-vive-surto-descontrolado-de-covid-19-causado-pela-mineradora/>; <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/justica-interdita-complexo-da-vale-em-itabira-apos-casos-de-coronavirus.shtml>.

107. Disponível em: <https://defatoonline.com.br/conceicao-do-mato-dentro-covid-19-testes-anglo-american/>; <https://defatoonline.com.br/funcionario-da-anglo-american-e-o-primeiro-caso-de-covid-19-em-conceicao/>.

108. Disponível em: <https://mamnacional.org.br/2020/05/04/vidas-em-risco-mineracao-em-tempos-de-pandemia-em-caraiba-ba/>.

Importante citar também nesse contexto de pandemia o ataque de garimpeiros a territórios indígenas. A mera possibilidade de regularização de mineração em terras indígenas, por meio do PL 191/2020, e as declarações do presidente nesse sentido foram suficientes para que, desde o início de seu governo, a mineração irregular se expandisse nos territórios indígenas, criando diversos conflitos com os povos. Além disso, segundo dados da Agência Pública (20/02/2020)¹⁰⁹, o número de processos que visam à exploração minerária em terras indígenas amazônicas cresceu 91% no governo Bolsonaro.

Ainda segundo a Agência, grande parte desses requerimentos estão parados na Agência Nacional de Mineração aguardando a aprovação do PL 191/2020 para que sejam deferidos. Não coincidentemente, a violência contra os povos indígenas Kayapó (MT, PA), Munduruku (PA) e Cinta Larga (MT, RO) – que ocupam as TIs que concentram o maior número de processos de mineração – também aumentou exponencialmente no mesmo período, que contou com a diminuição das ações de fiscalização socioambiental pelo governo federal.

5.8.2 Os povos resistem contra o modelo de desenvolvimento genocida

A relação intrínseca de corpo e território nos mostra que mulheres indígenas, quilombolas e tradicionais, atingidas pela mineração, dentre outras defensoras de direitos humanos, são as que mais sofrem com a exploração mineral de suas terras. Com o avanço da mineração, os maiores danos recaem sobre as suas vidas. A chegada de pessoas externas ao território, em sua maioria homens, provoca uma série de mudanças na vida das mulheres, que sequer são consideradas nos impactos previstos no processo de licenciamento, como o aumento da prostituição, da gravidez precoce, da violência e o aumento na desigualdade do trabalho, uma vez que quando há ofertas de emprego para as pessoas das comunidades, elas são destinados aos homens e as mulheres ficam relegadas ao trabalho doméstico.

109. Quem sai ganhando? A mineração em terra indígena com nome, sobrenome e CNPJ. Reportagem de Anna Beatriz Anjos, Bruno Fonseca, Ciro Barros, José Cícero da Silva, Rafael Oliveira, Thiago Domenici. Agência Pública, 20/02/2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/02/a-mineracao-em-terra-indigena-com-nome-sobrenome-e-cnpj/>.

Apesar disso, são principalmente essas que seguem resistindo em seus territórios, contra o ataque das mineradoras e pelo direito de viver, conforme os seus modos tradicionais. Nessa perspectiva, citamos como exemplo de resistência, em 2019, mulheres dos 305 povos indígenas do Brasil que realizaram a “Marcha das Mulheres Indígenas” com o tema “Território: nosso corpo, nosso espírito”, juntando-se às mulheres camponesas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais na Marcha das Margaridas. Demonstraram que, uma vez que os danos da exploração de seus territórios recaem mais especificamente sobre elas, também a resistência em defesa dos territórios deve necessariamente envolver as mulheres.



Acampamento Terra Livre. 2019. Foto: Midia Ninja

O modelo de desenvolvimento colonial e racista baseado na mineração encontra óbice ao modelo de desenvolvimento pautado no bem viver e no respeito aos povos, territórios e aos modos de vida diversos.

As violações promovidas pelos empreendimentos minerários ocorrem das mais diversas formas, desde o momento em que as empresas minerárias demonstram o primeiro interesse em se instalar nas terras,

desrespeitando os povos, suas culturas e seus modos de vida, até depois que as atividades de mineração se encerram. Assim, é essencial questionar e discutir o modelo atual de mineração, ao exemplo do que já fazem, historicamente, os povos e as comunidades tradicionais para alcançarmos um modelo econômico que realmente beneficie nossos povos.

Enquanto existir, esse modelo seguirá desrespeitando povos e comunidades, violando direitos e promovendo os saques nos territórios, trazendo benefícios apenas para uma pequena parcela de investidores, sem trazer quaisquer benefícios para o conjunto da população.

Em defesa das vidas e dos territórios, contra a mineração predatória!

5.9

Povos Indígenas e o recrudescimento da violência de Estado no Brasil

Luiz Eloy Terena¹¹⁰

Nos últimos anos, temos observado a resistência empreendida pelos povos indígenas no Brasil por meio de suas organizações e movimentos. Desde o início da colonização, muitos foram os projetos coloniais e autoritários, decorrentes da estrutura do Estado, que afetaram negativamente a vida dos povos indígenas e seus territórios originários. Isso porque, falar em direito e política indigenista requer necessariamente refletir sobre os territórios indígenas e os interesses políticos e econômicos que recaem sobre esses espaços, os quais são a base física necessária para a consecução da dignidade cultural dos povos originários.

A situação hoje vivenciada pelas comunidades indígenas no Brasil revela um absoluto estado de coisas inconstitucional. Além do impacto da pandemia de Covid-19, que expôs problemas históricos e estruturais que afetam os povos indígenas, o contexto político atual é extremamente adverso aos povos indígenas e demais populações tradicionais. O processo

.....
¹¹⁰. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

eleitoral que culminou na eleição de Jair Bolsonaro, primeiro presidente democraticamente eleito declaradamente contrário à demarcação das terras indígenas e quilombolas, remete-nos a analisar o contexto político anterior, sem o qual, torna-se difícil a compreensão do momento atual. Ou seja, o período marcado pelo golpe à presidenta Dilma Rousseff e a ascensão de Michel Temer trouxe impactos nefastos à política de proteção aos povos indígenas.

O governo de Michel Temer foi marcado por uma política de extrema concessão por parte do poder público aos interesses anti-indígenas. O ano de 2017 continuou mergulhado no projeto político-econômico do governo golpista de Michel Temer que, articulado com sua base parlamentar e setores do Poder Judiciário, mostrou-se determinado a restringir ou suprimir os direitos fundamentais dos povos indígenas, em troca de apoio para impedir o andamento das acusações que poderiam acabar na sua prisão, portanto, no fim de seu mandato. A pressão das bancadas que lhe davam cobertura e sustentação no Congresso Nacional esteve voltada a liberar os territórios indígenas e quilombolas, e outras áreas protegidas, incluindo unidades de conservação, assentamentos de pequenos agricultores e territórios de comunidades tradicionais para a implantação de empreendimentos tais como: hidrelétricas, linhas de transmissão, mineração e expansão das fronteiras agrícolas (agronegócio). Nesse contexto ofensivo, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) iniciou o ano de 2017 insurgindo-se contra a suspensão das funções do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), a redução drástica do orçamento das políticas públicas destinadas aos povos indígenas, o desmonte da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o loteamento político de setores estratégicos do órgão indigenista e da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai). Em todos esses casos, tratava-se da edição de medidas administrativas que afrontavam o direito territorial indígena.

Para o Ministério da Justiça foi nomeado o ruralista Osmar Serraglio que, na tentativa de desqualificar o direito territorial indígena, afirmou para a imprensa que os envolvidos em conflitos no campo deveriam parar com a discussão sobre terras, pois elas “não enchem barriga de ninguém” e que os indígenas apenas precisam de “boas condições de vida”. Na Funai, tivemos a nomeação do general Franklimberg Ribeiro de Freitas para exercer, interinamente, o cargo de presidente, desconsiderando as intensas jornadas de mobilização do movimento indígena em 2016, contrárias a esta indicação tipificada como militarização do órgão indigenista e como

forma de favorecer a agenda da bancada ruralista no Congresso Nacional, que visa à expansão das fronteiras agrícolas e à implantação de grandes empreendimentos sobre os territórios indígenas.

E, em 2017, foi publicado o Parecer 01/2017, da Advocacia Geral da União (AGU), que submeteu todas as terras indígenas às condicionantes definidas pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião do julgamento da homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, em 2009, consagrando a tese do marco temporal. Segundo essa tese, os povos indígenas só teriam direito assegurado sobre as terras que ocupam se comprovassem a posse física na data de 5 de outubro de 1988. Além da contestação pública da APIB, inúmeras delegações indígenas que passaram por Brasília marcaram presença na AGU, manifestando-se contra e exigindo a revogação do parecer.

O movimento indígena reagiu incisivamente, realizando o Acampamento Terra Livre, no mês de abril de 2017. Foi uma das maiores mobilizações dos últimos anos, que reuniu mais de 4 mil lideranças indígenas em Brasília. No mês de agosto de 2017, a APIB lançou a campanha “Nossa história não começa em 88”, por ocasião do julgamento no Supremo Tribunal Federal de duas ações que foram decisivas para os povos indígenas no Brasil. Os casos eram referentes ao Parque Indígena do Xingu (MT) e terras indígenas dos povos Nambikwara e Pareci. Uma das principais bandeiras dos grupos interessados em limitar os direitos territoriais indígenas, com forte representação no Congresso Nacional e no governo federal, foi o “marco temporal” – uma tese político-jurídica inconstitucional, segundo a qual os povos indígenas só teriam direito às terras que estavam sob sua posse em 5 de outubro de 1988.

No parlamento brasileiro, além das conhecidas propostas legislativas que ameaçam os povos indígenas, como a PEC 215 e o PL nº 1.610, entrou em cena o PL nº 490/2007, que prevê alterações do Estatuto do Índio, institucionalizando pela via legislativa a tese jurídica do marco temporal. Em pleno 2018, em que a Constituição Federal completou 30 anos, os dispositivos que asseguram os direitos originários dos povos indígenas estavam sob ataque.

Com a eleição de Jair Bolsonaro, o cenário brasileiro tornou-se totalmente nocivo aos povos indígenas. Bolsonaro foi eleito prometendo não demarcar nenhum centímetro de terra indígena e quilombola. No ato de posse, assinou a MP nº 870/2019, que estabeleceu a organização básica

dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios, retrocedendo a política indigenista vigente desde a redemocratização. Bolsonaro transferiu a Fundação Nacional do Índio, criada em 1967, do Ministério da Justiça para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. E retirou da Fundação a competência para identificar, delimitar, demarcar e registrar as terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, deslocando a atribuição para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

No que tange à participação social, o governo Bolsonaro extinguiu a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) e o Fórum de Presidentes de Condi, instância que possibilita o controle social indígena em relação às políticas públicas no âmbito da saúde. Em relação à Secadi, trata-se de um dos principais ataques à educação escolar indígena, direito constitucionalmente garantido pelo art. 210, § 2º da Constituição Federal. Além disso, o governo Bolsonaro também diminuiu a oferta da Bolsa Permanência, estabelecida pela Portaria nº 389/2013, expedida pelo Ministério da Educação. Com a redução paulatina do número de bolsas ofertadas desde o primeiro semestre de 2018, não foram contemplados todos os estudantes demandantes do recurso; desde o início de 2020, nenhuma nova bolsa foi atribuída a estudantes indígenas.



Acampamento Terra Livre. 2019. Foto: Midia Ninja

Em relação à Secadi, criada em 2004, a secretaria tinha como atribuição cuidar das ações e políticas de Educação Especial Site Externo, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos. Ela foi extinta em 2019, pelo ex-ministro Ricardo Vélez Rodríguez. Embora em seu lugar tenha sido criada a Secretaria de Modalidades Especializadas da Educação (Semesp), segundo a análise de especialistas e lideranças indígenas, a dissolução da Secadi compromete o andamento de projetos e ações que vinham sendo desempenhados voltados para educação escolar indígena, tais como: a realização das Conferências Nacionais de Educação Escolar Indígena (CONEEIs); o apoio e investimento financeiro para a continuidade do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind) e o projeto Ação Saberes Indígenas na Escola.

No fim de 2019, a Funai informou em nota que não atenderia mais os povos indígenas que estivessem situados em terras não regularizadas. Tal medida afronta os direitos indígenas, os quais não devem deixar de ser garantidos a um determinado povo em razão de ter ou não o seu território devidamente reconhecido. Aliás, direito originário este que cabe ao Estado brasileiro o papel de declará-lo. Não se trata de uma opção, mas sim de um dever do Estado brasileiro. Quando o Estado se omite de atender os povos indígenas que estão nessas circunstâncias, há uma dupla violação. No limite, tal ato colocou em risco a segurança alimentar de milhares de indígenas, como os Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul.

Em 2020, o governo Bolsonaro continuou a fazer jus à sua cruzada contra os povos indígenas. O PL 191/2020, de autoria do governo federal, objetiva regulamentar a prática criminosa de mineração e garimpo em terras indígenas. Essa é hoje uma das principais razões de invasões em TIs, as quais, além de pilhar parte dos territórios indígenas, saqueiam os bens naturais das quais dispõem. Na oportunidade, a APIB, por meio de lideranças representativas como Sônia Guajajara e o Cacique Raoni, exigiu o comprometimento da Câmara dos Deputados em não permitir que o PL dê suposta legalidade às práticas que destroem a vida indígena por onde quer que passem.

A mineração, o garimpo e o agronegócio são exemplos de interesses que pairam sobre as terras indígenas e que, por consequência, estão intrinsecamente ligados ao desmatamento e às queimadas dos

biomas no quais as terras se localizam. Conforme dados do INPE, o desmatamento na Amazônia Legal em 2019 aumentou 30% em relação a 2018, com os estados Roraima, Acre, Amazonas e Pará. As treze terras indígenas mais desmatadas foram: Terra indígena Ituna/Itatá, Terra indígena Apyterewa, Terra indígena Cachoeira, Terra indígena Trincheira Bacajá, Terra indígena Kayapó, Terra indígena Munduruku; Terra indígena Karipuna, Terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau, Terra indígena Manoki, Terra indígena Yanomami, Terra indígena Menkü, Terra indígena Zoró e Terra indígena Sete de Setembro.

Importante destacar ainda que o governo Bolsonaro está facilitando a legalização da ocupação ilegal das áreas indígenas. No dia 22 de abril de 2020, a Funai publicou a Instrução Normativa nº 9. Nela, passa a considerar passível de emissão de Declaração de Reconhecimento de Limites (documento que atesta que a propriedade não incide em Terra Indígena) toda posse (sem escritura) ou propriedade que não incida apenas sobre Terra Indígena Homologada; Reserva Indígena; Terras Indígenas Dominiais. Ou seja, libera para a compra, venda e ocupação todas as terras indígenas em estudo, as terras indígenas delimitadas pela Funai, as terras indígenas declaradas pelo Ministério da Justiça, além das áreas sob portarias de restrição de uso – o principal instrumento normativo para a proteção dos povos isolados.

Sob outra frente de ataque, em 29 de janeiro de 2020, o presidente da Funai editou a Portaria nº 167 com vistas a alterar dispositivo do Regimento Interno do Órgão Indigenista para permitir que a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) pudesse ser ocupada por pessoas de fora dos quadros da administração pública. Após a referida alteração regimental, em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria nº 151 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi nomeado Ricardo Lopes Dias para exercer o cargo de coordenador da CGIIRC. Diante disso, ao tomar conhecimento que Ricardo Lopes Dias possui ligação com organização religiosa cuja missão é a evangelização dos povos indígenas, o Ministério Público Federal ingressou com Ação Civil Pública para suspender os efeitos das portarias editadas pela Funai e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, diante do nítido conflito de interesses e desvio de finalidade, os quais poderiam trazer riscos à política de não contato e de respeito à autodeterminação dos povos indígenas isolados ou de recente contato.

Em 16 de abril de 2020, a justiça federal do Amazonas, nos autos da ação nº 10000134-60.2020.4.01.3201 movida pela União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja), contra a Missão Novas Tribos do Brasil (organização ligada a Ricardo Lopes Dias), já havia determinado a saída e/ou não entrada dessa organização missionária nos territórios em que se encontravam povos isolados ou de recente contato, por violarem o texto constitucional e, ainda, a portaria da Funai que regulamenta a entrada de terceiros em terras indígenas.

Diante do contexto da pandemia de Covid-19, destaca-se ainda a manobra legislativa de parlamentares que alteraram e aprovaram o texto do Projeto de Lei nº 1.142/2020, cuja finalidade foi a criação do “Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19” para territórios indígenas e tradicionais, mas que inseriram na proposta dispositivo que legaliza a manutenção de missões religiosas que já se encontram em Terras Indígenas com presença de povos isolados e de recente contato, no âmbito do § 1º do artigo 13, que assim dispõe: “§ 1º As missões de cunho religioso que já estejam nas comunidades indígenas deverão ser avaliadas pela equipe de saúde responsável e poderão permanecer mediante aval do médico responsável”. Ainda no âmbito das políticas públicas de enfrentamento à Covid-19, o PL nº 1.142/2020 sofreu 22 vetos presidenciais. Dentre eles, havia a concessão de direitos básicos, como a disponibilização de água e potável e materiais de higiene, itens para cuidados sanitários fundamentais no combate à Covid-19. A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Indígenas, em articulação no Congresso Nacional, derrubou 16 vetos, garantindo condições mínimas de saúde aos povos indígenas em meio à pior crise humanitária em nível global do século.

A pandemia chegou em nossos territórios e expôs os problemas estruturais que afetam as nossas comunidades e territórios, como: a ausência de demarcação e proteção dos nossos territórios; as invasões as nossas terras por parte dos garimpeiros e madeireiros; o alto índice de encarceramento e criminalização de lideranças indígenas; o enfraquecimento da fiscalização ambiental; o racismo institucional contra os povos indígenas e as fragilidades do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, como: falta de infraestrutura adequada; insuficiência de equipamentos de proteção individual (EPI); reduzido estoque de insumos e medicamentos; alta rotatividade de profissionais; dificuldades de garantir formação adequada e implementar educação permanente com

as equipes; problemas de integração com a rede de saúde e a situação de precariedade e insalubridade das Casas de Saúde do Índio (Casai).

O Brasil possui atualmente mais de 900 mil indígenas, 305 povos, 274 línguas faladas e 114 grupos isolados ainda. Nos últimos meses, temos acompanhado com preocupação o avanço da pandemia sobre as comunidades indígenas. Segundo dados do Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), até o dia 2 de outubro, havia o registro de 837 indígenas falecidos, 34.608 infectados e 158 povos atingidos pelo vírus. Os estados com maior número de casos de mortes são Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima, Mato Grosso do Sul e Maranhão. Para enfrentar esse cenário lastimável, a APIB propôs a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 709. Trata-se de uma ação na jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal visando assegurar que o Estado brasileiro cumpra com suas obrigações de proteção dos povos indígenas em meio à pandemia. A violência, omissão ou até mesmo o ódio dos que estão à frente das instituições estatais não impedirá a mobilização dos povos indígenas em todas as arenas para a garantia da vida com dignidade e respeito.

5.10

A “nova política” agrária brasileira, a violência sobre os povos do campo como ethos institucional

Márcio Antônio Cruzeiro¹¹¹

Paulo Cesar Moreira Santos¹¹²

Acolher as vítimas, denunciar as injustiças que os povos e comunidades vivem e fortalecer suas lutas é condição indispensável, hoje, para impedir a deterioração por que passa a construção democrática em nosso país. Este texto busca dar visibilidade a diversas situações que atingem as comunidades no campo, de forma mais concreta, a partir do posse do presidente Jair Bolsonaro e da chegada da pandemia no mundo.

111. Documentalista do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (Cedoc).

112. Coordenação nacional da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

A maioria dos conflitos aqui expostos se perpetuam por anos e, agora, são ainda mais impactados pela necropolítica do atual governo.

A Comissão Pastoral da Terra, desde 1985, registra conflitos no campo, tendo como foco as violências que os vários povos e comunidades sofrem em suas lutas pelo direito à terra e território. Diante disso, partimos de um marco histórico recente, buscando elencar alguns conflitos emblemáticos no âmbito de acompanhamento da CPT.

Após a consumação do golpe que resultou no *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, a classe ruralista, um dos grupos mais poderosos na sustentação do poder político-institucional no Brasil, conseguiu dar um passo adiante no seu projeto de hegemonia sobre o campo. Em sintonia com o presidente Michel Temer e com o Parlamento, entes privados (latifundiários, empresários rurais, mineradoras nacionais e internacionais, etc.) recrudesceram suas demandas, de sorte a aprovar inúmeras medidas que atentam contra as populações camponesas.

Segundo prof. Dr. Marco Mitidiero, do Depto. de Geociências da Universidade Federal da Paraíba, em artigo publicado no relatório *Conflitos no Campo Brasil 2018*, da CPT¹¹³, o Congresso Nacional, em sua legislatura 2015-2018, promoveu “ataques e, portanto, violência, contra as frações da população historicamente mais marginalizadas social e economicamente”. Destaca:

Foram ataques de todos os lados. Entretanto, o que figurou mais explicitamente foi a agenda dos ruralistas, que, de um lado, na pauta que extrapola o tema agrário foi o esteio do governo golpista e, de outro lado, estampou na agenda legislativa ações em defesa do agronegócio e do latifúndio contra camponeses, indígenas, quilombolas, reforma agrária e movimentos sociais.



A eleição de Jair Bolsonaro representou um novo salto na ofensiva do capital agrário sobre o campo e, a partir de um discurso [do candidato e, na sequência, do presidente] de completa desconstrução das populações do campo, em especial indígenas, quilombolas e trabalhadores rurais sem-

113. Mitidiero Júnior, Marco Antônio; Martins, Lucas Araújo; Moizés, Brenna da Conceição. In: *Contra o povo: ataque parlamentar aos direitos dos povos do campo e da natureza. Conflitos no Campo Brasil 2018*. Comissão Pastoral da Terra (CPT), Goiânia, 2019, p. 165.

terra, e dos movimentos sociais que as representam, os antípodas dessas comunidades sentiram-se completamente à vontade para agir também à margem da lei, de sorte a transcender as investidas institucionais.

Em seu texto de apresentação¹¹⁴, o relatório Conflitos no Campo 2019 introduz as bases do que a gestão Bolsonaro representa para mulheres e homens do campo:

[...] um cenário de grande adversidade, marcado pela total paralisação da política de reforma agrária e, mais grave, pela classificação institucional – de forma destacada nas palavras do presidente da República – dos movimentos sociais do campo como “criminosos”, “terroristas” e “inimigos do Estado”. Esse discurso estimulou e avalizou a reação de latifundiários, grileiros, madeireiros, garimpeiros e outros atores revestidos de uma película artificial de legalidade, contra as comunidades camponesas.

A chamada “nova política”, conceito que tenta descolar Bolsonaro do sistema político tradicional e consolidado, torna-se exponencialmente mais trágica no plano agrário, pois normatiza as comunidades do campo, especialmente as que têm uma presença identitária mais pronunciada, como sem-terras, indígenas e quilombolas, como marginais, agora não apenas no sentido de que são grupos à margem da cidadania, senão como estamentos delinquentes [e/ou parasitários, como chegaram a ser qualificados por Bolsonaro os quilombolas], que devem ser criminalizados por sua própria existência.

Nesse contexto, a atuação dos ruralistas na institucionalidade federal se fortalece em 2019 e uma parcela do capital agrário, sustentada na postura ideológico-institucional do governo, passa a agir ao arremedo de qualquer ordenamento legal, o que faz agravar os conflitos no campo. Os agentes antagônicos das comunidades camponesas operam como se a violência, abertamente, fosse uma política de Estado.

De acordo com os dados publicados em Conflitos no Campo Brasil 2019, o total de conflitos nesse ano foi 23% maior que em 2018, passando de 1.489 ocorrências para 1.833 [trata-se do maior número em uma série

114. Conflitos no Campo Brasil 2019. Goiânia, 2020, p. 7.

histórica de 35 anos]. Os eventos envolvendo Terra cresceram 11,5%, saltando de 1.124 para 1.254 e os que tiveram origem em litígios pela Água experimentaram avanço de 77%, 489 ante 276.

A região Norte foi a que mais concentrou ocorrências de conflitos por Terra, 488 ou 38,9%, seguida pela Nordeste, que somou 430 eventos ou 34,2%. A liderança do Norte guarda indissociável relação com a Amazônia, um dos principais alvos da postura incendiária de Bolsonaro, cuja intenção, proclamada sem eufemismos ou prurido moral, é desregular direitos constitucionais que preservam a integridade de territórios de comunidades tradicionais e originárias da região. É uma intentona que visa, principalmente, à liberação dos territórios indígenas para o garimpo, a mineração e o agronegócio monocultor e destrutivo.

Incentivados pelo presidente, fazendeiros, grileiros, garimpeiros e madeireiros praticaram, em 2019, uma enormidade de crimes na região Amazônica, como o ato bárbaro que ficou conhecido como o “dia do fogo”, uma ação orquestrada por esses agentes, com especial destaque ao estado do Pará, que resultou em milhares de queimadas criminosas em terras indígenas, assentamentos da reforma agrária e áreas de proteção ambiental. Somente em territórios indígenas, entre 20/07 e 20/08/2019, foram registrados pelo INPE 3.553 focos de incêndio em 148 áreas.



Queimadas-Amazônia. Foto: Bruno Kelly

Uma das terras indígenas mais afetadas pelo discurso anti-indigenista do governo federal é a TI Apyterewa, habitada pela etnia Parakanã, localizada nos municípios de São Félix do Xingu e Altamira, no Pará. Vítima do “dia do fogo”, também é uma das áreas mais desmatadas nos últimos dois anos e enfrenta, em 2020, um ataque coordenado para tentar reduzir sua extensão demarcada. Em maio, o ministro Gilmar do Mendes, STF, acolheu um mandado de segurança impetrado pela prefeitura de São Félix do Xingu, que pleiteia a retirada de não indígenas (desintrusão) da TI através de conciliação. Mendes instou a União a se posicionar sobre o litígio. A TI Apyterewa foi homologada há 13 anos e desde então os Parakanã lutam para que o usufruto do território lhes seja concedido integralmente, já que os invasores nunca foram retirados e incontáveis invasões ocorreram na sequência.

Também se encontra no espectro de alta vulnerabilidade a TI Ituna-Itatá, habitada por etnias isoladas. Localizada nos municípios de Altamira e Senador José Porfírio, no Pará, está em fase de estudo pela Funai, estágio inicial do processo de reconhecimento. Foi a área indígena mais desmatada no Brasil em 2019, com um aumento de 700% na perda de vegetação nativa, em comparação com o ano anterior. Em 2020, enfrenta um intenso processo de grilagem, protagonizado por grileiros com relações políticas próximas ao Palácio do Planalto. Pelo menos mil lotes já foram comercializados dentro da TI, com a promessa de que as posses [ilegais] serão regularizadas por Bolsonaro.

Em 2019, famílias indígenas representaram 34,4% do total de famílias envolvidas em conflitos por Terra, ou 49.750 de 144.742, o que faz dos indígenas a categoria mais impactada na luta pela terra. Indígenas também lideram o ranking de invasão de seus territórios, com 67% das ocorrências.

As invasões de terras indígenas tornam-se cada vez mais acentuadas e difíceis de reverter. É o caso da TI Yanomami, em Roraima, invadida por cerca de 20 mil garimpeiros. No último dia 15 de junho, dois jovens indígenas, de 20 e 24 anos, foram mortos a tiros em um confronto com garimpeiros nas proximidades de uma aldeia. Pouco menos de dois meses antes, em 28 de abril, o Ministério Público Federal, ao avaliar a gravidade da situação na TI Yanomami, ingressou com uma Ação Civil Pública (ACP) para exigir sua desintrusão. O procurador que assina a peça destaca o potencial trágico da presença de invasores no contexto da pandemia de Covid-19.

A vulnerabilidade social e sanitária desses povos fica ainda mais crítica com as frequentes invasões da TI Yanomami para a prática do garimpo e outros ilícitos ambientais, tornando praticamente impossível o controle de epidemias. Os povos indígenas são biologicamente mais vulneráveis às doenças infectocontagiosas, em especial às infecções respiratórias, que são a principal causa de mortalidade infantil entre esses povos. A presença do garimpo em local próximo de povos isolados torna muito real a possibilidade de um genocídio.



A pandemia se apresenta ainda mais perigosa aos indígenas diante da completa e deliberada inércia da Funai em implementar as políticas de defesa das comunidades, o que aumentou a fragilidade das populações originárias. Segundo dados compilados pela APIB, em meados de junho os indígenas mortos pela Covid-19 no Brasil já eram 281, frente a 5.361 contaminados. Em contraste, os números oficiais estavam subnotificados e a Secretaria Especial de Saúde Indígena apontava 103 mortos e 3.079 infectados. Um dos fatores que levam ao subdimensionamento dos registros é uma excrecência na política da Funai, que não considera, nas estatísticas, indígenas que vivem fora de áreas demarcadas, a lembrar que cerca de 36% da comunidade indígena brasileira reside em zonas urbanas.

Nos territórios Munduruku, onde existem 140 aldeias, distribuídas no longo do alto, médio e baixo Tapajós, no Pará, até 18 de junho, 12 indígenas haviam morrido de Covid-19, entre os quais 11 anciãos, lideranças cujas perdas provocam graves desequilíbrios sociais, pois os mais velhos são os grandes conhecedores e mantenedores da história, da cultura e do modo de vida das comunidades. Os vetores da doença foram garimpeiros que se instalam e transitam ilegalmente pela “Mundurukânia”. Alessandra Korap Munduruku, liderança da comunidade Praia do Índio, resume a tragédia que atinge seu povo:

É como se uma biblioteca estivesse sendo queimada porque sem ela a gente não tem como aprender, o que ensinar para os filhos. Todo mundo está sujeito a morte e doença, mas com a pandemia vem acontecendo tudo muito rápido e não tem havido tempo de transmitir esse conhecimento,



essa orientação. Se perdermos um ancião, já é difícil, imagine perder vários ao mesmo tempo. É muito dolorido, nosso coração fica paralisado.

O coronavírus também não arrefeceu os ataques contra comunidades de trabalhadores rurais sem-terra, que desde 2019 enfrentam a total paralisação do programa de reforma agrária, de sorte a eliminar qualquer perspectiva de regularização fundiária em benefício de famílias acampadas nas áreas disputadas com grandes fazendeiros, empresas e/ou grileiros. Igualmente contingenciadas ou interrompidas foram as políticas de apoio aos assentados, como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), cada vez mais inoperantes.

Uma dessas comunidades, vítima da grilagem e omissão/conivência estatal, é o Acampamento Boa Esperança, ocupação da fazenda Araúna, localizada no município de Novo Mundo, em Mato Grosso. Há 15 anos, cerca de 100 famílias lutam por uma área de 14 mil ha, reconhecida pela Justiça Federal como de propriedade da União, mas na posse irregular de um grileiro. Elas já sofreram, em 2020, dois ataques de jagunços e policiais militares e ainda correm o risco de despejo judicial, pois um desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso deferiu o pedido de reintegração de posse do imóvel, em favor do grileiro, mesmo diante das evidências legais de que se tratam de terras da União. O magistrado alegou que, enquanto não se decide a titulação definitiva da área, sua posse não pode ser turbada em desfavor do atual “proprietário”.

Esse é um argumento que vem sendo utilizado com frequência por juízes de todo o país para ordenar despejos de famílias sem-terra. Com a impossibilidade de resolução administrativa dos conflitos, em virtude da paralisia da reforma agrária, as decisões judiciais favorecem cada vez mais latifundiários e grileiros, que não podem, segundo os togados, defrontar-se com o risco de prejuízo às suas posses, mesmo que francamente ilegais.

Em 2019, a CPT registrou o despejo judicial de 10.362 famílias, sendo 3.359 (32,4%) apenas em Mato Grosso.

No Pará, outro acampamento existente há cinco anos, na fazenda Lagoa Branca, de propriedade da mineradora Vale, no município de Parauapebas, onde vivem 248 famílias sem-terra, foi atacado por cerca

de 100 seguranças privados da empresa, que dispararam tiros de balas de borracha contra os acampados, deixando vinte deles feridos, inclusive crianças e idosos. Um trabalhador foi atingido 16 vezes nas costas. Na delegacia, durante a apresentação da denúncia pelos sem-terra, advogados da mineradora já aguardavam os seguranças e alegaram ação em legítima defesa. Uma completa inversão dos fatos, pois os sem-terra não estavam armados e apenas eles restaram feridos durante o “confronto”.

Além da violência coletiva, isto é, contra as famílias, os Conflitos por Terra em 2019 revelaram um crescimento da violência contra a pessoa em todas as suas formas mais graves. Os assassinatos fizeram 14,3% mais vítimas que no ano anterior; tentativas de assassinato aumentaram 7,1% e ameaças de morte tiveram incremento de 21,8%. A violência extrema vitimou 14 lideranças (43,8% do total), entre elas 7 indígenas, o que revela um projeto de fragilizar a organização e a resistência das comunidades através da eliminação física de mulheres e homens que estão à frente da luta.

Os dados consolidados pela CPT em 2019 permitem sugerir que a “nova política”, anunciada e operada por Bolsonaro, representa um ethos institucional em defesa da violência no campo, pois trata-se de emblemática transformação de uma tensão entre as forças políticas e sociais [no limite, uma tensão entre as classes], em que o Estado deixa de operar qualquer poder mediador que lhe compete constitucionalmente, para advogar, sem qualquer reserva de suas atribuições, em defesa do lado opressor. A mutação conduzida por essa “nova política” se exponencia na direção da perversidade e da barbárie, na medida em que o Estado delibera, ideológica e institucionalmente, que os mais vulneráveis e historicamente marginalizados são, por sua própria natureza, delituosos e delinquentes, senão parasitários, e precisam ser combatidos com a severidade da força bruta se a lei, em algum momento fortuito, lograr ampará-los.

6

Revisitando as estratégias do Comitê Brasileiro Defensoras e Defensores de Direitos Humanos



Conforme já mencionado, a conjuntura de violações de direitos humanos, os ataques, violências e ameaças às(os) militantes que lutam por direitos se intensificam, nos desafiando a pensar novas formas de resistência e enfrentamento. Assim, o CBDDH, precisamente após 2019, começou a se organizar a partir de sete ações principais, e as informações relativas a cada uma delas estão melhor delineadas abaixo.

a) Ações de proteção: através do fundo emergencial de proteção do Comitê e em diálogo com outros fundos

As ações de proteção a DDHs construídas pela sociedade civil foram ganhando importância forte no campo da defesa e promoção de direitos humanos, desde que a política pública de proteção no Brasil perdeu importância como política de Estado, ao mesmo tempo em que as violências e violações contra DDHs começaram a aumentar, nos colocando como um dos países mais violentos para a defesa de direitos no mundo. Outros países na nossa região, como a Colômbia e o México, foram pioneiros em construir experiências de proteção desde a sociedade civil, e serviram de inspiração para construirmos uma ação de proteção própria.

Nesse sentido, o Comitê construiu um fundo de proteção a DDHs, que é composto por recursos vindos de fundações internacionais. O fundo emergencial apoia a construção de metodologias e mecanismos de proteção emergencial de DDHs e visa fortalecer as coletividades (grupos, comunidades, movimentos sociais, entidades), estabelecendo processos de aperfeiçoamento das medidas de proteção interna que também podem servir para apoiar ou realizar denúncias de violências, fazer acompanhamento jurídico pontual e outras formas de defesa de direitos.

O fundo emergencial é dividido em duas linhas: a) apoio emergencial a DDHs em situação de risco para saúde/cuidado, assistencial, compra de equipamentos de segurança, deslocamentos emergenciais, articulação e apoio a movimentos sociais e organizações locais e retiradas emergenciais dos seus lugares de atuação e moradia e b) assessoria jurídica e acompanhamento de casos de ameaças, ataques, criminalização e assassinatos contra DDHs.

Para acessar o fundo é necessário enviar ao Comitê ou a alguma organização da rede um documento explicando as violações que têm

sido cometidas contra DDHs ou suas coletividades e solicitando o apoio financeiro. O pedido é encaminhado às organizações que compõem o Grupo Animador do Comitê, que fazem uma avaliação de risco, analisam e aprovam a demanda ou propõem outra forma de lidar com a situação de risco.

Nos últimos dois anos, nosso fundo emergencial de proteção realizou 68 apoios, entre individuais ou para coletividades. Esses números chamam a atenção para a necessidade de ampliarmos o debate sobre proteção a DDHs para além dos movimentos e redes que atuam em áreas rurais, permitindo que outros atores das mais diversas áreas de atuação política e regiões geográficas também se percebam aptos a solicitar o apoio do fundo quando confrontados com situações de ameaça e risco.

É importante destacar que nos últimos anos o Comitê tem buscado estratégias para lidar com os conflitos relacionados a desigualdades em contextos urbanos e encontrar um nexo de causalidade entre essas violências e a defesa de direitos. Quase sempre as mortes e outras violações contra DDHs ocorridas nas cidades são caracterizadas como crimes comuns, ou prontamente associadas ao tráfico de drogas, como ocorre nas favelas e periferias urbanas. Diante desse quadro, criamos um grupo de trabalho para produzir informações qualificadas sobre violações de direitos de DDHs em contextos urbanos, que nos permitam fazer uma análise apurada dos conflitos relacionados à defesa de direitos e fortalecer a proteção de DDHs nessas regiões.

Existem também outros fundos de apoio, nacionais e internacionais, aos quais recorreremos quando identificamos que não conseguimos atender as demandas recebidas: Frontline Defenders, Freedom House, Protect Defenders, Protection International, Peace Brigade International, Fundo de Ação Urgente, Federação Internacional dos Direitos Humanos, como fundos internacionais, e Fundo Socioambiental Casa, Fundo Elas e Fundo Brasil de Direitos Humanos, como fundos nacionais.

O fundo de apoio a DDHs do Fundo Brasil de Direitos Humanos foi construído em parceria com o nosso Comitê, com o qual compartilhamos nossa experiência e contribuimos diretamente para o seu funcionamento. Além do fundo emergencial, ainda contribuimos para a construção do edital de pequenos projetos que financiou 22 organizações de base do Brasil inteiro, com projetos para a criação de ações de proteção nos territórios

onde essas organizações se encontram. No processo, consolidamos uma parceria estratégica no campo da proteção a DDHs no Brasil.

Nos últimos anos, temos também avançado no debate sobre autocuidado e cuidado coletivo como estratégia de proteção de DDHs. O Encontro Nacional de 2019 foi um espaço importante de reflexão, vivência e troca de experiências nesse sentido entre as 41 organizações e movimentos integrantes do Comitê que se reuniram durante quatro dias em Brasília. Muitos movimentos e organizações da rede também têm vivenciado processos formativos, autorreflexivos e de experimentação de metodologias de autocuidado e cuidado coletivo, de modo a fortalecer não apenas a saúde física, mental e emocional de DDHs, suas capacidades de resiliência, autorregulação e identificação de situações de risco, como também os vínculos entre os sujeitos e sujeitas que formam uma coletividade em luta por direitos e o compromisso de cada membro da coletividade ou rede com a proteção das(dos) demais. Ao incorporarmos o autocuidado e o cuidado coletivo a nossas estratégias e ações políticas, ampliamos a solidariedade entre nós, a organicidade de nossas redes de apoio e, conseqüentemente, a capacidade de respondermos coletivamente a necessidades urgentes de proteção, individuais ou coletivas.

b) Formação: através de oficinas de proteção para organizações do Comitê ou outros movimentos e organizações de DDHs

A realização de oficinas e ações de formação tem sido uma importante estratégia de proteção realizada pelo Comitê. As oficinas têm servido como instrumento de fortalecimento de redes e articulações locais, e têm sido espaço fundamental para a construção de uma cultura de proteção e para o aprofundamento do debate sobre proteção integral que visa construir ambientes seguros para a atuação de DDHs. Ao mesmo tempo, a questão do cuidado coletivo, autocuidado e as práticas de vigilantismo contra DDHs são elementos que precisamos ir aprofundando para que venham a ser pauta de formação de base nessas oficinas.

Nesse período, foram realizadas 12 oficinas de proteção e fortalecimento das redes locais em diversos estados. Elas são realizadas em diferentes territórios, mobilizam diversas redes de DDHs e são adaptadas a diferentes demandas e necessidades, desde a construção de estratégias ou protocolos de proteção das organizações até a mais simples necessidade

de sensibilizar DDHs e suas organizações para incluírem a proteção em suas ações como estratégia política. Ainda tivemos a possibilidade de realizar seis oficinas com mandatos parlamentares e organizações da sociedade civil que têm a defesa dos direitos humanos como pauta importante de sua atuação.

c) Comunicação interna e externa do Comitê

A comunicação é uma estratégia poderosa para a defesa de defensoras e defensores de direitos humanos, vez que ela garante visibilidade para os conflitos, pressiona os órgãos públicos e coloca a pauta da defesa dos direitos humanos na arena pública. Uma das demandas historicamente apresentadas pelo Comitê ao Estado para aperfeiçoamento da política de proteção é a realização de uma comunicação que combata estereótipos e evidencie a importância que defensoras e defensores de direitos humanos têm para toda a sociedade, na medida em que atuam em prol da efetivação de garantias fundamentais. Nesse sentido, ações de comunicação e visibilidade fazem parte da agenda do Comitê, não só como um instrumento de denúncia, mas também como forma de reverberar a voz dessas coletividades e reposicionar o debate dos direitos humanos de forma positiva diante da sociedade, disputando narrativas e combatendo a desinformação.

Ademais, a comunicação interna, com protocolos de segurança da informação, também tem sido fundamental para o Comitê, inclusive para o aprimoramento de suas ações. Ela deve ser um instrumento também de organização e fortalecimento interno, compartilhando informações de casos comuns que podem gerar novas estratégias para atuação coletiva da rede.

d) Monitorar política de proteção a defensores e ajudar no desenvolvimento de uma política de proteção das próprias organizações

Como dito acima, o monitoramento da política pública de DDHs foi a principal ação que deu origem ao Comitê. Desde o início, organizações que o compõem estiveram pensando no desenho da política e na coordenação geral do PPDDH até o ano de 2016, quando a então presidenta Dilma Rousseff editou um decreto e retirou a sociedade civil da

gestão do Programa. Esse foi um dos atos finais no desmonte da política que vinha sofrendo desde seu início sérios problemas de metodologia, orçamento e outros, que revelavam a falta de interesse dos diferentes governos em construir uma política que contribuísse para uma ação mais segura de DDHs.

O Comitê sempre contribuiu identificando os problemas e fazendo recomendações para que o PPDDH pudesse funcionar da melhor forma. Sempre defendemos o Programa como uma política de Estado e cobrávamos a aprovação do PL nº 4.575 que visa instituir e regulamentar o Programa em detrimento dos decretos presidenciais, que hoje o regulamentam, e que podem sempre ser revogados a depender da vontade dos governos.

Diante das dificuldades que o PPDDH tem de se consolidar, apresenta-se como central no Comitê o trabalho de monitoramento e acompanhamento dessa política. Nos últimos anos, com o fechamento dos espaços de participação social, passamos a fazer o acompanhamento através da Comissão Permanente de Defensores de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), que é até hoje coordenada por uma organização integrante do Comitê.

Temos feito esse monitoramento através do acompanhamento da Ação Civil Pública que propõe a criação de um Plano Nacional de Proteção a DDHs que inclui o fortalecimento do PPDDH, ajuizada pelo Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul na qual organizações que compõem o Comitê foram habilitadas como Amicus Curiae.

Ampliamos esse acompanhamento para além do CNDH e estamos tentando aprofundar o monitoramento através das entidades da sociedade civil que executam os programas nos estados e que são parte do Comitê. Num governo autoritário e que todo tempo se coloca contra os(as) DDHs como o atual, acompanhar uma política pública feita por ele se coloca como um desafio ainda maior, e precisamos construir entendimentos e ações que possam ajudar nossas organizações a se fortalecerem e não serem criminalizadas por executarem uma política pública.

Para além do monitoramento da política pública, temos como objetivo dessa ação ajudar a criar uma cultura de proteção em todas as organizações do Comitê, para que nossas organizações possam construir sua própria política institucional de proteção e segurança, que possibilite

sua atuação de forma mais segura para enfrentar a conjuntura de violências e ataques administrativos que estamos sofrendo.

e) Informação, pesquisa e produção de dados – elaboração do Dossiê Vidas em Luta

Existe uma enorme subnotificação de denúncias sobre violências contra DDHs. Várias organizações do Comitê têm no monitoramento dos dados de violações e violências a ação central do seu trabalho, sobretudo, o monitoramento das violências contra os povos do campo, das águas e das florestas, que é feito historicamente por organizações desde a década de 1980. Porém, além do trabalho específico realizado pelas organizações, o levantamento e a sistematização de dados sobre violências e violações sofridas por defensoras e defensores de direitos humanos a partir de uma perspectiva interseccional ainda são grande desafio.

A invisibilidade sobre o que acontece no Brasil com DDHs cria uma imagem falsa sobre o país. Quem está na luta política sabe como os estados, as empresas, os latifundiários, o agronegócio, a mídia e toda sorte de agentes privados são violentos contra quem defende os direitos humanos. Essas violências são de diversas ordens: ameaças, torturas, perseguições, estigmatização, criminalização judicial, administrativa e até assassinatos.

Para garantir visibilidade sobre esse tema, o Comitê se propôs, a partir de 2015, a ser um espaço de sistematização e produção de dados sobre DDHs no Brasil, mas o processo construído desde então nos fez repensar os passos dados e construir uma nova forma de fazer esse monitoramento. Por isso, o Encontro Nacional de 2019 identificou a necessidade da construção de um Grupo de Trabalho de produção e sistematização de dados, e um banco de dados sobre a situação das lutas no meio urbano, como elemento estratégico e necessário aos movimentos urbanos para a visibilidade e o fortalecimento das lutas, ao mesmo tempo em que precisamos fortalecer o monitoramento das lutas do campo, das águas e das florestas já feito por nossas organizações.

Diante disso, o Dossiê Vidas em Luta se torna um instrumento importante de pesquisa, análise e informação, um instrumento que possibilita aprofundar nossa incidência política no enfrentamento das

violências e violações contra DDHs e nas causas estruturais dessas violações.

f) Fortalecimento das organizações do Comitê para continuar a luta em defesa dos direitos humanos

O IV Encontro Nacional do Comitê foi um momento de extrema importância para o fortalecimento da nossa rede e de nossa atuação em defesa de direitos. Saímos dali com apontamentos e diretrizes para nosso melhor funcionamento, que visam principalmente possibilitar a participação de mais organizações no conjunto das atividades do Comitê, ao mesmo tempo em que fortalecemos a nossa identidade coletiva e criamos uma agenda comum entre nossas organizações. Avançamos nas estratégias para fomentar nossa articulação nacional, o planejamento e a gestão conjunta das atividades.

Outras orientações importantes do encontro dizem respeito a desafios externos, sua relação com o campo de luta em defesa dos direitos humanos e das organizações que o compõem. Nesse sentido, o fortalecimento dessas organizações e o intercâmbio entre elas são desafios essenciais para o Comitê. O debate sobre a proteção e a segurança de DDHs ganhou um espaço grande em nosso campo hoje, e o Comitê tem o desafio de construir e ampliar uma cultura de proteção como parte de suas atribuições, entendendo a proteção de forma integral, ou seja, pensada em três diferentes aspectos: proteção física, proteção da comunicação e proteção psicossocial, subjetiva, que tem a ver diretamente com o autocuidado e o cuidado coletivo. Entendemos que o Comitê precisa ser o espaço em que elaboramos sobre o conceito e a pauta mais geral das defensoras e defensores, e também em que podemos desenvolver metodologias para a atuação mais segura de DDHs. E por fim, atuar e acumular mais sobre a situação das defensoras e defensores no contexto urbano, que é uma pauta que exigirá maior atenção para o próximo período.

Um passo importante que demos no IV Encontro Nacional foi definir uma nova estrutura orgânica, com o objetivo de tornar nossa ação mais participativa e ágil. Reafirmamos alguns espaços de participação e criamos novos, como a Secretaria Operativa e os Grupos de Trabalho, e esperamos que contribuam para fortalecer a rede do Comitê e sua construção coletiva.

g) Incidência nacional e internacional na proteção das(dos) DDHs

O Comitê também realiza incidência política a partir das informações sobre violações contra defensoras e defensores de direitos humanos acompanhadas e produzidas por suas organizações. Essa incidência se dá tanto em âmbito nacional como internacional e tem por objetivo cobrar dos governos, do Estado brasileiro ou dos organismos internacionais que intervenham de forma a cessar a situação de violência, ou mesmo para abrir investigações para responsabilizar agentes violadores. Essa incidência se dá de diversas formas, tais como: envio de denúncias, informes, realização de representações, realização de reuniões com órgãos do Estado e também por meio das missões *in loco*, que tem sido uma estratégia usada no campo da incidência política, mas que articula as diversas ações do Comitê nos territórios onde acontecem as violências.

O momento que vivemos, em que os direitos humanos e quem defende esses direitos são cada dia mais atacados, seja pelo governo ou pela própria sociedade, tem nos trazido a necessidade de aprofundar nossa intervenção no ambiente internacional, seja na ONU, na OEA ou na relação com as embaixadas e representações diplomáticas que existem no Brasil. Essa é uma ação que já fazemos através do envio de informes, denúncias e pedidos de medidas cautelares para preservar a integridade física de DDHs ameaçados ou que sofreram alguma violência.

No últimos anos, a incidência política feita pelo Comitê se deu através do aprofundamento do nosso trabalho de campo, realizando mais missões *in loco*. As missões, além de identificarem as violações de direitos humanos e servirem como estratégia de proteção na medida em que aumentam a visibilidade e a presença de atores externos, apoiando e respaldando defensores(as), também são um importante instrumento de articulação e mobilização para pressionar os órgãos públicos a agirem no enfrentamento das violações. Isso porque o Comitê realiza as missões em articulação com parceiros locais, inseridos ou não na rede, que identificam previamente uma agenda de encontros com autoridades públicas implicadas a agir no combate a essas violações. As organizações do Comitê envolvidas nas missões têm um importante papel de cobrança dos órgãos públicos e de reforço dos padrões nacionais e internacionais de direitos humanos.

Entre 2018 e primeiro semestre de 2020, realizamos quatro missões in loco, em quatro territórios com conflitos diferentes, mas que representam bem a forma como empresas e o Estado agem contra comunidades que lutam para permanecer em seus territórios e manter seu modo de vida. As duas primeiras missões foram realizadas no Pará: a primeira no Projeto de Assentamento Areia, no município de Trairão, para verificar a situação do casal de agricultores Osvalinda Maria e Daniel Alves, que vinha sendo ameaçado. A segunda foi realizada no projeto de assentamento extrativista Montanha e Mangabal, para verificar a situação de lideranças do Tapajós que estavam sofrendo ameaças por realizarem ações de proteção ambiental e territorial contra a garimpagem ilegal, extração ilegal de madeira e palmito em seus territórios. A terceira missão foi realizada em território Tupinambá, no sul da Bahia (Terra Indígena Tupinambá de Serra do Padeiro e Terra Indígena Tupinambá de Belmonte), para tratar de violações a direitos de indígenas, em parceria com o CNDH.

As missões congregam na sua realização o conjunto de ações que o Comitê pode realizar de maneira mais estruturada para gerar atuação mais integrada das diversas estratégias que se pode adotar nos diferentes casos. Nesse sentido, Comitê e o CNDH também realizaram missão conjunta ao território das comunidades geraizeiras no oeste da Bahia, para verificar denúncias de violações por parte de empreendimentos administrados pelo complexo de fazendas Condomínio Cachoeira Estrondo, em decorrência da atuação da empresa de segurança Estrela Guia e pela inércia de órgãos públicos e de justiça locais e nacionais.

A missão gerou a necessidade de conjugar várias ações do Comitê e a primeira foi um apoio emergencial através do fundo emergencial para assessoria jurídica e das comunidades geraizeiras. O apoio foi extremamente importante, pois, cerca de um mês após a missão, a Polícia Federal desencadeou uma operação policial, que teve como alvo desembargadores e juízes da Bahia suspeitos de vender sentenças. Os agentes cumpriram 40 mandados de busca e apreensão em Salvador, Barreiras, Formosa do Rio Preto e Santa Rita de Cássia, na Bahia, e em Brasília. Segundo o Ministério Público Federal, advogados e servidores do Tribunal de Justiça da Bahia agiam como intermediários na venda de decisões judiciais por desembargadores e juízes baianos para favorecer um grupo numa disputa por terras. São mais de 800 mil hectares.

7

A Política Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil nos três últimos anos (2018 a 2020)



Paloma Gomes¹¹⁵
Sandra Carvalho¹¹⁶
Darci Frigo¹¹⁷

“A gente sabe que vai morrer, o que incomoda é a forma como isso vai acontecer. Eu não queria morrer matada não. Em 2017, estava em momento de desespero, me sentia em um momento de despedida da família. Eu alertava: vou morrer, me ajudem para que não me matem!” (Relatos da 1ª mulher Cacica Tupinambá de Belmonte, sul da Bahia, Cacica Cátia)



O presente artigo se propõe a atualizar as informações referentes aos três últimos anos da Política Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no Brasil.

Compreendendo o período entre janeiro de 2018 e junho de 2020, o texto tem como referência o olhar das defensoras de direitos humanos. Além disso, agrega a percepção das(dos) que colocam sua força de trabalho à disposição para executar diretamente uma política tão complexa: as coordenadoras e coordenadores dos Programas de Proteção¹¹⁸ atualmente em atividade.

Pontos pacíficos para as defensoras ameaçadas de morte ouvidas são: a política de proteção é indispensável para aquelas que lutam por direitos humanos no Brasil; as ameaças não cessaram após o ingresso no PPDDH e não houve responsabilização daqueles que as ameaçam. Para elas, a política necessita se adequar aos diferentes contextos vividos por cada uma(um) que demanda proteção, bem como precisa ser mais efetiva para aquilo que se propõe.

Do pouco que pudemos perceber, as causas ensejadoras das ameaças são relegadas ao segundo plano, como se não fosse responsabilidade do Estado enfrentá-las. Do mesmo modo, as medidas que se denominam “proteção direta” são tímidas e não estruturadas, dependem da capacidade de articulação e da vontade política do Executivo.

115. Advogada e pesquisadora.

116. Coordenadora da Justiça Global.

117. Coordenador da Terra de Direitos.

118. Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) (Decreto Presidencial nº 9.937, de 24 de julho de 2019).

As análises, críticas e sugestões apontadas neste artigo buscam impulsionar o aperfeiçoamento dessa política, para que alcance maior efetividade, pois, como diria a Cacica Cátia: “Vou morrer, me ajudem para que não me matem!”.

Em abril de 2020, o PPDDH federal contava com cerca de 483 defensoras e defensores inseridos(as). Desses casos, 298 estavam relacionados a povos e comunidades tradicionais. Optamos por entrevistar defensoras inseridas no Programa, em razão de singularidades que se relacionam aos ataques que sofrem, bem como das medidas protetivas de que necessitam.

7.1

O PPDDH para as defensoras de direitos humanos

As vidas dessas mulheres que ousam lutar e que tivemos o privilégio de conhecer são dignas de um livro inteiro. A violência que sofreram estarrece, mas a sua força e coragem saltam com ainda mais vigor. Esperamos que este texto contribua para que as defensoras permaneçam vivas, sobretudo, e para que permaneçam defendendo direitos.

Cacica Cátia, defensora dos direitos dos povos indígenas, em Belmonte, sul da Bahia, inserida do PPDDH desde 2017

Desde pequenininha, a Cacica Cátia acompanha os desafios de sua família, conhece a luta de seu povo pela vivência e pela oralidade. Segundo narra, os fazendeiros da região sempre foram violentos com os mais velhos.

Ao se tornar a primeira Cacica mulher de Belmonte, viveu momentos que nomeia como muito “difíceis”. Viu seu filho no caixão, o enteado vítima de desaparecimento forçado, seu marido faleceu vítima de Covid-19 e ela ainda vivenciou o bloqueio econômico e o incêndio do espaço religioso de sua comunidade. Apesar de tudo, diz: “A demarcação de nossa terra é o que me orgulha”.

Coincidentemente ou não, a escuta que aqui transcrevemos se deu no dia seguinte ao da decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que após treze anos, determinou a demarcação da Terra Indígena

dos Tupinambá de Belmonte¹¹⁹, situação tida como uma das causas ensejadoras das ameaças sofridas pela Cacica e seu povo.

Embora tenha sido inserida no PPDDH em 2017, as ameaças não cessaram. Em suas palavras se recorda do período:

A gente sabe que vai morrer, o que incomoda é a forma como isso vai acontecer. Eu não queria morrer matada, não. Em 2017, estava em momento de desespero, me sentia em um momento de despedida da família. Eu alertava: vou morrer, me ajudem para que não me matem!



Na ocasião, a Cacica pediu socorro ao CNDH. Em visita realizada por representantes do CNDH e do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos à comunidade, ao Ministério Público Federal e às delegacias locais, a Cacica afirma: “Estou viva pela visibilidade que o Conselho me deu. Se não fosse pela atuação do Conselho, eu não estaria aqui”.

Em relação ao Programa de Proteção destaca:

... essa é a única saída dos defensores no Brasil. É muito positivo, para nós, a existência do Programa. Foram as medidas de proteção asseguradas pelo PPDDH que possibilitaram a minha permanência na comunidade, mas também eu não sairia da minha terra de qualquer forma.



As medidas de proteção à que ela se refere são a **escolta policial** assegurada em 2018 e que permanece até hoje e as **rondas policiais semanais** em dias alternados no entorno da comunidade.

Entende também que a **posse da área reconhecida pela justiça** e a **articulação do CNDH** com vários órgãos para a **chegada da energia ao território**, por exemplo, são medidas que dão mais segurança para a comunidade. Segundo a defensora, todas essas ações ajudaram a “conter um pouco” a ameaça.

119. <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/23/justica-determina-que-processo-de-demarcacao-da-terra-indigena-dos-tupinambas-seja-concluida-em-ate-dois-anos.ghtml>.

Por fim, diz que apesar dos vários inquéritos existentes na Polícia Civil e na Polícia Federal para apurar a violência sofrida por ela e por seu povo, até o momento não houve nenhuma responsabilização.

Osvailinda Pereira, defensora do direito à terra, do meio ambiente e do agroextrativismo, oeste do Pará, inserida do PPDDH desde 2012

Diferentemente da experiência vivida pela Cacica Cátia, há um ano e oito meses Osvailinda Pereira e sua família estão fora de seu território. Para ela, embora esteja há muitos anos inserida no PPDDH **“a ameaça permanece e piorou mais**, porque se nós tivesse na região, a gente estaria enfrentando frente à frente, e eles se fortaleceram, dizem que se voltarmos eles nos matam. **Esse negócio de tirar a gente da casa da gente não é a solução!**” A defensora se refere à permanência no local de origem como forma de resistir à intimidação de seus ameaçadores.

Osvailinda passou a ser ameaçada de morte por madeireiros no Pará quando ela e suas companheiras conseguiram criar uma associação de mulheres a fim de fortalecer a produção de alimentos e artesanato sem queimadas e sem agrotóxico, um agroextrativismo.

Em 2014/2015, ela e mais duas pessoas foram incluídas no PPDDH em razão das ameaças que se tornaram cada vez mais constantes. Uma delas, talvez a mais simbólica e mórbida, foi a ameaça por meio de covas cavadas em frente à sua casa, cada uma com uma cruz.

Em relação às medidas de proteção oferecidas, ela avalia que não foram eficazes para garantir a sua permanência no território. Segundo a defensora, eles tiveram escolta policial apenas uma única vez nos seis anos que é acompanhada pelo PPDDH.

Em uma análise geral sobre a sua experiência no Programa, diz: “De positivo foi que na hora do sufoco eles tiraram a gente de lá, foi bom, pra tirar o peso do momento. Mas o restante foi só promessa, tentaram fazer e não tiveram verbas para isso”.

As promessas a que ela se refere dizem respeito à assistência à saúde, ao fornecimento de escolta policial e à construção de uma guarita em seu território. Em sua avaliação, para o Programa melhorar, **“(…) o governo teria que dar perna pra eles, se eles falam que não têm verba pra trabalhar, fica difícil para eles protegerem a gente.** Acho um absurdo

termos que esperar um ano por uma consulta no cardiologista. **Tanto na segurança como na saúde tem que melhorar, melhorar em tudo!”**

Para ela, não houve mudança nos três últimos anos na política de proteção.

No que diz respeito ao Termo de Compromisso firmado com o Programa, diz que há toda uma burocracia e na hora do PPDDH cumprir com as responsabilidades assumidas, não conseguem realizar. Em suas palavras define: “A norma é só pra nós, mas eles não seguem o que eles põem”.

Sobre a responsabilização de seus ameaçadores, informa que as investigações estão paradas e que a equipe do PPDDH não sabe responder sobre o tema. Ao fim, a defensora verbaliza: “Nós queremos voltar para casa!” Voltaram ao assentamento em agosto de 2020, mas o cenário de insegurança e ameaças persiste.

Maria Joel, luta por justiça para responsabilização dos que assassinaram seu marido, Dézinho. Com a morte de Dézinho, deu seguimento à defesa da reforma agrária e a denúncia da grilagem de terras públicas, Rondon, Pará, inserida do PPDDH desde a criação do Programa

A responsabilização daqueles(as) que buscam interromper a luta por direitos é uma das causas de ameaças e também um dos gargalos do Estado brasileiro, dada sua ineficácia e morosidade.

Esse é o caso da defensora Maria Joel Dias da Costa, que em 2000 teve o seu marido assassinado, o sindicalista Dézinho¹²⁰. Ao assumir as causas que o marido defendia e ao realizar

... a denúncia da morte do Dézinho, eu passei a ser olhada. Antes eu era só a esposa dele. Passei a ser a viúva e a denunciante. Eu era denunciante e testemunha ocular. Então passei a receber as ameaças que o Dézinho recebia. Começou toda a luta e as ameaças foram se intensificando.

120. “Em 21 de novembro de 2000, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, José Dutra da Costa, conhecido como Dézinho e marido de Maria Joel Dias da Costa, foi assassinado por pistoleiros na porta de sua casa, na presença de sua família. José Dutra estava há vários meses sendo ameaçado de morte, por denunciar a grilagem de terras públicas na região: ele passou a divulgar que diversos títulos de propriedade referem-se a áreas que pertencem ao Estado do Pará ou à União.” (p. 117 do livro <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/2005-Na-Linha-de-Frente-II.pdf>).

Ameaçaram que tirariam a vida de alguém próximo à viúva de Dezinho. Cumprindo a promessa, em fevereiro de 2004 assassinaram o sindicalista Ribamar Francisco dos Santos, também integrante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará. Com a criação do PPDDH, em 2004, Maria Joel foi uma das primeiras pessoas a ser inserida na política de proteção, estando até os dias atuais. Para ela, as ações do Programa não foram efetivas para cessar a situação de risco, mas a permanência no PPDDH deu visibilidade para todos os acontecimentos, o que foi importante. E acrescenta: “Outra coisa que foi importante do PPDDH, para mim, como defensora, foi a escuta de psicóloga. Muitas vezes eu estava muito aflita, muito abalada, e a essa escuta era muito importante também”.

Ressalta que as medidas de proteção foram justamente o que permitiu sua permanência em seu local de atuação, com exceção de um período de aproximadamente 40 dias em que teve de ficar afastada em razão da intensificação das ameaças.

Sobre as medidas de proteção, diz que não tem sido fácil e que sempre é uma luta para conseguir escolta, passando por períodos de descontinuidade. De toda forma, registra que:

Faz 45 dias que uma equipe policial voltou a me acompanhar, 2 policiais fardados e o transporte tem sido feito em viatura. Tenho **escolta 24h** por dia atualmente. **As primeiras equipes que me acompanharam, os policiais foram capacitados, mas no atual momento, não sei se os policiais que estão me acompanhando foram capacitados.** Eu sempre digo: Deus tem colocado no meu caminho pessoas que são gentis, que compreendem o meu trabalho e que fazem o seu trabalho com responsabilidade.



Em relação aos termos pactuados pelo Programa, afirma que desde o ingresso no PPDDH nunca deixou de dar continuidade à sua luta.

As ameaças contra ela permanecem e não têm sido investigadas, destaca:

Mesmo com a responsabilização dos criminosos que mataram meu marido, ainda hoje permanecem as ameaças¹²¹. Infelizmente, não tem tido investigação específica para essas ameaças que sofri. Eu já fiz denúncias, boletim de ocorrência. Mas não tem sido investigado.



O apoio jurídico de que dispõe é oferecido pela Comissão Pastoral da Terra, não em razão da articulação do PPDDH. A defensora avalia que nos três últimos anos a política nacional de proteção “deu uma paralisação”. Sugere, por fim, que o “governo, os governantes, tanto nacional como estadual, deveriam dar mais condições para o Programa ter mais efetividade. A equipe tem vontade de fazer, mas não tem capacidade para isso”.

Mônica Benício, luta por justiça para responsabilização daqueles que assassinaram sua esposa, Marielle Franco – Ativista em causas LGBTQI+ no Rio de Janeiro – inserida do PPDDH após a concessão de medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

“Precisamos saber: quem matou a Marielle e o Anderson?”



Dezoito anos depois do assassinato de Dézinho e treze anos após o assassinato da irmã Dorothy Stang, o Brasil volta às manchetes internacionais com o assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes, na cidade do Rio de Janeiro em 14 de março de 2018.

Como no caso de Maria Joel, a luta por justiça para a elucidação da morte de sua esposa trouxe para Mônica Benício não apenas notoriedade como também o peso daqueles(as) que denunciam as contradições do Estado brasileiro.

.....
¹²¹. “O pistoleiro que matou o meu marido foi a júri popular e condenado. Em 2012, o fazendeiro foi condenado. E outro fazendeiro foi absolvido por falta de prova. Em agosto de 2019, o outro fazendeiro foi julgado e condenado, mas responde em liberdade.” (Relato de Maria Joel).

A primeira medida de proteção em favor de Mônica veio da CIDH em 1º de agosto de 2018. Dentre as medidas cautelares concedidas, a entidade solicitou ao Estado brasileiro que adotasse as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e à integridade pessoal de Mônica e também para assegurar que ela continuasse a desempenhar o seu trabalho como defensora dos direitos humanos sem ser submetida a ameaças, assédio ou violência no exercício das suas funções.

Em decorrência desse pedido, Mônica foi inserida no PPDDH. Ao contrário da experiência vivida por Maria Joel, para Mônica, o Programa até o momento não tem efetividade para garantir a sua segurança.

Para ela, não houve medidas de proteção concretas, à exemplo da instalação de câmeras em sua residência, rondas, escoltas. Segundo relata, das poucas vezes que acionou o Programa, por entender que a situação exigia certa atenção, as medidas foram desastrosas.

Atualmente, após o retorno ao Rio de Janeiro, acredita que ao menos uma ronda já lhe daria o mínimo de segurança. **“Eu pedi uma simples ronda, não deve ser muito difícil conseguir, passar um carrinho aqui de dia, passar um carrinho aqui de noite...”**

Relembra que, já sob o acompanhamento do Programa, teve a declaração do Imposto de Renda fraudada. O conteúdo da declaração apresentava a data do assassinato de sua esposa e um endereço denominado “Santa Mônica”. Para ela, “foi um dos fatos mais simbólicos que tive de agressão, porque, infelizmente, a gente acaba banalizando certas violências, como xingamento nas ruas, ataques nas redes sociais, esses ataques são feitos de forma aleatória. Agora, uma fraude no Imposto de Renda e um congelamento da minha conta bancária, isso não é uma coisa para estar brincando e achando que está tudo bem. Tanto que no período ocorreu o mesmo episódio com a Dilma e ninguém apresentou nada a esse respeito”.

Em sua avaliação, mensagens de WhatsApp e reuniões presenciais do Programa não são suficientes para garantir sua segurança, parecem tão somente medidas protocolares. Entretanto, ressalta a importância da política de proteção a DDHS e defende a existência do PPDDH, sugerindo inclusive que olhe com mais atenção para as especificidades de cada DDH:

Não podemos ter um tipo de protocolo que acha que vai atender a todo mundo. Porque uma liderança indígena não está em um mesmo nível de vulnerabilidade que eu. São violências diferentes, que têm repercussões diferentes.



Para ela, o Termo de Compromisso do Programa pode ser usado como uma espécie de ameaça de desligamento do(da) defensor(a). Já em relação ao monitoramento das ameaças que sofreu ou sobre as investigações em curso, não sabe dizer se o Programa acompanha, requereu o monitoramento das redes sociais, mas não foi atendida. A assessoria jurídica de que dispõe não foi fruto da articulação do Programa.

Ao mencionar o assassinato de sua companheira e a falta de elucidação do caso, Mônica destaca a responsabilidade do Estado com todas(os) defensoras(es) que são vitimados no Brasil:

Se um caso com essa notoriedade não é concluído e não é levado com a responsabilidade que deveria, a imagem que se passa é que a gente aceita esse tipo de barbárie, que a gente dialoga com esse tipo de violência. Então, estar hoje inserida no Programa, eu acho que pressupõe inclusive a própria responsabilidade do Brasil nas pautas dos direitos humanos não só com o caso da Marielle, mas com o que isso representa para a sociedade e para todas(os) DDHs. Mas no meu caso, as medidas adotadas são insuficientes, não são efetivas.



Considerando que o presente artigo analisa os três últimos anos da execução dessa política (2018 a junho de 2020), é preciso lembrar que o país passou por um governo temporário, pós-impeachment, sob o comando de Michel Temer, por um processo eleitoral que resultou na eleição do presidente Jair Bolsonaro e na alternância de diversos governadores.

As análises realizadas neste texto levam em conta fatores que influenciam diretamente não apenas na política de proteção, mas na mudança significativamente para pior do ambiente político para o ativismo de defesa de direitos e nas conseqüentes ameaças e violências direcionadas às(aos) defensoras(es) de direitos humanos, inclusive com maior insegurança quanto ao ingresso em programas de proteção. Os demais textos deste Dossiê, especialmente os introdutórios, trazem elementos de

avaliação mais detalhado do cenário político e sua repercussão no campo dos direitos humanos.

7.2

Premissas para o entender a política nacional

Antes de adentrarmos nas análises dos demais participantes desta política, se faz necessário algumas notas explicativas iniciais.

Quando mencionamos a complexidade da política de proteção, estamos nos referindo não apenas às causas que geram ameaças ou que vitimam os(as) DDHs, mas também à forma como a política se estrutura e como ela se modifica a partir do contexto histórico, social e político. Na estrutura atualmente vigente, há diversos atores com responsabilidades e atribuições diferentes, bem como com capacidade, poderes, limitações e responsabilidades absolutamente distintas.

Nesse sentido, é importante destacar que para a execução do Programa de Proteção são firmados acordos entre a União, os estados, o Distrito Federal e instituições públicas e privadas. Como menciona o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, a **cooperação** entre todos esses **atores** se dará de forma **voluntária**, ou seja, para o Programa se realizar se faz necessária a vontade política, sobretudo daqueles que estão à frente do Executivo, seja federal ou estadual, vejamos:

ESTRUTURA:



No mesmo ato normativo é fixado como objetivo do PPDDH a **articulação** de medidas que visem a proteção dos(as) defensores(as) para assegurar sua integridade pessoal e manter sua atuação na defesa dos direitos humanos. Aqui, novamente, estamos diante de um propósito que depende da compreensão da importância política do tema e dos recursos que serão empenhados para a sua realização.

A inexistência de um marco legal sujeita à faculdade dos governos dos estados realizarem ou não uma política destinada a proteger as(os) defensoras(es) de direitos humanos, embora a proteção das vidas seja uma responsabilidade constitucional e um compromisso internacional do Estado.

7.3

Sobre o PPDDH

Desde que foi implantada em 2004, a política de proteção vem passando por várias discontinuidades em relação à sua execução nos Estados Federados. Inicialmente implantada nos estados do Pará, Espírito Santo e Pernambuco, nos anos subsequentes foi ampliada para os estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Ceará e Maranhão. No entanto, por longos períodos, a política deixou de ser executada no Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. A partir de julho de 2018, Rio de Janeiro, Pará e Bahia voltaram a executar a política em âmbito estadual. Os estados do Espírito Santo e Rio Grande do Sul não retomaram até o momento.

Depreende-se da análise dessas informações que, passados dezesseis anos de sua adoção, a política sofre de discontinuidades de execução e sua ampliação é pouco significativa. Atualmente encontra-se vigente apenas em Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Rio de Janeiro e Equipe Federal, que atende os outros 20 estados e o Distrito Federal.

PROGRAMAS EM EXECUÇÃO			
2017 ¹²²	2018 ¹²³	2019 ¹²⁴	2020
MG	MG	MG	MG
PE	PE	PE	PE
CE	CE	CE	CE
MA	MA	MA	MA
Federal	BA	BA	PA
	Federal	RJ	RJ
		Federal	Federal

Importa ressaltar que o atraso no repasse de recursos para as entidades executoras também gera descontinuidades que fragilizam a política de proteção. Situação como essa se verificou em relação à Equipe Federal e para entidades do PPDDH de Minas Gerais.

Nas situações acima relatadas, os ônus pela descontinuidade da política, seja pelo encerramento da parceria ou pelo atraso no repasse de recursos pelo governo, têm sido suportados pelas entidades executoras, justamente por compreenderem a importância da proteção para os(as) DDHs.

O Pará ficou sem Programa Estadual de 2016 a 2019. Entretanto, desde a formalização do TC 01/19, segundo o atual coordenador-geral do PPDDH/PA, Simão Pedro Martins, não houve nova descontinuidade no programa.

Já no Ceará, por duas vezes nos três últimos anos, ocorreram duas descontinuidades. Em entrevista, a coordenadora do Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção (NAPP), Rachel Saraiva Leão, esclareceu que a primeira descontinuidade

Tratou-se de um lapso convencional entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Estado do Ceará, de oito meses (agosto de 2017 a março de 2018). Já a segunda

122. Fonte: pesquisa de Larissa Pirschner Oliveira Vieira

123. Fonte: Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos.

124. Fonte: Relatório apresentado pelo PPDDH à Comissão Permanente Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional dos Direitos – Humanos.

descontinuidade foi em virtude da finalização do Termo de Colaboração, celebrado entre a Secretaria de Proteção Social e a entidade gestora, o que motivou uma suspensão por quatro meses e meio (março de 2020 a 15 de julho de 2020), até que a nova entidade gestora assumisse a implementação do Programa.



Os programas de Pernambuco e do Maranhão informaram não ter havido descontinuidade na política nos três últimos anos.

Em relação à Bahia, não obtivemos retorno em relação à atual execução do Programa.

Entidades executoras e orçamento

Com exceção do Ceará, as entidades executoras dos PPDDHs e PPDDH/EF permanecem as mesmas identificadas pela pesquisa realizada em 2017 por Larissa Pirschner Oliveira Vieira, a qual constatou que, em sua maioria, as entidades tinham trajetórias de atuação com direitos humanos.

Atualmente, no Ceará, quem executa o PPDDH é o **Instituto Terre des Hommes Brasil (TdH)**. No Rio de Janeiro, a entidade executora é o **Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu**, e é o único estado em que o convênio se dá diretamente entre o Executivo federal e a organização da sociedade civil.

Orçamentos

Segundo informado pela Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos em julho de 2018, o montante da política nacional de proteção aos(as) DDHs totalizava R\$ 38.087.224,71, incluindo os valores repassados pelo governo federal (R\$ 27.112.504,63) e os valores das contrapartidas dos estados e das entidades executoras (ao todo, R\$ 10.974.740,08).

Como consignado à época, os valores apresentados pela Diretoria de Proteção previstos para cada estado referiam-se ao prazo integral da vigência do convênio, não sendo possível atestar qual era o montante do orçamento previsto especificamente para o 2018, já que os convênios

informados à época em grande parte possuíam prazo de vigência superior a três anos¹²⁵.

Das informações obtidas com os(as) coordenadores(as) de PPDDHs, é possível constatar que o orçamento em 2020 para as equipes permaneceu o mesmo de 2018 no que diz respeito à Equipe Federal e aos estados, no caso, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Pernambuco.

Nesse ínterim, entre julho de 2018 e julho de 2020, com exceção dos programas acima mencionados, o único estado que efetivamente implantou o PPDDH e que não constava na relação de julho de 2018 foi o Rio de Janeiro. Segundo informado pela atual coordenação-geral de proteção do governo federal, o valor global do convênio foi de R\$ 2.330.514,40.

Deduz-se a partir dessa constatação que, nos últimos três anos, para a proteção de defensoras(es) de direitos humanos foram de fato aplicados na proteção direta não mais que 2 milhões e meio além do informado em julho de 2018.

Embora em 2019 tenham sido firmados convênios entre o governo federal e os estados do Mato Grosso, Paraíba, Distrito Federal e Amazonas, até o momento tais programas não estão em execução e houve uma desistência em relação ao Programa do Distrito Federal.

ESTADOS EM FASE DE IMPLANTAÇÃO					
Estado	Orçamento total do convênio	Data da assinatura do termo	Prazo de vigência do convênio	Valor do repasse da União	Valor da contrapartida
MT	R\$ 3.750.705,00	27/12/2019	4 anos	R\$ 2.025.619,00	R\$ 1.725.086,00
PB	R\$ 3.764.729,86	27/12/2019	4 anos	R\$ 3.034.563,08	R\$ 730.166,78
DF	R\$ 825.880,00	27/12/2018	2 anos	R\$ 800.000,00	R\$ 25.880,00
AM	R\$ 800.000,00	18/12/2018	2 anos	R\$ 775.409,98	R\$ 24.590,02
TOTAL	R\$ 9.141.314,86			R\$ 6.635.592,06	R\$ 2.505.722,80

Fonte: Dados fornecidos pela Coordenação-geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos em agosto de 2020.

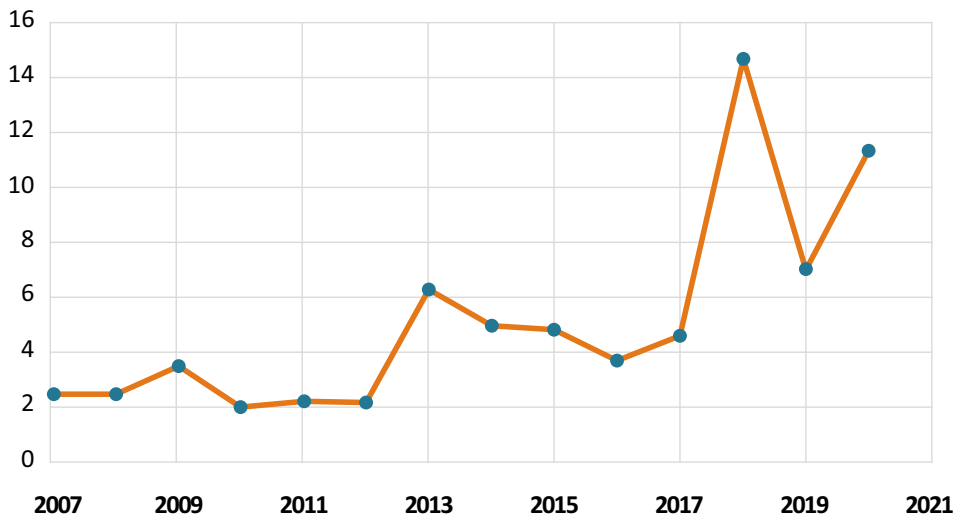
125. Dossiê 2017 do Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos: Vidas em Luta.

A Coordenação-geral de Proteção à Testemunha e aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos informa o seguinte:

Insta salientar que em 2019, a previsão orçamentária inicial foi de R\$ 11.720.000,00 (onze milhões e setecentos e vinte mil reais), todavia o acréscimo substancial de recursos ocorridas no ano de 2018, justificou a utilização de parcela do orçamento em outras áreas da Secretaria Nacional de Proteção Global, uma vez que os R\$ 7.018.169,48 (sete milhões, dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) foram capazes de manter a saúde financeira do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas nos estados conveniados.

Realmente, nota-se que de 2017 para 2018 houve um salto orçamentário significativo no que diz respeito ao orçamento da União destinado ao PPDDH, vejamos:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DE DEFENSORES



Todavia, o aumento da previsão orçamentária não significou necessariamente a implantação efetiva de programas em novos estados ou melhoria na efetividade da proteção, como visto acima.

ORÇAMENTOS POLÍTICA NACIONAL	
2007	R\$ 2.500.000,00
2008	R\$ 2.480.359,00
2009	R\$ 3.500.000,00
2010	R\$ 2.000.000,00
2011	R\$ 2.200.000,00
2012	R\$ 2.200.000,00
2013	R\$ 6.300.000,00
2014	R\$ 4.985.827,00
2015	R\$ 4.800.000,00
2016	R\$ 3.700.000,00
2017	R\$ 4.600.000,00
2018	R\$ 14.718.780,00
2019	R\$ 7.018.169,48
2020	R\$ 11.340.189,00

Sandra Carvalho, coordenadora da Comissão Permanente Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais do CNDH¹²⁶, reconhece que houve um incremento orçamentário significativo na Política Nacional de Proteção e relaciona isso ao assassinato da vereadora Marielle Franco. Ressalta, no entanto, que

(...) não vemos esse incremento fortalecendo a política. Os estados continuam trabalhando com muita precariedade, não houve um avanço na qualidade de proteção. Muitas vezes os Planos de Ação dos Convênio não conseguem dar conta, de forma eficaz, das medidas protetivas para fortalecer a ação desses DDHs incluídos.



Essa percepção também é compartilhada por uma das coordenadoras das equipes estaduais:

126. Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

De 2017 até hoje, meados de 2020, não ocorreram mudanças estruturais que signifiquem avanço no Programa. O que se pode considerar é o fato que alguns estados da federação conseguiram manter o Programa funcionando, acredito que muito por força da tenacidade dos defensores e da sociedade civil. Pode-se portanto considerar o início da execução em outras unidades da federação, mas de forma ainda muito frágil.



Para a Comissão do CNDH, a maior parte dos recursos orçamentários atuais é destinada ao custeio de equipe e viagens e pouco é destinado a equipamentos de proteção e ao apoio às necessidades dos(as) DDHs. Por vezes, há dificuldade em executar o orçamento, e os recursos acabam sendo remanejados em cima da hora, para não ser devolvido ao Tesouro nacional.

Ainda no que diz respeito ao orçamento, destaca-se que em 2018 o governo do estado do Pará se comprometeu com aproximadamente 70% dos valores destinados à execução da política de proteção a DDHs, o que é incomum. No convênio firmado, do montante de R\$ 7.451.302,59, o PA assegurou R\$ 5.921.876,59 e a União R\$ 1.529.426,00.

Ainda é importante ressaltar que das sete equipes atualmente em atuação, cinco estão com prazo previsto para o encerramento do convênio até o final de 2020, sendo elas o Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro e a Equipe Federal do Programa.

No que diz respeito à Equipe Técnica Federal, faz-se necessário destacar que a sua atuação compreende o atendimento dos casos de defensoras(es) de direitos humanos nos estados onde não existem equipes estaduais. Atualmente 20 estados não contam com equipes estaduais. Se nos estados onde há programas sendo executados as dificuldades para garantir proteção a DDHs já é difícil, pode-se imaginar o quanto é limitada a atuação da Equipe Federal, tratando-se de um país com dimensões continentais.

Dessa forma, qualquer atraso no repasse de recursos ou na formalização de novo convênio, no que diz respeito à Equipe Federal e nos estados citados, significa um risco para a proteção de defensoras(es) de direitos humanos.

Número de casos por estado

No que diz respeito ao número de casos inseridos no PPDDH, cada uma das equipes os registra de formas diferentes. Como se verá abaixo, estados anteriormente atendidos pela Equipe Federal em 2018 e 2019, como Pará, Rio de Janeiro e Bahia, passaram a ter equipes estaduais, o que impactou no número de casos atendidos pela Equipe Federal.

Em razão de algumas divergências entre os dados obtidos diretamente com as equipes e gestores estaduais e as informações apresentadas pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, optamos por dar destaque às informações apresentadas pelas equipes e gestores estaduais.

Número de casos - informações fornecidas pelas equipes estaduais									
Estados	2018			2019			Dados julho de 2020		
	Análise	Incluídos	Desligados	Análise	Incluídos	Desligados	Análise	Incluídos	Desligados
CE	16	3	1	37	29	6	4	0	0
MA	12	14	4	8	10	7	37	12	13
MG ¹²⁷	91	68	55	96	73	57	273	68	70
PA ¹²⁸				24	54	219	24	54	221
PE ¹²⁹		40			38			37	
RJ				8	22	1	13	22	
Total	119	125	60	173	226	290	351	193	304

Segundo informado pela coordenação-geral de proteção, a Bahia teve 63 casos em 2018, 72 em 2019 e 77 em 2020.

¹²⁷. Em 2018, não havia o Programa Estadual e os casos eram acompanhados pela Equipe Federal.

¹²⁸. Não foi informado pelo PPDDH estadual o número de casos analisados e desligados.

¹²⁹. Em 2018, não havia o Programa Estadual e os casos eram acompanhados pela Equipe Federal. A equipe não apresentou os dados consolidados; entretanto, as informações foram repassadas informalmente.

Número de casos - Equipe Federal ¹³⁰							
2018							
STATUS	JANEIRO		JULHO			DEZEMBRO	
Desligados	90		87			75	
Em análise	250		190			75	
Incluídos	198		200			207	
2019							
STATUS	JANEIRO		JULHO			DEZEMBRO	
Desligados	110		107			80	
Em análise	71		58			28	
Incluídos	195		179			112	
2020							
STATUS	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL
Desligados	80	87	87	87	87	93	93
Em análise	35	23	24	23	23	17	17
Incluídos	112	110	110	111	111	108	108

Atualmente nos estados onde não há equipes locais o percentual de demandas que chegam até o PPDDH e são atendidos pela Equipe Federal são:

Dados Equipe Federal 2020		
Estados	Julho de 2020	
	Ativos ¹³¹	%
Acre	2	1,60%
Alagoas	2	1,60%
Amapá	0	0
Amazonas	24	19,20%
Distrito Federal	1	0,80%
Espírito Santo	25	20,00%
Goiás	3	2,40%
Mato Grosso	15	12,00%
Mato Grosso do Sul	16	12,80%
Paraíba	7	5,60%
Paraná	1	0,80%
Piauí	0	0
Rio Grande do Norte	0	0
Rio Grande do Sul	6	4,80%
Rondônia	12	9,60%
Roraima	1	0,80%
Santa Catarina	1	0,80%
São Paulo	4	3,20%
Sergipe	5	4,00%
Tocantins	0	0
Total	125	100%

¹³⁰. A quantidade de casos em um determinado mês não indica quantos foram incluídos no período, mas sim, **quantos estavam incluídos**. Já os casos inativos ou não possuem os requisitos necessários para inclusão (e são arquivados ou não incluídos) ou já não possuem motivos para continuar como beneficiários, sendo desligados por deliberação do Condel.

¹³¹. Para a Equipe Federal, compreende-se como ativos os casos incluídos e também em análise.

Tipos de conflitos

É importante destacar que há métodos diferentes das equipes para categorizar os tipos de conflitos que levaram à inserção dos(as) DDHs no Programa.

Em relação aos casos atualmente em acompanhamento pela Equipe Federal, os Ambientalistas são predominantes no total de casos acompanhados, contabilizando, ao final do mês de junho de 2020, 109 atendidos, perfazendo **87,20% dos casos**.

Para a Equipe Federal, esta categoria

Engloba defensores(as) do direito à terra, ao meio ambiente e de todos os povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pescadoras, retireiras do Araguaia e extrativistas, demandando atuação do Estado nas questões afetas à regularização dos territórios e fiscalização de atividades de exploração relativas ao meio ambiente.



Dos demais casos acompanhados pela Equipe Federal, 4% se relacionam ao direito à moradia; 2,40% população em situação de rua; 1,6% direito das mulheres; 1,6% atingidos por barragens; 0,80% educação em direitos humanos; 0,80% comunicação social; 0,80% combate à corrupção e 0,80% relacionado ao direito à memória e à verdade.

Assim como na Equipe Federal, nos estados do **Ceará, Pernambuco e Maranhão** os conflitos que predominam, atualmente, ocorrem pela luta pelo direito à terra/território (indígenas; quilombolas/pescadores tradicionais; reserva extrativista; reforma agrária).

No **Ceará** há casos relacionados a lideranças comunitárias da luta por moradia e do direito da infância; direito das juventudes; enfrentamento à violência contra a mulher e acesso à justiça. E, em **Pernambuco**, casos vinculados ao racismo religioso, acesso à justiça e segurança e direito à cidade.

Em **Minas Gerais**, os tipos de conflitos foram elencados por ordem de demanda:

- 1º - Povos e comunidades tradicionais – atingidos por mineração
- 2º - Proteção a território quilombola
- 3º - Luta pela reforma agrária
- 4º - Território indígena
- 5º - Povos e comunidades tradicionais
- 6º - Questões urbanas, ambientais, violência policial, educação, saúde, sindicalistas e luta pelo direito a crianças e adolescentes.

O Programa no **Pará** acompanha atualmente 78 casos que são oriundos de diversos segmentos sociais, comunidades e grupos, cujas demandas estão relacionadas a conflitos resultantes da militância em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, povos indígenas, povos quilombolas e famílias camponesas, combate à corrupção, assim como situações relacionadas à preservação do meio ambiente, reforma agrária e direito à terra e moradia.

Em relação ao **Rio de Janeiro** foram citadas demandas de ambientalistas, indígenas e quilombolas, bem como casos relacionados ao conflito agrário, conflito fundiário (moradia), intolerância religiosa, violência estatal que engloba violência policial, política e LGBTQI+.

Podemos extrair das informações sobre públicos atendidos por tipos de conflitos, comparando o Programa Federal e os Programas Estaduais, que há maior diversidade de DDHs atendidos(as) onde existem programas estaduais.

Deliberações e normativos – participação social

Os normativos atualmente em vigor estão elencados na planilha abaixo. As inclusões, desligamentos e medidas de proteção são deliberadas por Conselhos Deliberativos. Compete às equipes dos PPDDHs (Federal e estaduais) a elaboração de estudo e emissão de parecer que subsidiam a análise dos colegiados, porém, não determinam o resultado das decisões.

O único estado que ainda não possui Conselho Deliberativo é o Rio de Janeiro. Por essa razão, as deliberações são realizadas pelo Conselho Deliberativo Federal do Programa. Encontra-se em tramitação o

Projeto de Lei nº 1.061/2019 na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, que institui o PPDDH no estado.

NORMATIVOS	
PA	Lei nº 8.444/2016
	Portaria nº 70 de 2018
NF	Decreto Presidencial nº 9.937, de 24 de julho de 2019
	Portaria nº 300, do Ministério dos Direitos Humanos, de 3 de setembro de 2018
	Portaria nº 297 do Ministério dos Direitos Humanos, de 24 de agosto de 2018
MA	Portaria da SEDIHPOP nº 288 GAB/SEDIHPOP de 9 de novembro de 2016 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular do Maranhão
CE	Decreto Estadual nº 31.059/2012.
	Resolução nº 001/2013
MG	Lei Estadual nº 21.164/2014
	Decreto nº 47.009/2016 (Conselho Deliberativo)
PE	Lei Estadual 14.912/2012
RJ	Decreto Presidencial nº 9.937, de 24 de julho de 2019
	PL nº 1061/2019 (em tramitação na ALERJ)

Participação social

Com a exclusão da sociedade civil do Conselho Deliberativo do PPDDH, consolidada no governo da presidenta Dilma Rousseff por meio do Decreto Presidencial nº 8.724/2016, a Comissão Permanente Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais do CNDH passou a monitorar a política nacional. Compõem a Comissão entidades da sociedade civil e organizações, com assento ou não no CNDH, bem como o PPDDH Federal.

Após o decreto da presidenta Dilma, foi criada uma subcomissão com o objetivo de construir um novo modelo de participação da sociedade civil para o Programa. Entretanto, embora tenha sido apresentada em 2018 uma proposta fruto desse trabalho ao governo brasileiro, não houve consenso e nenhum avanço em relação ao tema foi concretizado.

Diante desse cenário, a Comissão Permanente tem dialogado sistematicamente com as equipes do PPDDH a fim de acompanhar como tem se dado a proteção de DDHs, bem como apresentar recomendações que aprimorem a política de proteção.

De 2016 a 2020, foram expedidos os seguintes atos normativos em relação ao PPDDH: Portaria nº 297, de 24 de agosto de 2018¹³²; Portaria nº 300, de 3 de setembro de 2018¹³³, ambas pelo antigo Ministério dos Direitos Humanos. Já sob gestão do presidente Jair Bolsonaro, foi publicado o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019¹³⁴.

Para a coordenadora da Comissão Permanente do CNDH¹³⁵, Sandra Carvalho, os últimos quatro anos da política têm ensejado muita preocupação em razão da falta de informações, da exclusão de coletividades como categoria de proteção, bem como pela flexibilização do conceito de proteção.

Antes do decreto presidencial de 2016, participavam da antiga Coordenação Nacional não apenas a sociedade civil, mas órgãos que tinham atribuições diretas no enfrentamento das causas das ameaças, a exemplo do Incra, da Funai, da Ouvidoria Agrária, do Ministério Público e da Defensoria Pública federais, o que tornava mais fácil e mais efetiva a atuação do Programa.

Ao tempo em que o poder público exercia suas atribuições de forma articulada com o PPDDH, a sociedade civil agregava não apenas com o olhar de quem lida diretamente com os(as) DDHs em seus territórios, mas também como uma rede de proteção que proporcionava retaguarda nos locais das ameaças. Em que pese tenham sido editados novos atos normativos, não houve a reincorporação da sociedade civil no Conselho Deliberativo.

É importante lembrar que em 2017 o Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos apontava como um desafio

.....
132. Dispõe sobre critérios de parametrização para composição do plano de trabalho e prestação de contas dos programas de proteção no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos.

133. Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos.

134. Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

135. Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

o atendimento de demandas relacionadas à população LGBTQI+ e aos(às) comunicadores(as) pelo PPDDH.

Nos últimos anos, em razão da Portaria nº 300, essas categorias foram de certa forma incorporadas na política. Entretanto, verificamos que não há atualmente casos inseridos em Pernambuco, Pará e Maranhão relacionados à atuação de comunicadores(as) e LGBTQI+. O Ceará e o Mato Grosso já tiveram casos de comunicadores(as). O único estado que atualmente tem caso relacionado às causas LGBTQI+ é o Rio de Janeiro. No que diz respeito à Equipe Federal, foi informado que no passado foram acompanhados casos relacionados à temática LGBTQI+ nos estados do Rio Grande do Norte e no Paraná e atualmente têm um caso de comunicador social.

O fato de não haver muitos casos de LGBTQI+ nos PPDDHs é motivo de estranhamento para alguns(mas) coordenadores(as), vejamos: “A grande estranheza é o fato de não termos incluído nenhum caso LGBTQI+, embora tenhamos atendido alguns casos sem chegar à inclusão”.

Atuação nas causas das ameaças

Um tema que é central na efetividade da política nacional de proteção a DDHs para a sociedade civil é o enfrentamento às causas que vulnerabilizam os(as) DDHs.

Para a coordenadora da Comissão do CNDH, a concepção de proteção que flexibiliza a responsabilidade da política nacional a exime de enfrentar as causas estruturais que colocam em risco os(as) DDHs.

É importante destacar que essa reivindicação é direcionada ao Estado, à política nacional de proteção a DDHs. Essa ressalva se faz necessária, pois na pesquisa foi possível perceber que as equipes que executam a política confundem a reivindicação à política com uma crítica a suas atuações, o que não é o caso.

De toda forma, é unânime o entendimento de que o PPDDH é um importante articulador e provocador do Estado à medida que aponta aos órgãos competentes o que se faz necessário em termos de políticas públicas para superar ou diminuir o contexto de conflito. Para uma das entidades executoras, “os PPDDHs não resolvem os problemas da origem, os programas colaboram, fornecem estratégias e empoderam os sujeitos e os grupos locais para continuarem lutando”.

Porém, como ressaltado por um dos entrevistados, as devolutivas dos órgãos nem sempre respondem às necessidades apontadas pelos PPDDHs, o que demonstra a fragilidade ou o desinteresse do Estado na resolução dos problemas.

Sobre esse tema, vale citar a resposta do PPDDH/MG:

Considerando que a grande maioria das demandas apresentadas pelos defensores se situam na luta e organização das comunidades por terra e território, o Programa é insuficiente para alcançar um resultado efetivo acerca dos problemas apresentados pelos defensores. Em dez anos de execução do programa em Minas, obteve-se a regularização fundiária de uma única área em 16 casos acompanhados. Não foi reconhecido nenhum território quilombola, nem tampouco titularizada nenhuma reserva indígena. Ademais, as ameaças e ataques não são devidamente investigados, o que torna os agressores mais afoitos. Urge fortalecer a articulação do conjunto de parcerias, equipamentos e instituições que possam encontrar junto com as equipes técnicas soluções definitivas para a fixação de povos e comunidades em seus territórios. Ao mesmo tempo, deve-se criar mecanismo de demandar da justiça soluções mais céleres sobre a criminalização dos defensores.

7.4

Proteção simbólica e proteção dura

Para a coordenadora da Comissão Permanente Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais do CNDH¹³⁶, é necessário o aprimoramento da metodologia de proteção, com medidas protetivas que observem as especificidades de cada DDH atendido(a) e que sejam de fato efetivas, superando uma padronização de ação que não atende as necessidades dos diversos contextos dos(as) DDHs no Brasil.

136. Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, é importante o investimento em qualificação e formação de equipes para que compreendam a complexidade que envolve o contexto de violência contra DDHs. Além disso, a política deve abranger em sua previsão orçamentária rubricas para o atendimento à saúde dos(as) DDHs e sua família e, em alguns casos, para subsistência dos(as) atendidos(as).

No que diz respeito às terminologias “**proteção simbólica**” e “**proteção dura e outras medidas de proteção diretas**”, que vem sendo difundidas nesse debate, Sandra esclarece que a “**proteção simbólica**” seria o monitoramento remoto atualmente em voga.

O Brasil é um país com grandes desafios, onde grande parte dos conflitos estão localizados na Amazônia, em territórios de difícil acesso e de difícil comunicação.

Então, quando você tem uma política em que a sua principal ação é um monitoramento remoto por meio de WhatsApp e e-mail, você não está fazendo um bom atendimento de quem está na ponta e que necessita de proteção.

As comunicações dessa natureza, para ela, são frágeis e podem inclusive expor o(a) DDH a situações de riscos e perseguições, a depender de como são realizadas.

Em relação à “**proteção dura**”, ressalta que sempre foi e continua a ser um desafio da política, tal percepção também é a das(os) coordenadoras(es) das equipes do Programa. São poucos os casos de DDHs no Brasil que atualmente contam com escoltas policiais.

A obtenção de escolta policial para deslocamento, rondas ostensivas e periódicas depende das Secretarias de Segurança Pública nos estados, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. Todavia, não há instrumentos que assegurem a aproximação do PPDDH com os órgãos de segurança e que garantam a agilidade do atendimento aos pedidos de proteção. O mesmo ocorre em relação à análise de risco. Em relação a esse ponto tem havido divergências entre a análise das equipes e os órgãos de segurança. Para um dos entrevistados, a avaliação da Secretaria de Segurança Pública do seu estado rebaixa o risco do caso analisado para não onerar suas equipes com escoltas e rondas aos(às) DDHs.

Do quanto analisado, é possível constatar que o ônus para a obtenção desse tipo de proteção fica a cargo das articulações das equipes nos estados, não havendo por parte da política nacional protocolos, normativos e incidências institucionais para tornar a proteção mais efetiva. Ainda sobre esse ponto, é importante destacar que não há treinamento direcionado ao atendimento de DDHs em situação risco para os policiais que eventualmente são destacados para sua proteção, nem há previsão orçamentária para essa capacitação.

De outro lado, o que poderia ser atendido mais facilmente pelo PPDDH, no que diz respeito à proteção dura e outras medidas de proteção, a exemplo da instalação de equipamentos de segurança, como câmeras, antena de captação de sinal telefônico em comunidades rurais, iluminação, cercas elétricas, celulares, nem sempre há rubricas com recursos suficientes para sua realização. De toda forma, além de não haver previsão orçamentária suficiente para tais demandas, essas medidas de proteção exigem para sua realização a autorização do Conselho Deliberativo.

Para um(a) coordenador(a) do PPDDH, além de não haver no plano de trabalho os equipamentos de proteção, exigindo para tanto a suplementação de recursos,

A disponibilização de tais equipamentos está vinculado a uma liberação anterior do Condell, pois não são despesas usuais ou ordinárias. Não dispomos enquanto equipe da capacidade de fornecer esse tipo de medida protetiva mais dura/direta sem um percurso burocrático. Tanto em termos de normativa quanto em termos de recursos.



Como medidas de proteção realizadas, as equipes dos PPDDHs em funcionamento acrescentam: a realização de oficinas de autoproteção; articulação de rede; visitas *in loco*; monitoramento; desenvolvimento de estratégias de proteção coletiva; constituição de rede de colaboração; designação de ponto focal; formulação protocolos de segurança e um plano de ação protetiva (PAP); mapeamento de risco; realização de capacitação dos(as) DDHs sobre comunicação segura e acolhimento provisório.

Importante destacar que o custeio pelo PPDDH de despesas relacionadas à alimentação, higiene, lazer, moradia e saúde aos(às) DDHs

ocorre excepcionalmente, quando há acolhimento provisório ou alguma decisão judicial que obrigada o Programa a arcar com essas despesas. De toda forma, dependem da autorização por parte do Conselho Deliberativo e exigem o cumprimento da Portaria nº 297, de 24 de agosto de 2018, e das regras de contratação da administração pública, o que dificulta sobremaneira a disponibilização de recursos. Para um dos coordenadores, o nome Programa cria uma falsa expectativa de proteção, quando na verdade o PPDDH atua como um articulador de proteção.

7.5

Modificações na política nos três últimos anos

Como identificado acima, houve um aumento orçamentário significativo em 2017. Segundo relatado por uma das entidades executoras, o repasse de recursos nos anos de 2017 e 2018 cumpriram efetivamente o cronograma previsto, o que não ocorreu em 2019 e até a data da realização das entrevistas em 2020.

Foi identificado tanto pela sociedade civil como por equipes do PPDDH que nos anos de 2019 e 2020 houve desconfiança dos(as) DDHs em relação à Política Nacional de Proteção. Para alguns dos entrevistados, a redução de solicitações de inclusão no PPDDH decorrem da insegurança dos(as) DDHs em estarem inseridos(as) em uma política de proteção executada por um governo que se posiciona claramente contra os povos indígenas, quilombolas, ativistas e DDHs, ainda que pareça que as rotinas do Programa não se alteraram. De toda forma, essa falta de confiança se reflete nos números de atendidos(as), o que não significa que o contexto de conflito e violência contra DDHs tenha cessado ou diminuído.

Para a coordenadora da Comissão do CNDH, as regiões que mais causam preocupação e que demandam proteção aos(às) DDHs, atualmente são: Amazônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais. Além disso, salienta que os conflitos no contexto urbano são subnotificados, demandando maior atenção tanto do Estado como da sociedade civil no que diz respeito aos(às) DDHs. Para uma das coordenadoras entrevistadas, “a gente percebe que há uma subnotificação dos casos para a política de

proteção, pois existem localidades que sabemos existir ameaças contra DDHs, mas esses casos não chegam até nós”. Para ela, aparentemente o governo não tem dado tanta visibilidade ao Programa e à pauta de direitos humanos.

No que diz respeito à junção das Coordenações dos Programas de Proteção no Governo Federal, Sandra Carvalho receou que as especificidades de cada Programa e o orçamento fossem impactados com essa decisão. No entanto, como ainda não houve retorno das informações solicitadas à Coordenação-Geral de Proteção, ainda não fez uma avaliação mais profunda.

Para uma das entidades executoras:

A junção da coordenação Provita e DDHs foi correta, ajuda na integração dos programas, como um sistema.

Porém essa junção não se deu em função de uma integralidade e construção de um sistema de proteção.

Assim, a junção foi meramente burocrática. Agora o desafio é manter os programas ativos, com junção ou não junção.



Uma das gestoras estaduais avalia que

O início dessa junção foi bem difícil, mas mais por conta do perfil de quem estava à frente da coordenação na época. O então coordenador do Provita passou a ser o coordenador geral dos dois programas, portanto, o que houve foi uma subordinação do PPDDH ao Provita. E, no início, senti a repercussão disso na condução da política. Colocando o Provita como um “modelo” em termos de gestão e de modus operandi a ser seguido pelo PPDDH. Avalio que a mudança do coordenador equalizou essa relação. Além disso, o objeto de intervenção do Provita (a testemunha ameaçada) é mais fácil de ser respeitado por esse governo do que o objeto do PPDDH (o defensor de direitos humanos). Pensando por esse viés, talvez essa junção seja até uma estratégia de sobrevivência do PPDDH, para que siga existindo – mesmo que à sombra do Provita – em meio a tantos ataques à defesa dos direitos humanos.



Na avaliação de um dos coordenadores do Programa:

Percebe-se que há uma desvalorização das políticas na medida de junção. O Provita não sentiu muito. No entanto, houve uma precarização no trabalho, pois ao cortar parcela da equipe no ministério houve redução dos coordenadores. Por conta dessa redução, demora mais a execução das medidas pleiteadas e o repasse de recursos.



Sempre foi preocupação da sociedade civil e do Comitê Brasileiro de DDH a garantia de que o PPDDH tivesse uma metodologia própria, não se confundindo com o Provita, programa muito mais estruturado e experimentado, mas cuja finalidade é distinta, proteger vítimas e testemunhas. O PPDDH é para garantir proteção a DDHs em seus locais de atuação, sendo excepcional a saída.

7.6

O que pode ser feito para melhorar a Política Nacional de Proteção?

Das entrevistas realizadas em 2020, destacamos as sugestões dos entrevistados sobre o que deve ser realizado para garantir maior efetividade na proteção a DDHs no Brasil:

- ✓ A celebração de acordos de cooperação técnica e protocolos entre o sistema de justiça e segurança, rede de assistência e saúde com a Política Nacional de Proteção;
- ✓ Estabelecimento de diálogos para solução das situações limites de ameaças entre os órgãos públicos federais e estaduais;
- ✓ Construção de uma rede de apoio e uma metodologia de proteção sistêmica que atuem nas causas que geram situação

de ameaças e vulnerabilidade aos casos acompanhados pelo Programa, uma vez que necessita da participação e do apoio em todos os âmbitos (estatais, municipais, nacionais e estaduais) e em todas esferas do poder;

- ✓ Finalização do processo demarcatório de terras indígenas e quilombolas;
- ✓ Identificação e responsabilização dos ameaçadores;
- ✓ Desenvolvimento de mecanismos que facilitem a execução da política, como a adequação dos instrumentos de formalização de parceria e mais celeridade no repasse das parcelas dos recursos;
- ✓ Aumento de orçamento, destinado aos equipamentos de proteção e à desburocratização;
- ✓ Necessidade da participação efetiva do estado do Rio de Janeiro na política de proteção;
- ✓ A participação direta da sociedade civil na política nacional de proteção;
- ✓ Aprimoramento na metodologia de atendimento, com atenção às especificidades de cada DDH atendido(a), bem como revisão do manual orientador do Programa;
- ✓ Qualificação e formação das equipes do PPDDH;
- ✓ Previsão orçamentária para o atendimento à saúde e também à subsistência dos(as) DDHs atendidos(as) pelo PPDDH;
- ✓ O retorno do conceito de coletividades para inclusão no PPDDH;
- ✓ Atualização e aprovação de um marco legal para o Programa.

8

Desafios para a proteção a defensores e defensoras de direitos humanos na Amazônia Paraense



Andréia Silvério¹³⁷

Jaqueline Alves¹³⁸

Pedro Martins¹³⁹

Em 6 de dezembro de 2016, foi promulgada no Pará a Lei nº 8.444, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado do Pará e cria o Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Como resultado da luta de movimentos sociais e organizações de direitos humanos, a lei corresponde a uma demanda de estadualização da proteção a defensores(as) de direitos humanos até aquele momento realizada pelo Programa Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos previsto no Decreto nº 8.724/2016, alinhado com a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, de acordo com o Decreto nº 6.044/2007.

Neste artigo, nos propomos a abordar uma avaliação de determinados aspectos da execução desse Programa Estadual sem a pretensão de contemplar uma análise geral e ampla. A avaliação vem sendo construída com base na participação no Conselho Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e no acompanhamento de casos de conflito na Amazônia paraense.

Para compreendermos os desafios para a proteção a defensores(as) de direitos humanos, é necessário partirmos de olhares sobre a correlação entre riscos, ameaças e atentados contra esses defensores e defensoras e a realidade de impunidade, especialmente de crimes agrários na Amazônia paraense. Apresentamos conclusões no sentido de expressar essas correlações e quais perspectivas para superar os desafios colocados.

.....
¹³⁷. Advogada popular e coordenadora da Comissão Pastoral da Terra Regional Norte 2.

¹³⁸. Graduanda em Direito pela Unifesspa e militante do movimento de atingidos por barragens (MAB).

¹³⁹. Advogado popular e coordenador do Escritório Tapajós da Terra de Direitos.

8.1

Contexto de violações de direitos humanos no Estado do Pará

Aproximadamente 30% dos defensores e defensoras de direitos humanos sob proteção especial no Brasil estão localizados no Pará, sendo importante registrar que a ampla maioria desses DDHs atualmente ameaçados estão vinculados a processos coletivos de luta pela terra, defesa de territórios e do meio ambiente.

As explicações históricas estão associadas ao modelo de desenvolvimento econômico imposto pelo Estado brasileiro à Amazônia paraense. Esse regime, baseado na exploração dos bens naturais e na concentração da terra, se concretiza através de grandes projetos minerários atrelados a obras de infraestrutura, como hidrelétricas e ferrovias, impactando sobre territórios indígenas, quilombolas e camponeses. No mesmo sentido, o amplo processo de concentração e apropriação ilegal da terra marginaliza e torna vulnerável a população rural.

Esse contexto ocasiona riscos na atuação de DDHs, especialmente aqueles e aquelas que atuam em processos coletivos de luta pela terra e defesa do meio ambiente. Dentre os diferentes fatores de risco enfrentados pelos(as) defensores(as) podemos destacar: ameaças de morte, tentativas de assassinato, expulsão ilegal dos territórios, despejos realizados pelo Estado através de ações judiciais e amplos processos de criminalização que objetivam inviabilizar a atuação das lideranças frente aos grupos econômicos e políticos. No tocante aos atores responsáveis pelas violações de direitos humanos contra os(as) DDHs, destacam-se a atuação de setores do agronegócio paraense, empresas mineradoras, garimpeiros, madeireiros e o próprio Estado.

A ascensão de Bolsonaro à Presidência da República certamente constitui mais um agravante para a atuação dessas lideranças, em decorrência da escancarada aliança desse governo com o latifúndio na Amazônia, priorizando a regularização fundiária de imensas porções

de terras públicas federais, ilegalmente apropriadas. Da mesma forma, os órgãos ambientais são esvaziados, ficam sem recursos financeiros e subordinados a uma estrutura de segurança nacional.

A militarização da política na Amazônia foi incentivada por Bolsonaro e tocada à frente por seu eleitorado em várias localidades. O Pará sofreu ainda mais com o peso de políticos-militares nos cargos de gestão, eles que tinham como principal objetivo o desmantelamento das políticas de garantia de direitos humanos.

8.2

Política Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos

A Lei nº 8.444 de 6 de dezembro de 2016 previu para composição do Conselho Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (CEPDDH) a representação de membros da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Instituto de Terras do Pará, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ministério Público do Estado do Pará, Defensoria Pública do Estado do Pará, Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Regional de Assistência Social, da Justiça Federal da 1ª Região, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Fundação Nacional do Índio, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e quatro entidades da sociedade civil, sendo elas: Terra de Direitos, Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão Pastoral da Terra e Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará. Essas entidades foram eleitas a partir de processo seletivo finalizado em 18 de dezembro de 2017, cuja homologação foi realizada em 18 de janeiro de 2018.

Somente em setembro de 2019 o PPDDH passa a ser implementado por uma Equipe Estadual, oficializado o repasse pela Equipe Federal de 73 casos. A Equipe Estadual é composta por uma Coordenação Geral e Adjunta, Equipe Administrativa e Equipe Técnica (assistente social, psicóloga, advogada e pedagoga). A função da Equipe Estadual é realizar o acompanhamento e o monitoramento de defensores e defensoras de direitos humanos. O Programa Estadual está atrelado à Sejudh. A secretaria passou os últimos quatro anos por diversos comandos, inicialmente sob o governo de Simão Jatene, com Michel Durans (2015-2018), já sob o governo de Helder Barbalho, com Hugo Rogério Barra (2019-2020), Gilberto Aragão da Silva (2020) e Alberto Henrique Teixeira de Barros (2020 – atual).

O PPDDH/Pará passa a ser efetivado sob o novo modelo somente em setembro de 2019, ou seja, temos apenas um ano de avaliação sobre sua execução. O primeiro aspecto a ser abordado é o tempo de organização da administração pública estadual para sua implementação. A falta de prioridade para repasse de recursos, organização de pautas prioritárias do acompanhamento dos casos e a não aprovação de um regimento interno tornam o CEPDDH pouco operativo para a quantidade de demanda do PDDH. Durante a pandemia de Covid-19, o Conselho foi inoperante, fato agravado ainda pela mudança constante da chefia da Sejudh.

A partir da inserção de entidades da sociedade civil no CEPDDH identificamos algumas falhas do Programa Estadual de Proteção que nos impedem de avançar para soluções mais concretas no tocante aos riscos e ameaças enfrentados pelos(as) DDHs. A primeira delas está relacionada à abordagem reducionista nas análises dos(as) representantes da Secretaria de Segurança Pública (Segup) no tocante às ameaças e riscos vivenciados pelos(as) DDHs em seus territórios. As análises de risco referentes à atuação dos/as Defensores/as são realizadas por equipes vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado. Via de regra, ao apresentar seus relatórios nas reuniões do CEPDDH, os representantes da Segup relativizam a gravidade das ameaças enfrentadas pelos(as) DDHs e questionam a veracidade das informações repassadas por eles(as), ao mesmo tempo em que tentam criminalizar suas lutas.

Ainda nesse sentido, identificamos um amplo processo de policização da proteção, uma vez que as medidas protetivas adotadas demandam intensa atuação da Segup, desconsiderando saídas alternativas de garantia da segurança dos(as) defensores(as). O Programa não tem conseguido atuar com um ponto focal de articulação com os órgãos estatais capazes de atuar diretamente para a resolução dos conflitos geradores das ameaças, permitindo a perpetuação dos conflitos nos quais os(as) DDHs estão inseridos(as).

Da mesma forma, a ausência de confiança dos(as) DDHs na atuação do Estado, responsável pela proteção, mas também identificado como um violador de direitos e principal agente de criminalização da luta, apresenta-se como uma barreira ao avanço de uma política de proteção melhor estruturada.

8.3

Impunidade dos crimes agrários no Estado do Pará

Como sistematicamente as entidades de defesa dos direitos humanos têm denunciado, a impunidade tem sido uma das principais causas da continuidade dos assassinatos no campo. Financiados por latifundiários representantes do agronegócio, pistoleiros continuam a assassinar trabalhadores rurais sem-terra, indígenas, quilombolas, extrativistas, pescadores, posseiros, assentados e lideranças que fazem a luta pelo direito ao acesso e à permanência na terra. Sem punição exemplar para os criminosos, a impunidade funciona como uma espécie de “licença para matar”, ou seja, o pistoleiro, assalariado do crime, que comete um assassinato a mando de alguém, e não é punido, não pensará duas vezes para aceitar outra empreitada criminosa, da mesma forma, funcional para o mandante da morte.

Existe uma correlação entre a concentração dos incentivos fiscais aos grandes latifúndios e a violência no campo, como é bem perceptível na Amazônia paraense, a qual abriga um gigantesco número de conflitos

agrários e assassinatos de defensores(as) de direitos humanos. Nessas áreas há uma enorme concentração de gado, de terra, de trabalho análogo à escravidão, bem como desmatamento.

O caso mundialmente conhecido como Massacre de Eldorado dos Carajás, mesmo com toda a repercussão, só condenou dois comandantes, de modo que nem o próprio governo do estado foi condenado. Mais adiante, em 2006, foi assassinada a missionária Dorothy Stang, em Anapu. Em 2011, foi assassinado o casal de extrativistas Zé Claudio e Maria do Espírito Santo, na zona rural de Nova Ipixuna. Em 2017, dez trabalhadores rurais foram executados em um acampamento no município de Pau D'Arco por policiais militares e civis. Já em 2019, a militante Dilma Ferreira e mais cinco pessoas foram assassinadas na zona rural de Baião a mando de um fazendeiro.

Sobre esses casos, já havia procedimentos nos órgãos do estado sinalizando os riscos de conflito e inclusive de morte. A impunidade por parte do Judiciário é precedida por toda desatenção do Executivo em proceder ações de enfrentamento às causas de violência. Queremos chamar a atenção para o fato que, se não atuar no enfrentamento das causas da violência, o CEPDDH também repete lógica histórica de omissão do Estado.

8.4. Conclusões

Dois apontamentos podem ser feitos a partir da experiência de atuação no CEPDDH e no acompanhamento de casos de conflito envolvendo defensores e defensoras de direitos humanos na Amazônia paraense. O primeiro é que, apesar da composição do CEPDDH, não há metodologia de trabalho que faça avançar o acompanhamento dos casos para além da “violência episódica”, para o enfrentamento da “violência sistêmica”. A diferença entre as duas categorias utilizadas por Deborah Duprat é o olhar sobre elas identificando de um lado a ameaça do fazendeiro, por exemplo, e de outro, a grilagem de terras. A inexistência

de metodologia de trabalho e estratégia de atuação conjunta leva ao direcionamento mais usual do Estado: o poder de polícia, contradizendo as competências e objetivos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

O segundo apontamento a ser feito é a forma de tratamento das demandas apresentadas pela sociedade civil. O conselho é de baixa representatividade e de reduzido fluxo entre demandas e respostas. A sociedade civil que apresenta os casos não tem efetiva abertura para deliberações no Conselho. Temos apenas um ano de execução do convênio para atuação de equipe do Programa de Proteção, no entanto, as dificuldades estão fundadas em estruturas de atuação do Estado policial.

Assim, percebemos que nenhum dos dois desafios está sendo enfrentado pelo estado do Pará, que de maneira muito semelhante ao governo federal – que excluiu a sociedade civil da gestão do Programa Federal – está mantendo apenas uma estrutura precária de atuação na proteção a defensores(as) de direitos humanos. A estrutura pode ser melhorada, ampliada e qualificada, desde que se baseie em política de direitos humanos, em vez de política de segurança pública centrada na polícia.

9 Recomendações



Aos órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, a partir de suas competências e responsabilidades e enquanto durar a pandemia

- Suspensão imediata de todas as ordens de reintegração de posse coletivas, ao menos até o término da pandemia, implementando assim as recomendações da ONU e de organizações internacionais;
- Garantia do cumprimento imediato da decisão do STF, através da ADPF 635, que suspendeu as operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro;
- Garantia de implementação e cumprimento das medidas requeridas por povos indígenas e comunidades quilombolas através das ADPFs 709 e 742 ambas em trâmite no STF, bem como a efetivação de um plano de combate à Covid-19 em povos e comunidades tradicionais, respeitando-se sua autonomia e participação;
- Suspensão de grandes empreendimentos enquanto perdurar a pandemia.

Recomendações para o aperfeiçoamento da política de proteção

- Implementar o Plano Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos;
- Ampliar a estrutura e o orçamento do PPDDH no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a fim de garantir a proteção das defensoras e defensores de direitos humanos enquanto política de Estado;
- Criar, no âmbito do Plano Nacional de Proteção, mecanismo de articulação entre os diversos órgãos responsáveis pelo enfrentamento das causas estruturais que geram as violações no contexto em que defensoras e defensores estão inseridos(as);
- Garantir que haja participação da sociedade civil em espaços de acompanhamento e avaliação das políticas de proteção a defensoras e defensores;

- Implementar um plano de trabalho nas instituições do sistema de justiça e segurança pública voltado para o monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores e para garantir a apuração das violações e ameaças;
- Ampliar as parcerias nos estados federados e buscar novas formas de execução da política de proteção às defensoras e defensores;
- Garantir que o PPDDH federal aumente as contrapartidas necessárias para a implementação dos programas nos estados mais críticos para defensoras e defensores que alegam não ter recursos para a implementação do mecanismo;
- Aperfeiçoar a metodologia de proteção, no sentido de atender a grupos e comunidades pelas quais lutam as defensoras e os defensores;
- Implementar efetivamente uma perspectiva de gênero e raça para avaliar os casos e desenvolver medidas de proteção às mulheres defensoras de direitos humanos atendidas pelo PPDDH;
- Articular políticas que possibilitem assistência médica, psicológica e previdenciária às defensoras e defensores atendidas(os) pelo PPDDH;
- Criar e capacitar unidades policiais especializadas para a proteção de defensoras e defensores, bem como órgãos e procedimentos especializados para o recebimento e processamento de denúncias;
- Realizar ampla campanha de reconhecimento e valorização de defensoras e defensores de direitos humanos;
- Melhorar os parâmetros de transparência do PPDDH, aumentando a divulgação e a disponibilidade de informações no site e nos materiais institucionais do governo.

Ao Estado brasileiro

- Respeitar e aplicar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que assiste em sua totalidade os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. O direito à consulta prévia, livre e informada sobre os atos que possam sobrepor seus territórios é uma das garantias previstas no tratado;

- Demarcação de territórios indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais;
- Reestruturar os órgãos responsáveis pelas políticas territoriais, sobretudo Incra e Funai;
- Avançar com a política de reforma agrária;
- Retomada dos conselhos extintos, garantindo a participação da sociedade civil.

Ao Poder Legislativo

- Garantir a criação e o estabelecimento da política de proteção a defensoras e defensores por meio de lei;
- Respeitar a Convenção 169 no tocante à consulta prévia e informada dos povos e comunidades tradicionais ao estabelecer qualquer legislação nacional que impacte os territórios desses povos e comunidades com obras, projetos e empreendimentos;
- Garantir que qualquer alteração no Código da Mineração inclua itens rigorosos com relação à necessidade de consulta e participação das comunidades impactadas por empreendimentos minerários;
- Garantir que qualquer alteração na legislação sobre licenciamento ambiental inclua itens rigorosos com relação à necessidade de consulta e participação das comunidades impactadas pelos empreendimentos.

Ao sistema de justiça

- Fiscalizar as ilegalidades cometidas por órgãos públicos e agentes privados no que diz respeito a processos de licenciamento ambiental;
- Que operadores de justiça fundamentem seus processos e decisões judiciais nos princípios da garantia dos direitos humanos e dos direitos à liberdade de expressão e manifestação das(os) defensoras e defensores de direitos humanos, abstendo-se de aplicar legislações que contrariem esses princípios e criminalizem a luta das(os) defensoras e defensores;
- Monitorar e acompanhar as ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores, para garantir a apuração das violações e ameaças;

- Garantir maior transparência dos órgãos do sistema de justiça, como por exemplo na indicação de ministros ao STF, garantindo a participação da sociedade civil na sabatina dos ministros;
- Garantir a implementação da política de cotas nos concursos para as carreiras jurídicas do Ministério Público, na Defensoria Pública e no Judiciário;
- Garantir a construção e a implementação de políticas voltadas à igualdade de gênero nas carreiras jurídicas;
- Garantir a criação de mecanismos de participação e controle social dos órgãos do sistema de justiça.

Aos organismos internacionais de direitos humanos

Aos relatores especiais para a situação dos defensores de direitos humanos da ONU e da CIDH:

- Promover visibilidade e prestar especial atenção à vulnerabilidade de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil, especialmente aquelas e aqueles que atuam pelos direitos à terra e ao território;
- Acompanhar casos de ataques, ameaças e criminalização contra defensoras e defensores de direitos humanos, incluindo essa dimensão como área transversal ao trabalho dos diferentes organismos, comissões e mandatos dos relatores especiais;
- Efetuar visita/missão ao país, formal ou informal, para conhecer mais profundamente o atual contexto das defensoras e defensores de direitos humanos brasileiros e o agravamento das situações de conflito que as(os) vulnerabilizam, de modo também a realizar um balanço sobre os mais de dez anos da implementação do PPDDH;
- Apresentar as perspectivas dos padrões internacionais que possam contribuir para o aprimoramento das políticas nacionais de proteção.

Às organizações intergovernamentais e à comunidade internacional

- Priorizar a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos como parte de suas preocupações a respeito dos direitos humanos nas respectivas agendas;
- Auxiliar o Brasil a cumprir com suas obrigações internacionais sobre direitos humanos, de acordo com a legislação internacional, incluindo o acompanhamento da implementação de decisões relevantes e julgamentos de organismos internacionais de direitos humanos como a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Comitê de Direitos Humanos da ONU;
- Fomentar a colaboração internacional entre Estados no âmbito da segurança de defensoras e defensores de direitos humanos, especialmente em situações de conflitos fronteiriços.

À sociedade civil brasileira

- Denunciar as situações de violência que ocorrem com defensoras e defensores de direitos humanos ao redor do país;
- Continuar a monitorar a situação da proteção das defensoras e defensores de direitos humanos, bem como da situação da liberdade de expressão no Brasil, almejando que seus esforços impulsionem o combate às violações;
- Produzir dados consolidados e informações específicas sobre violações contra defensoras e defensores de direitos humanos, com o objetivo de fortalecer outras iniciativas nacionais e internacionais de entendimento, combate e prevenção à violência sofrida por defensoras e defensores de direitos humanos;
- Desenvolver estratégias próprias de proteção, de modo a colocar isso na agenda de trabalho e planejamento de suas organizações, com a criação de protocolos mínimos que garantam a nossa segurança.

10 Anexos



Conheça a seguir a localização geográfica das organizações do Comitê, à partir de suas localidades de atuação¹³⁷.

¹³⁷ Algumas organizações, embora sejam sediadas apenas em um estado, possuem atuação de abrangência nacional. Contudo, para a construção do mapa, privilegiou-se inserir as organizações nas localidades onde possuem sede e/ou militantes e defensoras de direitos humanos da organização com atuação no estado.

ACRE (AC)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Levante Popular da Juventude
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



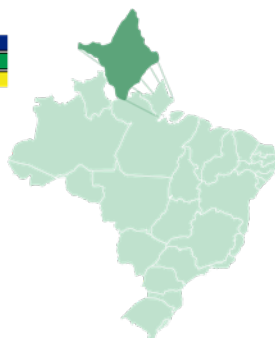
ALAGOAS (AL)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



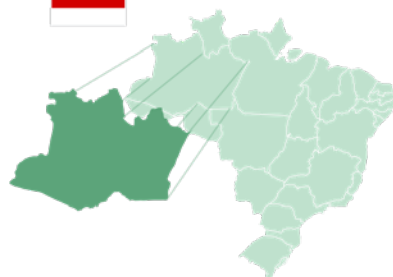
AMAPÁ (AP)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



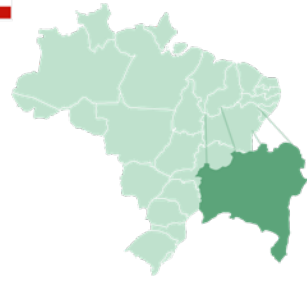
AMAZONAS (AM)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH
- Organização de Povo Apurinã e Jamamadi do Sul do Amazonas – OPIAJBAM



BAHIA (BA)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Grupo Tortura Nunca Mais – BA
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



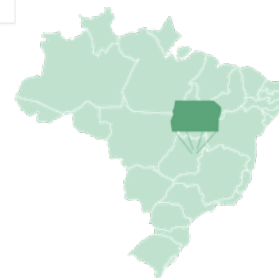
CEARÁ (CE)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



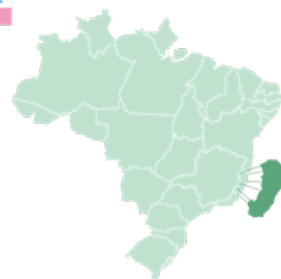
DISTRITO FEDERAL (DF)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Cfemea
- Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH
- Terra de Direitos



ESPÍRITO SANTO (ES)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Centro de Defesa de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino – ES
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra – ES
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



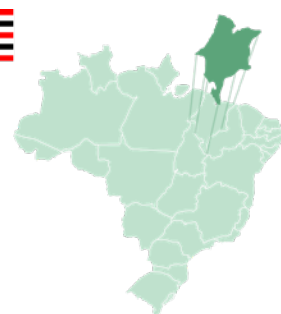
GOIÁS (GO)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento Camponês Popular – MCP
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



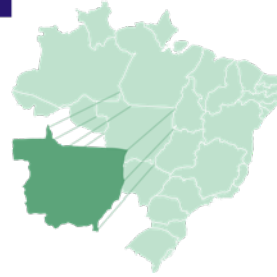
MARANHÃO (MA)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH
- Rede Justiça Nos Trilhos
- Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH



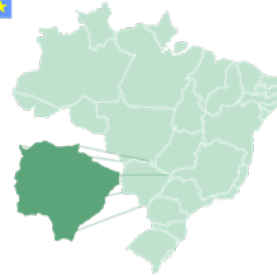
MATO GROSSO (MT)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



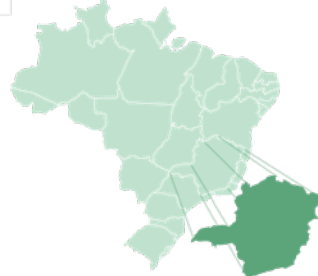
MATO GROSSO DO SUL (MS)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



MINAS GERAIS (MG)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Instituto de Direitos Humanos – MG
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



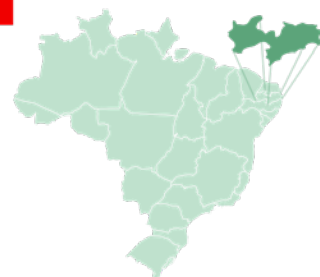
PARÁ (PA)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Centro de Estudos dos Negros e Negras do Pará - CEDENPA
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Grupo de Mulheres Brasileiras
- Lajusa - Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia
- Levante Popular da Juventude
- Movimento Camponês Popular – MCP
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH
- Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH
- Terra de Direitos



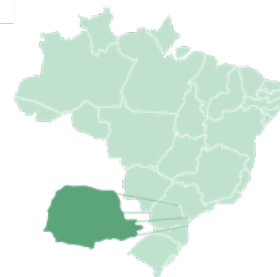
PARÁIBA (PB)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



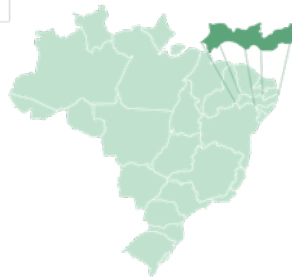
PARANÁ (PR)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH
- Terra de Direitos



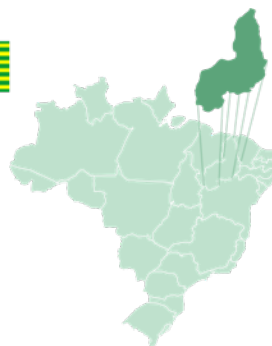
PERNAMBUCO (PE)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento Camponês Popular – MCP
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



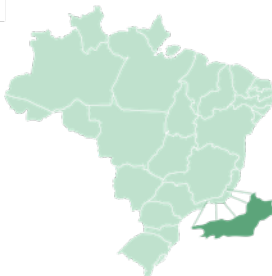
PIAUÍ (PI)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento Camponês Popular – MCP
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



RIO DE JANEIRO (RJ)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis
- Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Criola
- Fórum Grita Baixada – FGB
- Grupo Conexão G de Cidadania LGBT de Favelas
- Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial / Baixada Fluminense-RJ
- Justiça Global
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



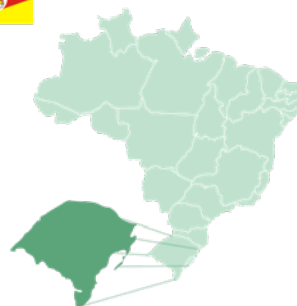
RIO GRANDE DO NORTE (RN)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



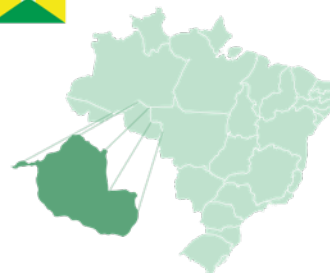
RIO GRANDE DO SUL (RS)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Amencar
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Coletivo Feminino Plural – RS
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



RONDÔNIA (RO)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH
- Organização de Seringueiros de Rondônia – OSR



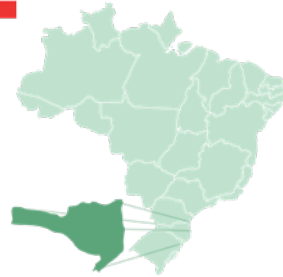
RORAIMA (RR)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



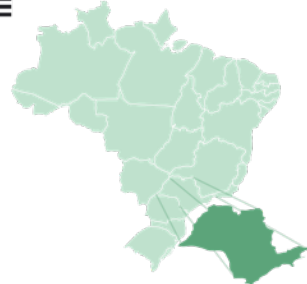
SANTA CATARINA (SC)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Brigadas Populares
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



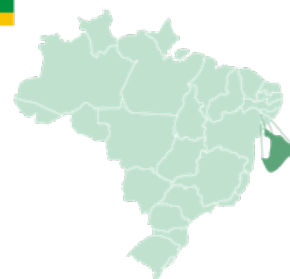
SÃO PAULO (SP)

- ARTIGO 19
- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Centro de Direitos Humanos de Sapopemba – CDHS
- Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



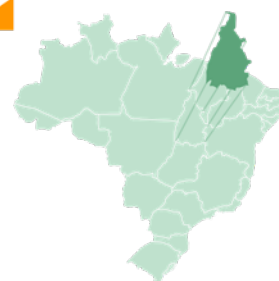
SERGIPE (SE)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento Camponês Popular – MCP
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



TOCANTINS (TO)

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- Central de Movimentos Populares – CMP
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH



Lista de todas organizações do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos:

ARTIGO 19; Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT; Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR; Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Amencar; Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus; Brigadas Populares; Central de Movimentos Populares – CMP; Centro de Defesa de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino – ES; Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra – ES; Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis; Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu; Centro de Direitos Humanos de Sapopemba; Centro de Estudos dos Negros e Negras do Pará - CEDENPA; Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Cfemea; Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag; Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular; Coletivo Feminino Plural – RS; Comissão Pastoral da Terra – CPT; Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino; Conselho Indigenista Missionário – CIMI; Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ; Criola; Fórum Grita Baixada – FGB; Grupo Tortura Nunca Mais – BA; Grupo Conexão G de Cidadania LGBT de Favelas; Grupo de Mulheres Brasileiras; Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial / Baixada Fluminense-RJ; Instituto de Direitos Humanos – MG; Justiça Global; Lajusa - Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia; Levante Popular da Juventude; Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB; Movimento Camponês Popular – MCP; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; Organização de Seringueiros de Rondônia – OSR; Organização de Povo Apurinã e Jamamadí do Sul do Amazonas – OPIAJBAM; Rede Justiça Nos Trilhos; Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH; Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH; Terra de Direitos.



COMITÊ BRASILEIRO
DE DEFENSORAS E DEFENSORES
DE DIREITOS HUMANOS

APOIO:



FORD
FOUNDATION

MISEREOR
IHR HILFSWERK



PORTICUS



OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS